



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 063/2026

Torna-se público que o **IRITUIA/PA**, Estado do Pará, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediado a Avenida Júlio Ribeiro Tavares, nº 21 Centro, IRITUIA/PA, CEP: 68.655-000, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO** no modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): **980469**

Data da sessão: 13 de agosto de 2026.

Horário: 09:00 horas, (Horário de Brasília).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a



ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado as disposições deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.43.4 ou 3.73.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração, agente de contratação ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um) real.



- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;



5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de composição de custos unitários constando obrigatoriamente os quantitativos de material, todos os elementos e informações necessárias ao julgamento objetivo da proposta e mão-de-obra observando-se os pisos salariais das categorias envolvidas, composição da curva "abc" dispondo sobre insumos e serviços, composição de encargos sociais contendo todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais, composição de BDI (bonificação e despesas indiretas) contendo todos os itens que a compõem, com seus respectivos percentuais, e quando for o caso acompanhada, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;



6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as disposições deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:



- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, contendo todos os elementos e informações necessárias ao julgamento objetivo da proposta, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), inclusive da composição da curva "abc" dispondo sobre insumos e serviços, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se também os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



- 7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail cpc.pmi25@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



- 7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.25.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.26. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), em plena validade

8.27. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Para o (Engenheiro Civil ou Arquiteto): A comprovação da capacidade técnica será feita por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia CREA, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

8.28.1. Apresentar um ou mais profissional com formação em segurança do trabalho devidamente registrado em órgão competente acompanhado de documentos comprobatórios.

8.29. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.31.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.3. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, inclusive relação de equipamentos mínimos;

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da IRITUIA/PA, sediada na Avenida Júlio Ribeiro Tavares, nº 21 Centro, IRITUIA/PA, CEP: 68.655-000.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

10.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

10.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

10.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

10.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

10.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

10.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

10.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando,



se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

11.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

11.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

11.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



11.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

11.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

11.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



11.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



11.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

11.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



11.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

11.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Regime de execução

11.24. O regime de execução do contrato será de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

12. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.842.021,79 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, vinte e um reais setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos a planilha de formação de preços anexo deste edital.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária:

0206 Secretaria Municipal de Agricultura



Dotação Orçamentária: 20 605 0009 1.023 Construção e Reforma de Mercado, Feiras e Matadouro

Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Subelemento: 4.4.90.51.92 benfeitoria e instalações

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e



14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



14.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail cpc.pmi25@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como a responsabilidade de acompanhar a sessão pública inclusive aos cumprimentos e atendimento de prazo concedido durante a realização do certame pela Administração, sistema, pregoeiro ou agente de contratação, seja para envio de anexos



(documentações, propostas e outros) ou para convocações necessárias a negociação e esclarecimentos.

16.7. A Administração não será, em nenhum caso, responsável por custos referente a elaboração de propostas, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, nem tampouco pela perda de negócio do licitante quando deixar de observar ou atender as exigências contidas neste edital e seus anexos, inclusive aos respectivos prazos.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. Em caso de divergência entre o Sistema de Compras do Governo Federal (comprasgov) e as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12.

16.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: cpc.pmi25@gmail.com, no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará/PA e também poderão ser obtidos no endereço Avenida Júlio Ribeiro Tavares, nº 21 Centro, IRITUIA/PA, CEP: 68.655-000, nos dias úteis, no horário das 08: 00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

16.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.14.1. ANEXO I – Memorial Descritivo
- 16.14.2. ANEXO II - Planilha Orçamentária
- 16.14.2.1. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

IRITUIA/PA, 23 de julho de 2026.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
IRITUIA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DE
IRITUIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Secretaria Municipal
de **Agricultura**



MEMORIAL DISCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.



1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento relativos à CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE IRITUIA/PA, localizados na jurisdição do Município de Irituia, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções de concorrência ou contrato.

O serviço contratado será executado, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1.1 - Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

1.2 - Obrigações da Contratada

1.2.1 - Materiais

Estabelecer a programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, o que será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais de acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2.2 - Mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a obter permanentemente na Obra, uma equipe de operários homogênea e eficaz, e de encarregados que assegurem o andamento satisfatório dos serviços.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.2.3 - Equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da manutenção.

1.2.4 - Administração da obra

Manter um técnico qualificado na administração da obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

1.3 - Segurança e saúde do trabalho

2- A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.4 - Diário de Obra

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

1.5 - Limpeza da obra

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.



1.6 - Locação de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento. A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 - Andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;



PREFEITURA DE
IRITUÍIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Secretaria Municipal
de **Agricultura**



À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

1.9 - Prazo de execução

O prazo para execução dos serviços será o estabelecido no Cronograma Físico Financeiro, e passará a vigorar a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

Irituia, 25 de junho de 2026

MARCELLO ELVINY
SOARES
ARAUJO:00780994205

Assinado de forma digital
por MARCELLO ELVINY
SOARES
ARAUJO:00780994205

Marcello Élviny Soares Araújo
Eng. Civil – CREA/RN: 151680620-4





PREFEITURA DE
IRITUIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Secretaria Municipal
de **Agricultura**



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL,
OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.

GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE IRITUIA**, bem como fixar as obrigações e instruções de concorrência ou contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.

O projeto de reforma e ampliação do Mercado Municipal de Irituia/PA prevê a modernização, adequação e expansão de sua infraestrutura física, proporcionando melhores condições de funcionamento para comerciantes, produtores rurais e consumidores, além de garantir maior conforto, segurança, acessibilidade e higiene aos usuários do espaço público, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram o processo.

As intervenções contemplarão a recuperação das estruturas existentes, ampliação dos espaços destinados à comercialização de produtos, adequação das instalações elétricas, hidrossanitárias e de acessibilidade, bem como demais serviços necessários para assegurar o pleno funcionamento do mercado, promovendo o fortalecimento da economia local e o desenvolvimento das atividades comerciais do município.

As obras serão contratadas pela PREFEITURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação ou setor competente, sendo o Setor de Engenharia responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

Compete à FISCALIZAÇÃO verificar o andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, realizar a análise e aprovação das medições periódicas dos serviços executados e encaminhar os procedimentos necessários para a liberação dos respectivos pagamentos.

O responsável pela fiscalização deverá observar rigorosamente os projetos, especificações técnicas, normas vigentes e demais documentos contratuais, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado e autorizado para toda e qualquer alteração que se fizer necessária durante a execução dos serviços.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de obra em lona com plotagem de gráfica:

- A placa da obra terá dimensões (2,00 m x 3,00 m) e deverá ser fornecida pela Contratada, sendo que os dizeres deverão ser definidos pela fiscalização. Será colocada em local estratégico, para a perfeita identificação de todos e executada em lona com plotagem de gráfica, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecidas pela Fiscalização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

- A placa da obra deverá ser fixada e mantida até a entrega, de maneira a não interromper o trânsito de operários, materiais e equipamentos.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA:

2.1. Os serviços de gerenciamento, supervisão, coordenação técnica e acompanhamento permanente da execução dos serviços, visando garantir a qualidade, segurança, cumprimento dos prazos e observância das especificações técnicas do empreendimento.

- Disponibilização de **Engenheiro Civil de Obra Pleno**, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), responsável pela coordenação técnica, acompanhamento da execução dos serviços, emissão de relatórios, orientação das equipes, controle de qualidade dos materiais e serviços, bem como atendimento às exigências da fiscalização e demais órgãos competentes;
- Disponibilização de **Encarregado Geral de Obras**, com experiência comprovada em obras de características semelhantes, responsável pelo acompanhamento diário das atividades, coordenação das equipes de trabalho, controle operacional dos serviços, distribuição de tarefas, cumprimento das normas de segurança e apoio à fiscalização da obra.

2.2. A administração local deverá permanecer ativa durante todo o período de execução do empreendimento, assegurando o adequado desenvolvimento dos serviços e o cumprimento das condições estabelecidas em contrato, projetos e especificações técnicas.

3 – DEMOLIÇÃO E RETIRADA:

3.1. As demolições e retiradas deverão ser executados por pessoal habilitado, com comprovada experiência em tais serviços, e de acordo com as normas técnicas e de segurança vigente. A



CONTRATADA é responsável por todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços. A CONTRATADA possui a responsabilidade por realizar a demolição informada e descrita no orçamento e no projeto.

3.2. As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica. O terreno onde será realizado a reforma, deverá estar livre de qualquer edificação acabada ou inacabada, além de elementos que possam comprometer a implantação das futuras instalações do Mercado. Todo local onde estiver prevista a demolição, a Contratada deverá tomar as seguintes providências: Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela Fiscalização, ficando o transporte a cargo da Contratada;

4. MOVIMENTO DE TERRA:

4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL

4.1.1. Escavação manual de valas e cavas com profundidade de até 1,50 m, incluindo a retirada, transporte interno e disposição do material escavado em local apropriado dentro do canteiro de obras, observando as condições de segurança e estabilidade do terreno;

4.1.2. Execução de reaterro com material proveniente da escavação ou material selecionado, quando necessário, realizado em camadas sucessivas e devidamente compactadas, de modo a garantir a estabilidade e resistência adequadas para recebimento das estruturas e pavimentações previstas em projeto.

5. FUNDAÇÕES:

5.1. Execução de lastro de concreto magro com seixo, aplicado no fundo das escavações, com a finalidade de regularização, limpeza e preparação da base para recebimento dos elementos estruturais de fundação;

5.2. Execução de blocos de fundação em concreto armado, incluindo fornecimento, montagem e desmontagem de formas, corte, dobra e montagem das armaduras, lançamento, adensamento e cura do concreto, conforme especificações de projeto e normas técnicas vigentes.

6. ESTRUTURA:

6.1. Execução de estruturas em concreto armado com resistência característica $F_{ck} = 20 \text{ MPa}$, incluindo fornecimento de materiais, corte, dobra e montagem das armaduras, formas aparentes com 01 (um) reaproveitamento, lançamento, adensamento, cura do concreto e retirada das formas, conforme especificações técnicas e normas vigentes. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos estruturais, observando-se os critérios de qualidade, segurança, nivelamento, alinhamento e acabamento necessários para garantir a resistência, estabilidade e durabilidade da estrutura.

7. PAREDES E PAINÉIS:

7.1. Execução de alvenaria em tijolo cerâmico de barro assentado a cutelo, com argamassa de assentamento adequada, observando alinhamento, prumo, nivelamento e dimensões previstas em projeto;



7.2. Fornecimento e instalação de divisórias em granito cinza, incluindo ferragens, suportes, elementos de fixação e demais acessórios necessários à perfeita execução, garantindo estabilidade, resistência, funcionalidade e acabamento de qualidade.

8. COBERTURA:

8.1. ESTRUTURA:

8.1.1. Estrutura Metálica para Cobertura: estrutura metálica para cobertura em duas águas, com vão livre de 20 m.

8.2. TELHAMENTO:

8.2.1. Cobertura com telhas de alumínio trapezoidal com espessura de 0,50 mm, devidamente fixadas à estrutura metálica, incluindo parafusos, vedações e acessórios de montagem;

8.2.2. Cobertura em polycarbonato fumê, incluindo estrutura metálica de suporte, perfis de fixação, vedação e todos os componentes necessários à perfeita instalação;

8.2.3. Cobertura com telhas translúcidas em fibra de vidro, destinadas à iluminação natural dos ambientes, incluindo fixações e acessórios de montagem;

8.2.4. Fornecimento e instalação de exaustor eólico de 24 polegadas, destinado à ventilação natural do ambiente, incluindo base de fixação e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.

8.3 CALHAS/ CUMEEIRAS:

8.3.1 Fornecimento e instalação de calhas em chapa galvanizada para captação e condução das águas pluviais provenientes da cobertura;

8.3.2 Execução de rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, com corte de 25 cm, incluindo transporte vertical, fixação e vedação das interfaces entre cobertura e elementos construtivos;

8.3.3 Fornecimento e instalação de cumeeira em aço galvanizado para vedação e acabamento do encontro das águas da cobertura;

8.3.4 Instalação de tubulação em PVC com diâmetro de 150 mm para condução das águas pluviais, incluindo conexões, suportes e fixações;

8.3.5 Fornecimento e instalação de joelho/cotovelo de 45° em PVC junta soldável, diâmetro de 150 mm, destinado às mudanças de direção da rede de drenagem pluvial.

8.4. PINTURA ESTRUTURA

8.4.1 Aplicação de pintura com esmalte sintético sobre superfícies metálicas lisas, incluindo limpeza, preparação da superfície, remoção de impurezas, lixamento quando necessário, aplicação de fundo anticorrosivo e demãos de acabamento, conforme especificações do fabricante e orientações da fiscalização. A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, sem escorrimentos, bolhas, falhas de cobertura ou manchas, garantindo proteção contra corrosão, intempéries e desgaste natural, atendendo às normas técnicas vigentes.

9. ESQUADRIAS:



9.1. MADEIRAS

a) Porta em madeira trabalhada, incluindo caixilho, aduela, alizar e ferragens completas, devidamente assentadas e ajustadas, garantindo perfeito funcionamento e acabamento.

9.2 FERRO:

9.2.1. Portão em ferro tipo metalon, incluindo estrutura, soldas, dobradiças, fechaduras e demais ferragens, com aplicação de pintura anticorrosiva para proteção contra intempéries;

9.2.2. Porta tipo aço de enrolar (porta esteira), com ferragens completas, incluindo sistema de abertura e fechamento, e aplicação de pintura anticorrosiva.

9.3. OUTROS MATERIAIS:

9.3.1. Esquadria de correr em vidro temperado com espessura de 8 mm, incluindo trilhos, roldanas, perfis e ferragens necessárias ao seu perfeito funcionamento;

9.3.2. Porta tipo Divilux, com dimensões de 0,80 x 2,10 m, incluindo ferragens e perfil de alumínio, devidamente montada e instalada conforme especificações do fabricante.

10. REVESTIMENTOS:

10.1. Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre alvenarias e estruturas, visando melhor aderência das camadas posteriores de revestimento;

10.2. Reboco com argamassa traço 1:6 com aditivo plastificante, aplicado sobre superfícies chapiscadas, garantindo regularização, nivelamento e acabamento apropriado para recebimento de pintura ou revestimentos;

10.3. Revestimento cerâmico padrão médio, incluindo assentamento, rejuntamento e peças complementares, aplicado em áreas definidas em projeto;

10.4. Revestimento cerâmico em casquilho cerâmico para fachadas, incluindo assentamento, rejuntamento e paginação conforme projeto arquitetônico, proporcionando acabamento estético e proteção das superfícies externas.

11. PEDRAS;

11.1 Soleiras e peitoris em granito preto, com espessura de 3 cm, incluindo rebaixo quando necessário, cortes, ajustes, acabamento, polimento e rejuntamento, garantindo perfeito encaixe, nivelamento e vedação.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e orientações da fiscalização, assegurando durabilidade, resistência, estanqueidade e acabamento de qualidade.

12. PISOS:



12.1. Execução de piso de alta resistência com espessura de 8 mm, incluindo aplicação de resina protetora e camada regularizadora, garantindo nivelamento, resistência ao desgaste e acabamento adequado para áreas de uso intenso;

12.2. Lajota cerâmica padrão médio, incluindo rejuntamento, nivelamento e alinhamento, conforme paginação definida em projeto;

12.3. Piso em concreto simples com seixo, com espessura de 5 cm e traço 1:2:3, incluindo preparo da base, lançamento, adensamento, regularização e acabamento superficial.

13. FORROS:

13.1. Forro em gesso acartonado aramado, incluindo estrutura de sustentação, fixações, nivelamento, acabamentos e todos os acessórios necessários para sua perfeita execução. O sistema de forro deverá ser executado de forma alinhada e nivelada, garantindo estabilidade, acabamento uniforme e adequado desempenho estético e funcional, conforme especificações do projeto arquitetônico.

14. PINTURAS:

14.1. PINTURA ACRÍLICA:

14.1.1. Tinta látex acrílica semi-brilho em superfícies internas e externas, incluindo preparo da base com massa corrida e selador, lixamento quando necessário e aplicação de demãos conforme recomendação do fabricante, garantindo acabamento uniforme e de alta qualidade.

14.2. OUTRAS PINTURAS:

a) Tinta acrílica para piso, incluindo preparo da superfície, limpeza, correções e aplicação de demãos necessárias para garantir resistência ao tráfego e durabilidade do acabamento;

b) Esmalte sintético sobre grades e estruturas de ferro com superfície aparelhada, incluindo limpeza, preparação anticorrosiva, lixamento e demãos de acabamento, assegurando proteção contra corrosão e intempéries.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- Todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa do sistema elétrico da edificação, incluindo quadros, caixas, eletrodutos, cabos, dispositivos de proteção, pontos de utilização, iluminação e sistema de aterramento, conforme projetos elétricos e normas técnicas vigentes.

15.1. QUADROS E CAIXAS:

- Caixa de inspeção em polipropileno 30x40 cm;
- Caixa de passagem em chapa de aço 200x200x100 mm;
- Caixa plástica 4"x2";
- Caixa plástica octogonal;
- Quadro de distribuição metálico de embutir para 24 disjuntores, com barramento;
- Quadro de medição trifásico com disjuntor;



- Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor, incluindo fornecimento e instalação;
- Quadro de distribuição de luz em PVC para 8 disjuntores, incluindo fornecimento e instalação;
- Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado de embutir, com barramento trifásico para 12 disjuntores DIN 100A, incluindo fornecimento e instalação.

15.2. DISJUNTORES

- Disjuntor monopolar (1P) de 6 a 32A padrão DIN;
- Disjuntor bipolar (2P) de 6 a 32A padrão DIN;
- Disjuntor tripolar (3P) de 10 a 50A padrão DIN;
- Disjuntor tripolar (3P) de 63 a 100A padrão DIN;
- Disjuntor tripolar TQD de 200A padrão DIN.

15.3. ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS

- Eletroduto PVC rígido 1 1/2";
- Eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado 100x50 mm, incluindo emendas e fixações;
- Eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado 150x50 mm, incluindo emendas e fixações;
- Suportes para eletrocalhas;
- Cruzeta 100x50 mm para eletrocalha metálica perfurada;
- Curva horizontal 100x50 mm para eletrocalha metálica, ângulo 90°;
- Tampa de encaixe para cruzeta 100 mm zincada;
- Eletroduto flexível corrugado PVC DN 25 mm (3/4"), instalado em forro;
- Eletroduto flexível corrugado reforçado PVC DN 32 mm (1"), instalado em laje;
- Eletroduto PVC rígido 40 mm, barra de 3 m, para sistema SPDA.

15.4. CABOS E TERMINAIS

- Cabo de cobre 1 kV nas seções de 2,5 mm², 4 mm², 6 mm², 10 mm² e 25 mm²;
- Cabo de cobre nu 16 mm²;
- Terminal de compressão em latão para cabos de 10 mm², 16 mm², 25 mm² e 50 mm².

15.5. PONTOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES

- Interruptor de 1 tecla simples (sem fiação);
- Tomada 2P+T 10A (sem fiação);
- Tomada 2P+T 20A (sem fiação);
- Conjunto de tomadas 2x (2P+T) 10A (sem fiação).

15.6. LUMINÁRIAS

- Refletor LED tipo holofote slim 50W, bivolt, prova d'água;
- Luminária painel LED quadrada 18W de sobrepor;
- Luminária painel LED quadrada 32W de sobrepor;
- Luminária tipo arandela.



15.7. ALIMENTAÇÃO, PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS

- Relé fotoelétrico para acionamento automático de iluminação;
- Haste de aço cobreada 3/4" x 3 m com conector;
- Haste de aterramento 5/8" x 3 m com fornecimento e instalação;
- Caixa de inspeção para aterramento circular em polietileno, diâmetro interno 0,30 m;
- Tampa para caixa tipo R1 em ferro fundido 0,40 x 0,60 m;
- Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador;
- Conector grampo paralelo metálico para SPDA (cabos de 6 a 50 mm²);
- Terminal de compressão em latão 50 mm²;
- Escavação manual de valas com profundidade de até 1,50 m;
- Escavação manual de vala conforme AF_09/2024.

Os serviços deverão ser executados conforme projetos elétricos, normas técnicas da ABNT e orientações da fiscalização, garantindo segurança, eficiência, continuidade de fornecimento e adequado desempenho do sistema elétrico e de proteção.

16. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

- Compreendem o fornecimento e instalação de todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa dos sistemas de água fria e esgoto sanitário da edificação, incluindo tubulações, conexões, registros, caixas e unidades de tratamento, conforme projetos hidrossanitários e normas técnicas vigentes.

16.1. ÁGUA FRIA – TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS

- Execução de pontos de água, incluindo tubos e conexões;
- Registro de gaveta com canopla, nos diâmetros de 1" e 2";
- Tubos em PVC JS para água fria, incluindo abertura de rasgos em alvenaria e recomposição:
 - DN 25 mm;
 - DN 32 mm;
 - DN 50 mm.

16.2. CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA (LH)

- Joelho/cotovelo 45° em PVC JS:
 - DN 25 mm;
 - DN 32 mm;
 - DN 50 mm;
- Tês em PVC JS:
 - DN 25 mm;
 - DN 32 mm.

16.3. ESGOTO SANITÁRIO – TUBOS, CAIXAS E SISTEMA DE TRATAMENTO

- Execução de pontos de esgoto, incluindo tubos, conexões, caixas e ralos;
- Caixa em alvenaria 100 x 100 x 100 cm com tampa em concreto;
- Fossa séptica em concreto armado com capacidade para 150 pessoas;
- Filtro anaeróbio em concreto armado, diâmetro de 1,40 m e profundidade de 1,80 m;
- Sumidouro em alvenaria com tampa em concreto, capacidade para 150 pessoas;
- Tubo em PVC para esgoto DN 200 mm.

17. SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO:

17.1. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

- Extintor de incêndio tipo ABC, capacidade 12 kg;
- Placas de sinalização fotoluminescente para rotas de fuga, equipamentos e orientação de emergência;
- Luminárias de emergência com tecnologia LED, incluindo fornecimento e instalação.

17.2. REDE DE HIDRANTES E TUBULAÇÕES

- Tubos de aço galvanizado com costura, classe média, para rede de incêndio:
 - DN 80 (3”), DN 65 (2 1/2”) e DN 25 (1”), com conexões rosqueadas;
- Conexões em ferro galvanizado para montagem da rede:
 - Tês, niples, luvas e luvas de redução em diversos diâmetros;
 - Cotovelos de 90° em ferro galvanizado para prumadas e reservação;
- Instalação conforme normas técnicas, incluindo fixação, vedação e testes de estanqueidade.

17.3. REGISTROS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS

- Válvulas de retenção vertical em bronze, roscáveis, DN 2 1/2” e 3”;
- Registros de gaveta em latão, roscáveis, nos diâmetros de 1”, 2 1/2” e 3”;
- Manômetro de 0 a 200 PSI (0 a 14 kgf/cm²), diâmetro 50 mm, para monitoramento do sistema;
- Conjunto de mangueira para combate a incêndio em fibra de poliéster, 1 1/2”, comprimento de 15 m;
- Mangueira de incêndio 2 1/2”, revestida internamente, comprimento de 15 m;
- Abrigo para hidrante completo (75 x 45 x 17 cm), contendo registro globo angular 45°, adaptador storz 2 1/2”, mangueira e esguicho em latão;
- Hidrante de passeio completo.

17.4 SISTEMA DE BOMBEAMENTO E CONTROLE:

- Bomba centrífuga de 2 CV, sem tubulação;
- Botão de emergência tipo cogumelo para comando de quadro de bomba.

18. APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

18.1. LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS

- Bacia sanitária sifonada com caixa de descarga acoplada e assento;



- Ducha higiênica em metal cromado, com gatilho e registro, incluindo fornecimento e instalação.

18.2. BANCADAS E PIAS

- Bancada em granito preto com espessura de 2 cm, medindo 1,50 x 0,80 m, incluindo cuba inox, torneira, válvula, sifão e engate flexível;
- Pia com duas cubas em aço inox, medindo 2,00 m, incluindo torneiras, sifões e válvulas.

18.3. ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

- Porta papel higiênico em polipropileno;
- Porta toalha de papel em polipropileno.

19. COMUNICAÇÃO VISUAL:

19.1. Aplicação de verniz poliuretano sobre superfícies de concreto e/ou tijolo aparente, proporcionando proteção, impermeabilização superficial e acabamento de alta durabilidade, conforme recomendações do fabricante;

19.2. Confeção e instalação de letreiro de fachada em peças acrílicas, com dimensões, tipografia, cores e layout definidos pelo projeto arquitetônico ou pela fiscalização, incluindo fixações, suportes e demais acessórios necessários;

19.3. Painéis estruturados em ACM (Aluminium Composite Material) para revestimento de fachadas, incluindo estrutura de fixação, acabamentos, recortes, dobras e demais componentes necessários para perfeita execução e acabamento final.

20. PONTO DE ÔNIBUS E MOTOTÁXI:

- Escavação manual de valas com profundidade de até 1,50 m;
- Execução de lastro de concreto magro com seixo;
- Execução de blocos de fundação em concreto armado, incluindo formas;
- Concretagem com concreto estrutural $F_{ck} = 25$ MPa, incluindo lançamento e adensamento.
- Alvenaria em tijolo cerâmico de barro assentado a cutelo;
- Chapisco de cimento e areia no traço 1:3;
- Emboço com argamassa traço 1:6 com aditivo plastificante;
- Reboco com argamassa traço 1:6 com aditivo plastificante.
- Revestimento cerâmico padrão médio, incluindo rejuntamento;
- Camada impermeabilizadora com espessura de 10 cm e seixo;
- Piso em lajota cerâmica, incluindo rejuntamento;
- Piso de alta resistência com espessura de 8 mm, acabamento em resina e camada regularizadora.
- Estrutura em madeira aparelhada para recebimento de telhas de fibrocimento;
- Instalação de manta para subcobertura com espessura de 1,1 mm;
- Cobertura com telha de fibrocimento de 6 mm;
- Execução de rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte de 25 cm, incluindo transporte vertical;



- Instalação de calhas em chapa galvanizada.
- Forro em gesso acartonado aramado, devidamente instalado e acabado.
- Ponto de água completo, incluindo tubos e conexões;
- Ponto de esgoto completo, incluindo tubos, conexões, caixas e ralos;
- Ponto de dreno para aparelho de ar-condicionado tipo split com até 10 m de tubulação;
- Ponto de gás para aparelho split de até 30.000 BTU's com até 10 m de tubulação.
- Porta de madeira trabalhada com caixilho, aduela e alizar;
- Esquadria de correr em vidro temperado de 8 mm;
- Painel fixo em vidro temperado de 10 mm;
- Porta em vidro temperado com ferragens, sem mola hidráulica.
- Tinta látex acrílica fosca para ambientes internos e externos, com fundo preparador e três demãos, sobre superfícies reformadas.

21. COMUNICAÇÃO VISUAL DE FACHADA

1. Tratamento de Superfícies

- Verniz poliuretano aplicado sobre concreto e tijolo aparente.

2. Letreiros e Identificação Visual

- Letreiro de fachada confeccionado em peças acrílicas.

3. Revestimento de Fachada

- Painel em ACM (Aluminium Composite Material), estruturado, aplicado em fachadas.

22. LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

- Limpeza geral da obra, contemplando a remoção de entulhos, resíduos de construção, restos de materiais, poeira, manchas e sujeiras provenientes dos serviços executados, deixando todos os ambientes internos e externos em perfeitas condições de utilização e apresentação;
- Limpeza e acabamento final de pisos, revestimentos, esquadrias, vidros, instalações e demais elementos construtivos, garantindo a plena funcionalidade e conservação dos componentes da obra;
- Fornecimento e instalação de placa de inauguração em aço inoxidável, medindo 40 cm x 30 cm, com letras em baixo relevo, contendo os dizeres, logomarcas e informações institucionais definidos pela Administração Municipal e aprovados pela fiscalização.

Irituia -PA, 25 de junho de 2026

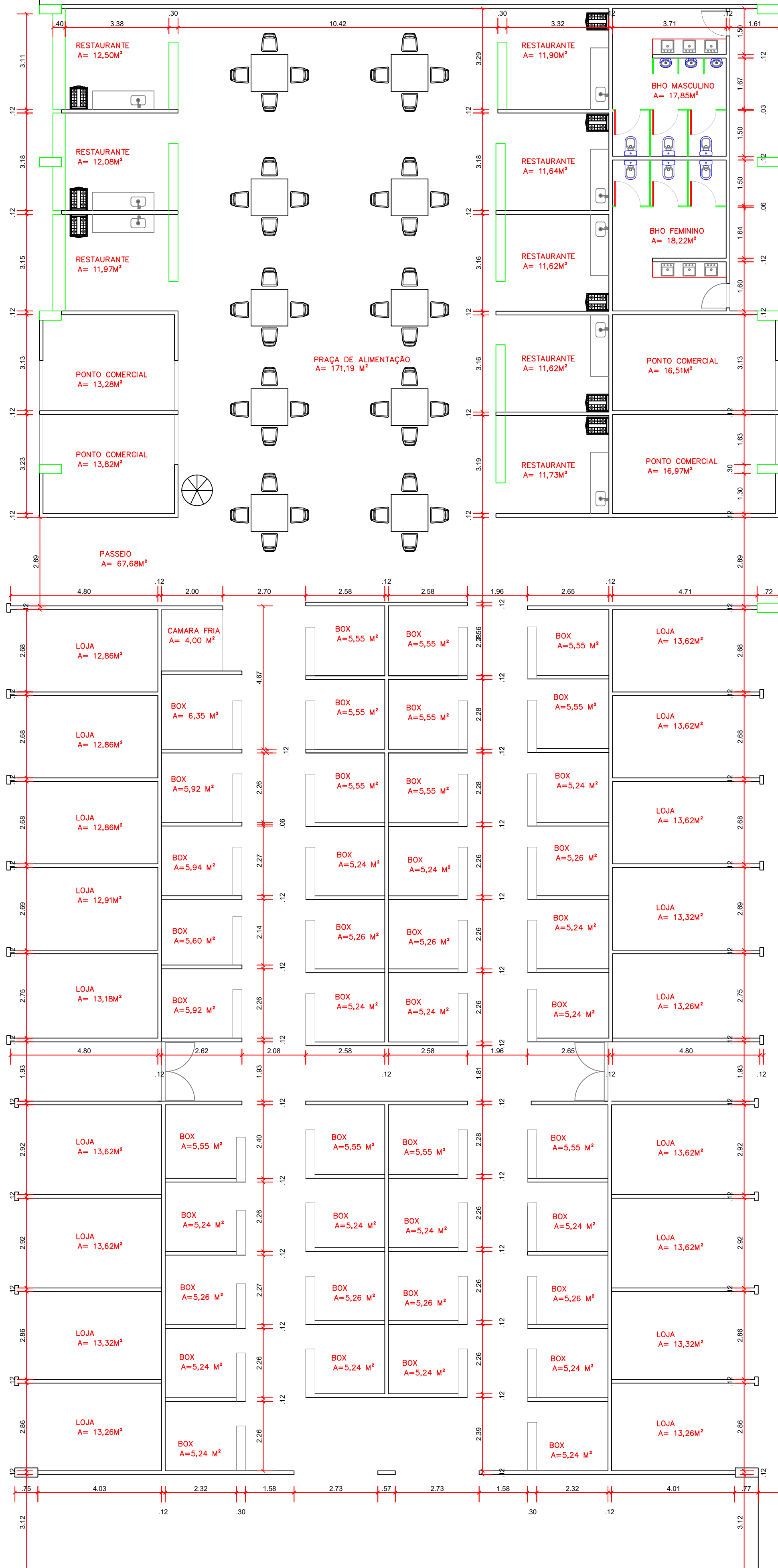
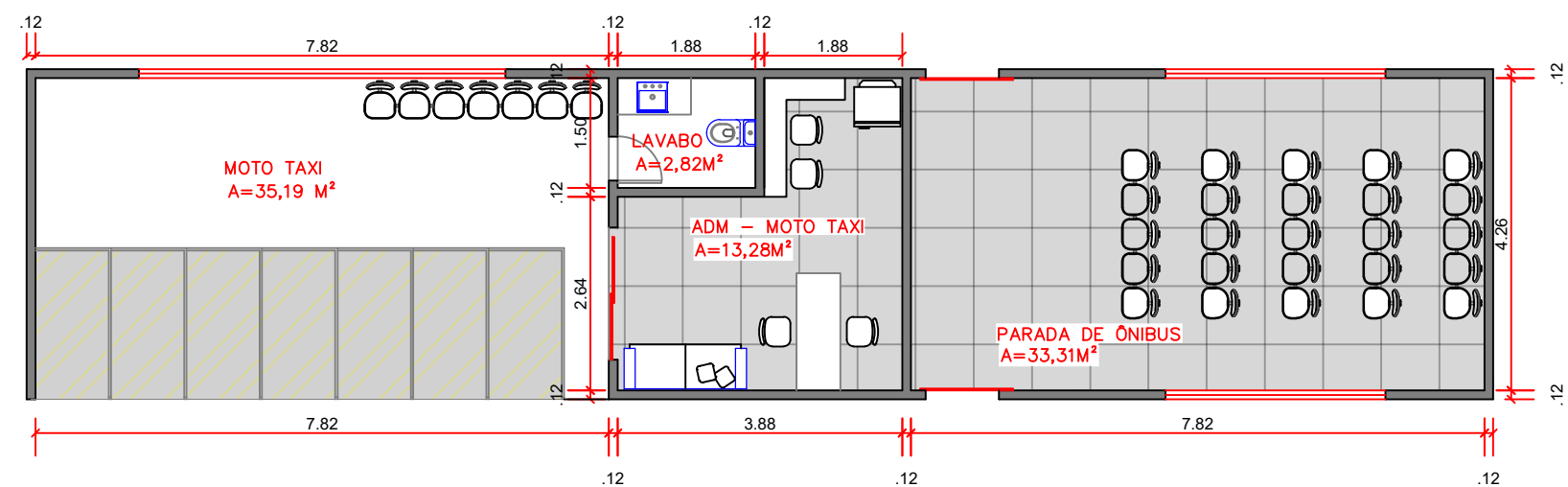
MARCELLO ELVINY
SOARES

ARAUJO:00780994205

Assinado de forma digital
por MARCELLO ELVINY
SOARES

ARAUJO:00780994205

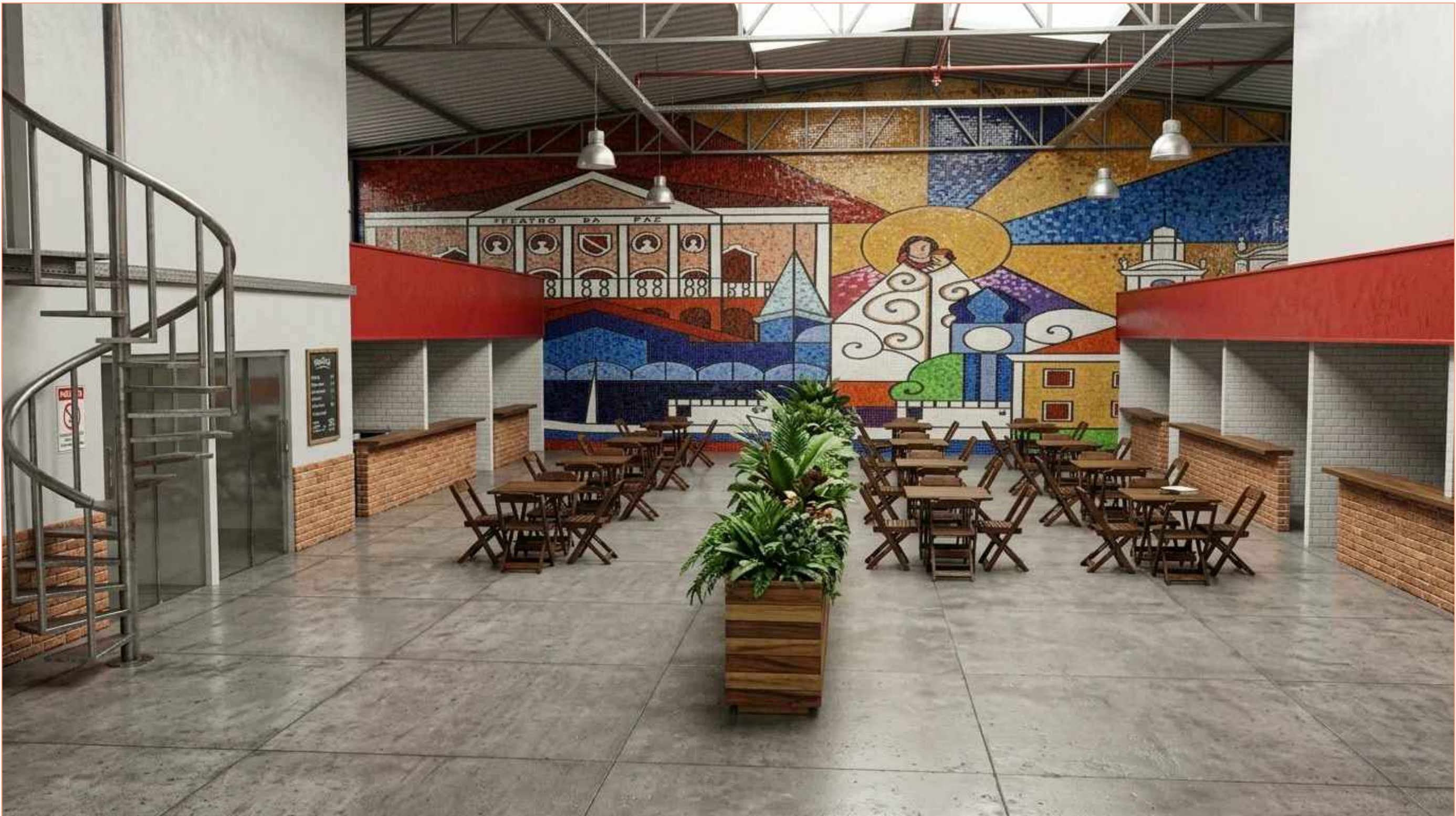
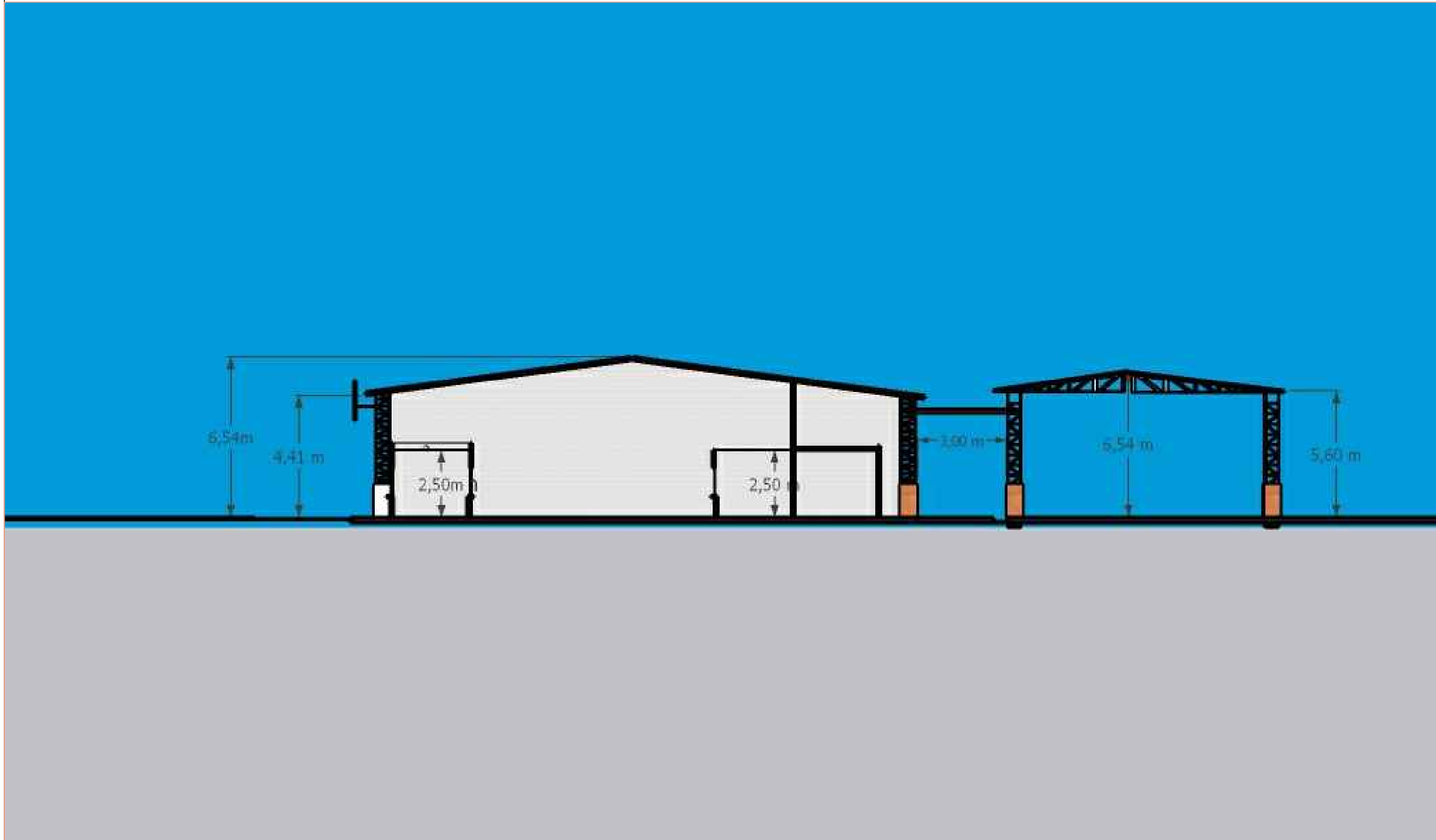
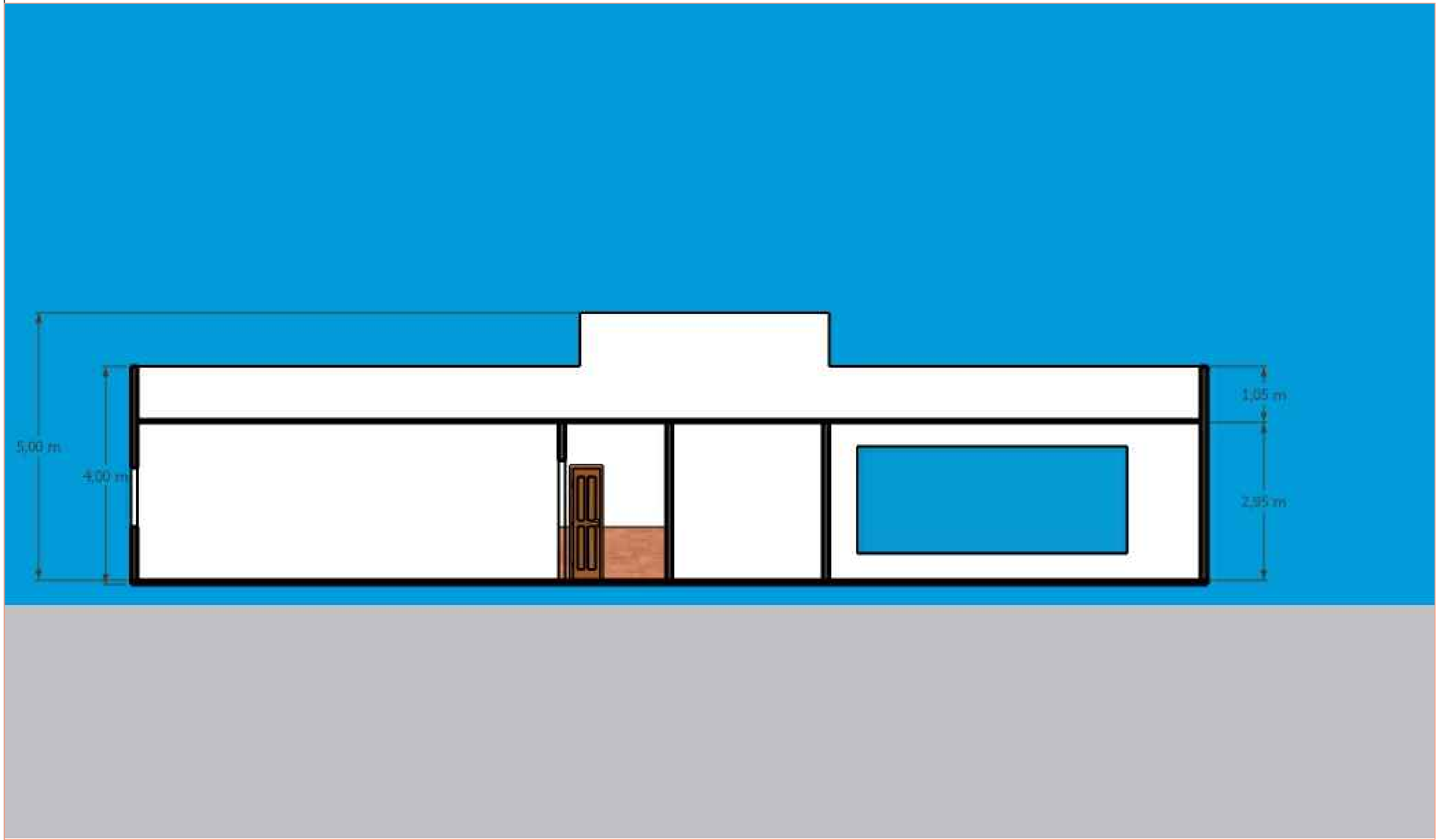
Marcello Elviny Soares Araujo
Eng. Civil – CREA/RN: 151680620-4



MARCELLO ELVINY
SOARES
ARAUJO/00780994205

Assinado de forma
digital por MARCELLO
ELVINY SOARES
ARAUJO/00780994205

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO MERCADO MUNICIPAL DE IRITUIA	
ASSUNTO: PLANTA BAIXA	DATA: 22/06/2026	ESCALA: 1:100	A. ÚTIL: 1.816,00m2
ENDEREÇO: -	DESENHISTA: JOÃO VÍCTOR ALBUQUERQUE ENG. CIVIL CREA: 1520170696 PA	PRANCHA: 01/02	
		ART: NÃO EMITIDO	



MARCELLO ELVINY
SOARES
ARAUJO:00780994205

Assinado de forma digital
por MARCELLO ELVINY
SOARES
ARAUJO:00780994205

PROPORIONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO MERCADO MUNICIPAL DE IRITUIA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA	DATA: 22/06/2026 ESCALA: 1:100 A. ÚTIL: 1.816,00m2 PRANCHA:
ENDEREÇO: -	DESENHISTA: JOÃO VICTOR ALBUQUERQUE ENG. CIVIL CREA: 1520170696 PA ART: NÃO EMITIDO
	02/02



ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE
IRITUIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

RESUMO FINANCEIRO

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1.411,20	0,04 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	382.397,40	9,95 %
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	1	30.970,35	0,81 %
4	MOVIMENTO DE TERRA	1	5.062,51	0,13 %
5	FUNDAÇÕES	1	46.411,31	1,21 %
6	ESTRUTURA	1	60.863,74	1,58 %
7	PAREDES E PAINÉIS	1	124.638,36	3,24 %
8	COBERTURA	1	800.174,26	20,83 %
9	ESQUADRIAS	1	65.368,27	1,70 %
10	REVESTIMENTOS	1	221.020,61	5,75 %
11	PEDRAS	1	671,08	0,02 %
12	PISOS	1	236.290,80	6,15 %
13	FORROS	1	48.126,15	1,25 %
14	PINTURAS	1	174.936,02	4,55 %
15	ELÉTRICA	1	709.314,40	18,46 %
16	HIDROSSANITÁRIO	1	194.668,52	5,07 %
17	INCÊNDIO	1	45.837,63	1,19 %
18	APARELHOS, LOUÇAS , METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS.	1	135.816,02	3,54 %
19	COMUNICAÇÃO VISUAL	1	304.348,28	7,92 %
20	PONTO DE ONIBUS/MOTOTAXI	1	233.624,50	6,08 %
21	LIMPEZA FINAL	1	20.070,38	0,52 %

Total sem BDI	3.073.715,54
Total do BDI	768.306,25
Total Geral	3.842.021,79

MARCELLO ELVINY SOARES ARAUJO
Setor de Engenharia

MARCELLO ELVINY SOARES
ARAUJO:00780994205

Assinado de forma digital por
MARCELLO ELVINY SOARES
ARAUJO:00780994205

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		R\$ 1.411,20	R\$ 1.411,20	0,04 %
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	R\$ 188,16	R\$ 235,20	R\$ 1.411,20	0,04 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00		R\$ 382.397,40	R\$ 382.397,40	9,95 %
2.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	R\$ 24.687,18	R\$ 30.858,97	R\$ 308.589,70	8,03 %
2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	R\$ 5.904,62	R\$ 7.380,77	R\$ 73.807,70	1,92 %
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		1,00		R\$ 30.970,35	R\$ 30.970,35	0,81 %
3.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	43,44	R\$ 88,02	R\$ 110,02	R\$ 4.779,26	0,12 %
3.2	020171	SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m³	43,44	R\$ 13,30	R\$ 16,62	R\$ 721,97	0,02 %
3.3	020305	SEDOP	Retirada de cobogo	m²	20,00	R\$ 14,66	R\$ 18,32	R\$ 366,40	0,01 %
3.4	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	2,00	R\$ 14,21	R\$ 17,76	R\$ 35,52	0,00 %
3.5	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	100,00	R\$ 38,13	R\$ 47,66	R\$ 4.766,00	0,12 %
3.6	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	300,00	R\$ 7,33	R\$ 9,16	R\$ 2.748,00	0,07 %
3.7	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	200,00	R\$ 14,66	R\$ 18,32	R\$ 3.664,00	0,10 %
3.8	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	240,00	R\$ 5,87	R\$ 7,33	R\$ 1.759,20	0,05 %
3.9	021531	SEDOP	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m²	200,00	R\$ 48,52	R\$ 60,65	R\$ 12.130,00	0,32 %
4			MOVIMENTO DE TERRA		1,00		R\$ 5.062,51	R\$ 5.062,51	0,13 %
4.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	36,80	R\$ 104,52	R\$ 130,65	R\$ 4.807,92	0,13 %
4.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	9,60	R\$ 21,22	R\$ 26,52	R\$ 254,59	0,01 %
5			FUNDAÇÕES		1,00		R\$ 46.411,31	R\$ 46.411,31	1,21 %
5.1	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	2,64	R\$ 948,96	R\$ 1.186,20	R\$ 3.131,56	0,08 %
5.2	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	8,96	R\$ 3.864,27	R\$ 4.830,33	R\$ 43.279,75	1,13 %
6			ESTRUTURA		1,00		R\$ 60.863,74	R\$ 60.863,74	1,58 %
6.1	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m³	14,76	R\$ 3.298,85	R\$ 4.123,56	R\$ 60.863,74	1,58 %
7			PAREDES E PAINÉIS		1,00		R\$ 124.638,36	R\$ 124.638,36	3,24 %
7.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	576,72	R\$ 135,67	R\$ 169,58	R\$ 97.800,17	2,55 %
7.2	060813	SEDOP	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	m²	21,80	R\$ 984,89	R\$ 1.231,11	R\$ 26.838,19	0,70 %
8			COBERTURA		1,00		R\$ 800.174,26	R\$ 800.174,26	20,83 %
8.1			ESTRUTURA		1,00		R\$ 249.112,50	R\$ 249.112,50	6,48 %
8.1.1	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	750,00	R\$ 265,72	R\$ 332,15	R\$ 249.112,50	6,48 %
8.2			TELHAMENTO		1,00		R\$ 406.262,32	R\$ 406.262,32	10,57 %
8.2.1	070030	SEDOP	Cobertura - telha aluminio trapezoidal e= 0,5mm	m²	1920,00	R\$ 109,88	R\$ 137,35	R\$ 263.712,00	6,86 %
8.2.2	071363	SEDOP	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	m²	144,00	R\$ 712,99	R\$ 891,23	R\$ 128.337,12	3,34 %
8.2.3	070675	SEDOP	Cobertura - telha translucida fibra de vidro	m²	30,00	R\$ 93,08	R\$ 116,35	R\$ 3.490,50	0,09 %

8.2.4	251508	SEDOP	Exaustor eólico 24"	un	10,00	R\$ 857,82	R\$ 1.072,27	R\$ 10.722,70	0,28 %
8.3			CALHAS/CUMEEIRAS		1,00		R\$ 61.939,44	R\$ 61.939,44	1,61 %
8.3.1	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	200,00	R\$ 98,87	R\$ 123,58	R\$ 24.716,00	0,64 %
8.3.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00	R\$ 51,56	R\$ 64,45	R\$ 1.289,00	0,03 %
8.3.3	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	m	100,00	R\$ 70,19	R\$ 87,73	R\$ 8.773,00	0,23 %
8.3.4	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	200,00	R\$ 85,75	R\$ 107,18	R\$ 21.436,00	0,56 %
8.3.5	180240	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	un	64,00	R\$ 71,57	R\$ 89,46	R\$ 5.725,44	0,15 %
8.4			PINTURA ESTRUTURA		1,00		R\$ 82.860,00	R\$ 82.860,00	2,16 %
8.4.1	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	1200,00	R\$ 55,24	R\$ 69,05	R\$ 82.860,00	2,16 %
9			ESQUADRIAS		1,00		R\$ 65.368,27	R\$ 65.368,27	1,70 %
9.1			MADEIRAS		1,00		R\$ 8.022,29	R\$ 8.022,29	0,21 %
9.1.1	090063	SEDOP	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m²	7,56	R\$ 848,92	R\$ 1.061,15	R\$ 8.022,29	0,21 %
9.2			FERRO		1,00		R\$ 52.753,04	R\$ 52.753,04	1,37 %
9.2.1	090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	44,00	R\$ 493,43	R\$ 616,78	R\$ 27.138,32	0,71 %
9.2.2	090070	SEDOP	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m²	64,00	R\$ 320,19	R\$ 400,23	R\$ 25.614,72	0,67 %
9.3			OUTROS MATERIAS		1,00		R\$ 4.592,94	R\$ 4.592,94	0,12 %
9.3.1	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	2,00	R\$ 916,90	R\$ 1.146,12	R\$ 2.292,24	0,06 %
9.3.2	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio	un	6,00	R\$ 306,76	R\$ 383,45	R\$ 2.300,70	0,06 %
10			REVESTIMENTOS		1,00		R\$ 221.020,61	R\$ 221.020,61	5,75 %
10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	1153,44	R\$ 16,95	R\$ 21,18	R\$ 24.429,85	0,64 %
10.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	1153,44	R\$ 50,88	R\$ 63,60	R\$ 73.358,78	1,91 %
10.3	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m²	1076,11	R\$ 68,60	R\$ 85,75	R\$ 92.276,43	2,40 %
10.4	AC - 4	Próprio	Revestimento Cerâmico em Casquilho Cerâmico - Fachada	M²	257,92	R\$ 96,02	R\$ 120,02	R\$ 30.955,55	0,81 %
11			PEDRAS		1,00		R\$ 671,08	R\$ 671,08	0,02 %
11.1	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	0,56	R\$ 958,69	R\$ 1.198,36	R\$ 671,08	0,02 %
12			PISOS		1,00		R\$ 236.290,80	R\$ 236.290,80	6,15 %
12.1	130626	SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	1012,00	R\$ 155,01	R\$ 193,76	R\$ 196.085,12	5,10 %
12.2	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	92,44	R\$ 77,60	R\$ 97,00	R\$ 8.966,68	0,23 %
12.3	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m²	450,00	R\$ 55,54	R\$ 69,42	R\$ 31.239,00	0,81 %
13			FORROS		1,00		R\$ 48.126,15	R\$ 48.126,15	1,25 %
13.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	459,00	R\$ 83,88	R\$ 104,85	R\$ 48.126,15	1,25 %
14			PINTURAS		1,00		R\$ 174.936,02	R\$ 174.936,02	4,55 %
14.1			ACRILICA		1,00		R\$ 138.010,32	R\$ 138.010,32	3,59 %
14.1.1	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	1946,00	R\$ 56,74	R\$ 70,92	R\$ 138.010,32	3,59 %
14.2			OUTRAS PINTURAS		1,00		R\$ 36.925,70	R\$ 36.925,70	0,96 %
14.2.1	150207	SEDOP	Acrilica para piso	m²	500,00	R\$ 27,97	R\$ 34,96	R\$ 17.480,00	0,45 %
14.2.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	265,00	R\$ 58,71	R\$ 73,38	R\$ 19.445,70	0,51 %
15			ELÉTRICA		1,00		R\$ 709.314,40	R\$ 709.314,40	18,46 %
15.1			QUADROS E CAIXAS		1,00		R\$ 97.340,49	R\$ 97.340,49	2,53 %
15.1.1	170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	70,00	R\$ 106,75	R\$ 133,43	R\$ 9.340,10	0,24 %
15.1.2	170325	SEDOP	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm	un	25,00	R\$ 144,96	R\$ 181,20	R\$ 4.530,00	0,12 %
15.1.3	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	un	450,00	R\$ 10,63	R\$ 13,28	R\$ 5.976,00	0,16 %
15.1.4	171417	SEDOP	Caixa plástica octogonal	un	130,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 2.109,90	0,05 %
15.1.5	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	3,00	R\$ 757,21	R\$ 946,51	R\$ 2.839,53	0,07 %

15.1.6	170615	SEDOP	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	un	3,00	R\$ 1.685,76	R\$ 2.107,20	R\$ 6.321,60	0,16 %
15.1.7	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	76,00	R\$ 101,57	R\$ 126,96	R\$ 9.648,96	0,25 %
15.1.8	101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	76,00	R\$ 595,52	R\$ 744,40	R\$ 56.574,40	1,47 %
15.2			DISJUNTORES		1,00		R\$ 16.694,21	R\$ 16.694,21	0,43 %
15.2.1	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	65,00	R\$ 26,44	R\$ 33,05	R\$ 2.148,25	0,06 %
15.2.2	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	80,00	R\$ 69,10	R\$ 86,37	R\$ 6.909,60	0,18 %
15.2.3	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	15,00	R\$ 301,60	R\$ 377,00	R\$ 5.655,00	0,15 %
15.2.4	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	5,00	R\$ 210,10	R\$ 262,62	R\$ 1.313,10	0,03 %
15.2.5	170898	SEDOP	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	un	1,00	R\$ 534,61	R\$ 668,26	R\$ 668,26	0,02 %
15.3			ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS		1,00		R\$ 199.174,10	R\$ 199.174,10	5,18 %
15.3.1	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	m	350,00	R\$ 32,36	R\$ 40,45	R\$ 14.157,50	0,37 %
15.3.2	97238	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	350,00	R\$ 117,84	R\$ 147,30	R\$ 51.555,00	1,34 %
15.3.3	97240	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	250,00	R\$ 125,70	R\$ 157,12	R\$ 39.280,00	1,02 %
15.3.4	171068	SEDOP	Suporte para eletrocalhas	un	400,00	R\$ 50,55	R\$ 63,18	R\$ 25.272,00	0,66 %
15.3.5	1716002	SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	un	40,00	R\$ 130,07	R\$ 162,58	R\$ 6.503,20	0,17 %
15.3.6	1716010	SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	40,00	R\$ 70,48	R\$ 88,10	R\$ 3.524,00	0,09 %
15.3.7	1716029	SEDOP	Tampa de encaixe para cruzeta 100mm, zincada para eletrocalha metálica	un	40,00	R\$ 37,25	R\$ 46,56	R\$ 1.862,40	0,05 %
15.3.8	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500,00	R\$ 19,92	R\$ 24,90	R\$ 37.350,00	0,97 %
15.3.9	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000,00	R\$ 15,74	R\$ 19,67	R\$ 19.670,00	0,51 %
15.4			CABOS		1,00		R\$ 238.615,00	R\$ 238.615,00	6,21 %
15.4.1	170743	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	m	6000,00	R\$ 9,88	R\$ 12,35	R\$ 74.100,00	1,93 %
15.4.2	170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	m	4000,00	R\$ 12,90	R\$ 16,12	R\$ 64.480,00	1,68 %
15.4.3	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	1500,00	R\$ 15,34	R\$ 19,17	R\$ 28.755,00	0,75 %
15.4.4	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	600,00	R\$ 39,59	R\$ 49,48	R\$ 29.688,00	0,77 %
15.4.5	171270	SEDOP	Cabo de cobre nú 16mm2	m	600,00	R\$ 24,77	R\$ 30,96	R\$ 18.576,00	0,48 %
15.4.6	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	500,00	R\$ 19,78	R\$ 24,72	R\$ 12.360,00	0,32 %
15.4.7	171073	SEDOP	Terminal de compressão em latão 25mm2	un	400,00	R\$ 7,94	R\$ 9,92	R\$ 3.968,00	0,10 %
15.4.8	171072	SEDOP	Terminal de compressão em latão 10mm2	un	400,00	R\$ 6,56	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00	0,09 %
15.4.9	171071	SEDOP	Terminal de compressão em latão 16mm2	un	400,00	R\$ 6,82	R\$ 8,52	R\$ 3.408,00	0,09 %
15.5			PONTOS TOMADAS E INTERRUPTORES		1,00		R\$ 20.985,30	R\$ 20.985,30	0,55 %
15.5.1	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	70,00	R\$ 23,69	R\$ 29,61	R\$ 2.072,70	0,05 %
15.5.2	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	100,00	R\$ 32,06	R\$ 40,07	R\$ 4.007,00	0,10 %
15.5.3	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	320,00	R\$ 37,27	R\$ 46,58	R\$ 14.905,60	0,39 %
15.6			LUMINARIAS		1,00		R\$ 16.672,48	R\$ 16.672,48	0,43 %
15.6.1	Próprio 04	Próprio	Refletor Holofote Slim LED, 50W, Prova d'água, Bivolt	Unidade	4,00	R\$ 82,02	R\$ 102,52	R\$ 410,08	0,01 %
15.6.2	Próprio 02	Próprio	Luminária de Pannel de LED quadrada 18 w de sobrepor	Unidade	30,00	R\$ 64,52	R\$ 80,65	R\$ 2.419,50	0,06 %
15.6.3	Próprio 03	Próprio	Luminária Arandela	Unidade	6,00	R\$ 54,52	R\$ 68,15	R\$ 408,90	0,01 %

15.6.4	Próprio 01	Próprio	Luminária de Pannel de LED quadrada 32 w de sobrepor	Unidade	150,00	R\$ 71,65	R\$ 89,56	R\$ 13.434,00	0,35 %
15.7			ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES		1,00		R\$ -	R\$ -	0,00 %
15.8			ACESSÓRIOS E CONEXOES (I)		1,00		R\$ 1.583,00	R\$ 1.583,00	0,04 %
15.8.1	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico	un	10,00	R\$ 126,64	R\$ 158,30	R\$ 1.583,00	0,04 %
15.9			ACESSÓRIOS E CONEXOES (II)		1,00		R\$ 24.254,40	R\$ 24.254,40	0,63 %
15.9.1	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	80,00	R\$ 242,55	R\$ 303,18	R\$ 24.254,40	0,63 %
15.10			SPDA		1,00		R\$ 93.995,42	R\$ 93.995,42	2,45 %
15.10.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	53,00	R\$ 104,52	R\$ 130,65	R\$ 6.924,45	0,18 %
15.10.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	53,00	R\$ 103,28	R\$ 129,10	R\$ 6.842,30	0,18 %
15.10.3	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	R\$ 59,66	R\$ 74,57	R\$ 1.491,40	0,04 %
15.10.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	46,00	R\$ 79,38	R\$ 99,22	R\$ 4.564,12	0,12 %
15.10.5	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	20,00	R\$ 325,56	R\$ 406,95	R\$ 8.139,00	0,21 %
15.10.6	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 382,52	R\$ 478,15	R\$ 478,15	0,01 %
15.10.7	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	350,00	R\$ 107,56	R\$ 134,45	R\$ 47.057,50	1,22 %
15.10.8	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	100,00	R\$ 67,89	R\$ 84,86	R\$ 8.486,00	0,22 %
15.10.9	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	250,00	R\$ 23,67	R\$ 29,58	R\$ 7.395,00	0,19 %
15.10.10	171075	SEDOP	Terminal de compressão em latão 50mm2	un	150,00	R\$ 13,96	R\$ 17,45	R\$ 2.617,50	0,07 %
16			HIDROSSANITÁRIO		1,00		R\$ 194.668,52	R\$ 194.668,52	5,07 %
16.1			AGUA FRIA TUBOS VALVULAS E REGISTROS		1,00		R\$ 46.325,94	R\$ 46.325,94	1,21 %
16.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	62,00	R\$ 474,02	R\$ 592,52	R\$ 36.736,24	0,96 %
16.1.2	180444	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	un	4,00	R\$ 189,99	R\$ 237,48	R\$ 949,92	0,02 %
16.1.3	180804	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 2"	un	1,00	R\$ 235,22	R\$ 294,02	R\$ 294,02	0,01 %
16.1.4	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	90,00	R\$ 25,35	R\$ 31,68	R\$ 2.851,20	0,07 %
16.1.5	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	100,00	R\$ 40,35	R\$ 50,43	R\$ 5.043,00	0,13 %
16.1.6	180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	6,00	R\$ 60,21	R\$ 75,26	R\$ 451,56	0,01 %
16.2			CONEXOES LH AGUA FRIA		1,00		R\$ 1.616,14	R\$ 1.616,14	0,04 %
16.2.1	180225	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 25mm (LH)	un	56,00	R\$ 14,38	R\$ 17,97	R\$ 1.006,32	0,03 %
16.2.2	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	4,00	R\$ 16,50	R\$ 20,62	R\$ 82,48	0,00 %
16.2.3	180223	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 50mm (LH)	un	2,00	R\$ 27,05	R\$ 33,81	R\$ 67,62	0,00 %
16.2.4	180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	un	12,00	R\$ 13,19	R\$ 16,48	R\$ 197,76	0,01 %
16.2.5	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	un	12,00	R\$ 17,47	R\$ 21,83	R\$ 261,96	0,01 %
16.3			ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS		1,00		R\$ 146.726,44	R\$ 146.726,44	3,82 %
16.3.1	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	62,00	R\$ 543,60	R\$ 679,50	R\$ 42.129,00	1,10 %
16.3.2	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	un	12,00	R\$ 1.484,24	R\$ 1.855,30	R\$ 22.263,60	0,58 %
16.3.3	180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	1,00	R\$ 18.384,54	R\$ 22.980,67	R\$ 22.980,67	0,60 %
16.3.4	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	2,00	R\$ 4.315,08	R\$ 5.393,85	R\$ 10.787,70	0,28 %
16.3.5	180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	un	1,00	R\$ 9.891,98	R\$ 12.364,97	R\$ 12.364,97	0,32 %
16.3.6	180650	SEDOP	Tubo em PVC - 200mm (LS)	m	140,00	R\$ 150,16	R\$ 187,70	R\$ 26.278,00	0,68 %
16.3.7	CP13	Próprio	biodigestor	un	1,00	R\$ 7.938,00	R\$ 9.922,50	R\$ 9.922,50	0,26 %

17			INCÊNDIO		1,00		R\$ 45.837,63	R\$ 45.837,63	1,19 %
17.1	201509	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	un	6,00	R\$ 343,26	R\$ 429,07	R\$ 2.574,42	0,07 %
17.2	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	un	40,00	R\$ 52,70	R\$ 65,87	R\$ 2.634,80	0,07 %
17.3	92368	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	6,00	R\$ 144,57	R\$ 180,71	R\$ 1.084,26	0,03 %
17.4	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	70,00	R\$ 109,65	R\$ 137,06	R\$ 9.594,20	0,25 %
17.5	97498	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	20,00	R\$ 45,21	R\$ 56,51	R\$ 1.130,20	0,03 %
17.6	92357	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 215,64	R\$ 269,55	R\$ 2.156,40	0,06 %
17.7	92358	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 265,73	R\$ 332,16	R\$ 664,32	0,02 %
17.8	92348	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 136,37	R\$ 170,46	R\$ 340,92	0,01 %
17.9	92346	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 98,35	R\$ 122,93	R\$ 737,58	0,02 %
17.10	92347	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R\$ 109,13	R\$ 136,41	R\$ 1.364,10	0,04 %
17.11	92914	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 151,27	R\$ 189,08	R\$ 189,08	0,00 %
17.12	92934	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 108,44	R\$ 135,55	R\$ 135,55	0,00 %
17.13	105193	SINAPI	COTOVELO, 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	R\$ 156,48	R\$ 195,60	R\$ 1.956,00	0,05 %
17.14	94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R\$ 172,42	R\$ 215,52	R\$ 431,04	0,01 %
17.15	103009	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 379,77	R\$ 474,71	R\$ 1.898,84	0,05 %
17.16	99633	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 515,59	R\$ 644,48	R\$ 644,48	0,02 %
17.17	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 326,15	R\$ 407,68	R\$ 407,68	0,01 %
17.18	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 268,49	R\$ 335,61	R\$ 1.342,44	0,03 %
17.19	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 57,38	R\$ 71,72	R\$ 143,44	0,00 %

17.20	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 1.476,41	R\$ 1.845,51	R\$ 3.691,02	0,10 %
17.21	200661	SEDOP	Hidrante de passeio - completo	un	1,00	R\$ 2.203,43	R\$ 2.754,28	R\$ 2.754,28	0,07 %
17.22	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 367,62	R\$ 459,52	R\$ 919,04	0,02 %
17.23	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	2,00	R\$ 3.084,29	R\$ 3.855,36	R\$ 7.710,72	0,20 %
17.24	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 173,54	R\$ 216,92	R\$ 433,84	0,01 %
17.25	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20,00	R\$ 22,06	R\$ 27,57	R\$ 551,40	0,01 %
17.26	106279	SINAPI	BOTÃO DE EMERGÊNCIA TIPO COGUMELO, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	UN	3,00	R\$ 92,69	R\$ 115,86	R\$ 347,58	0,01 %
18			APARELHOS, LOUÇAS , METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS.		1,00		R\$ 135.816,02	R\$ 135.816,02	3,54 %
18.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	6,00	R\$ 679,08	R\$ 848,85	R\$ 5.093,10	0,13 %
18.2	106774	SINAPI	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6,00	R\$ 76,77	R\$ 95,96	R\$ 575,76	0,01 %
18.3	Próprio 05	Próprio	Bancadas em Granito preto e=2cm, com cuba inox, torneira, válvula, sifão e engate - 1,50m x 0,80m	Unidade	52,00	R\$ 1.911,38	R\$ 2.389,22	R\$ 124.239,44	3,23 %
18.4	190101	SEDOP	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	un	2,00	R\$ 2.001,48	R\$ 2.501,85	R\$ 5.003,70	0,13 %
18.5	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	6,00	R\$ 84,27	R\$ 105,33	R\$ 631,98	0,02 %
18.6	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	2,00	R\$ 108,82	R\$ 136,02	R\$ 272,04	0,01 %
19			COMUNICAÇÃO VISUAL		1,00		R\$ 304.348,28	R\$ 304.348,28	7,92 %
19.1	150130	SEDOP	Verniz poliuretano sobre concreto/tijolo	m²	17,86	R\$ 49,41	R\$ 61,76	R\$ 1.103,03	0,03 %
19.2	Próprio 06	Próprio	Letreiro de fachada em peças acrílicas	Unidade	3,00	R\$ 4.482,90	R\$ 5.603,62	R\$ 16.810,86	0,44 %
19.3	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	385,63	R\$ 594,22	R\$ 742,77	R\$ 286.434,39	7,46 %
20			PONTO DE ONIBUS/MOTOTAXI		1,00		R\$ 233.624,50	R\$ 233.624,50	6,08 %
20.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	1,50	R\$ 104,52	R\$ 130,65	R\$ 195,97	0,01 %
20.2	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	0,15	R\$ 948,96	R\$ 1.186,20	R\$ 177,93	0,00 %
20.3	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	1,50	R\$ 3.864,27	R\$ 4.830,33	R\$ 7.245,49	0,19 %
20.4	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	1,36	R\$ 963,34	R\$ 1.204,17	R\$ 1.637,67	0,04 %
20.5	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	200,00	R\$ 135,67	R\$ 169,58	R\$ 33.916,00	0,88 %
20.6	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	400,00	R\$ 16,95	R\$ 21,18	R\$ 8.472,00	0,22 %
20.7	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	10,00	R\$ 42,96	R\$ 53,70	R\$ 537,00	0,01 %
20.8	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	390,00	R\$ 50,88	R\$ 63,60	R\$ 24.804,00	0,65 %
20.9	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m²	10,00	R\$ 68,60	R\$ 85,75	R\$ 857,50	0,02 %
20.10	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	84,46	R\$ 83,08	R\$ 103,85	R\$ 8.771,17	0,23 %
20.11	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	2,82	R\$ 77,60	R\$ 97,00	R\$ 273,54	0,01 %
20.12	130626	SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	81,64	R\$ 155,01	R\$ 193,76	R\$ 15.818,56	0,41 %
20.13	070053	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	m²	85,00	R\$ 84,55	R\$ 105,68	R\$ 8.982,80	0,23 %
20.14	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	85,00	R\$ 37,08	R\$ 46,35	R\$ 3.939,75	0,10 %
20.15	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	85,00	R\$ 76,39	R\$ 95,48	R\$ 8.115,80	0,21 %
20.16	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,00	R\$ 51,56	R\$ 64,45	R\$ 1.804,60	0,05 %
20.17	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	20,00	R\$ 98,87	R\$ 123,58	R\$ 2.471,60	0,06 %

20.18	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	85,00	R\$ 83,88	R\$ 104,85	R\$ 8.912,25	0,23 %
20.19	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	2,00	R\$ 318,74	R\$ 398,42	R\$ 796,84	0,02 %
20.20	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	2,00	R\$ 474,02	R\$ 592,52	R\$ 1.185,04	0,03 %
20.21	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	2,00	R\$ 543,60	R\$ 679,50	R\$ 1.359,00	0,04 %
20.22	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	2,00	R\$ 1.474,62	R\$ 1.843,27	R\$ 3.686,54	0,10 %
20.23	090063	SEDOP	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m²	1,26	R\$ 848,92	R\$ 1.061,15	R\$ 1.337,04	0,03 %
20.24	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	0,64	R\$ 916,90	R\$ 1.146,12	R\$ 733,51	0,02 %
20.25	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	20,00	R\$ 1.070,62	R\$ 1.338,27	R\$ 26.765,40	0,70 %
20.26	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	11,25	R\$ 789,71	R\$ 987,13	R\$ 11.105,21	0,29 %
20.27	150480	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	m²	400,00	R\$ 26,39	R\$ 32,98	R\$ 13.192,00	0,34 %
20.28	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	31,20	R\$ 594,22	R\$ 742,77	R\$ 23.174,42	0,60 %
20.29	CP05	Próprio	revestimento cerâmico em casquilho -fachada	m²	40,00	R\$ 90,00	R\$ 112,50	R\$ 4.500,00	0,12 %
20.30	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	1,00	R\$ 679,08	R\$ 848,85	R\$ 848,85	0,02 %
20.31	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	1,00	R\$ 1.055,17	R\$ 1.318,96	R\$ 1.318,96	0,03 %
20.32	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	3,70	R\$ 911,93	R\$ 1.139,91	R\$ 4.217,66	0,11 %
20.33	150130	SEDOP	Verniz poliuretano sobre concreto/tijolo	m²	40,00	R\$ 49,41	R\$ 61,76	R\$ 2.470,40	0,06 %
21			LIMPEZA FINAL		1,00		R\$ 20.070,38	R\$ 20.070,38	0,52 %
21.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	1400,00	R\$ 10,45	R\$ 13,06	R\$ 18.284,00	0,48 %
21.2	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1,00	R\$ 1.429,11	R\$ 1.786,38	R\$ 1.786,38	0,05 %

Total sem BDI	3.073.715,54
Total do BDI	768.306,25
Total Geral	3.842.021,79

MARCELLO ELVINY SOARES ARAUJO
Setor de Engenharia

MARCELLO ELVINY SOARES
ARAUJO:00780994205

Assinado de forma digital por
MARCELLO ELVINY SOARES
ARAUJO:00780994205

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE IRITUIA

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.411,20	100,00% 1.411,20											
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 382.397,40	8,33% 31.866,32	8,33% 31.866,32	8,33% 31.866,32	8,33% 31.866,32	8,33% 31.866,32	8,33% 31.866,32	8,33% 31.866,32	8,33% 31.866,32	8,33% 31.866,32	8,33% 31.866,32	8,33% 31.866,32	8,33% 31.866,32
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	100,00% 30.970,35	100,00% 30.970,35											
4	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 5.062,51	70,00% 3.543,76	30,00% 1.518,75										
5	FUNDAÇÕES	100,00% 46.411,31	50,00% 23.205,66	50,00% 23.205,66										
6	ESTRUTURA	100,00% 60.863,74		25,00% 15.215,94	25,00% 15.215,94	25,00% 15.215,94	25,00% 15.215,94							
7	PAREDES E PAINÉIS	100,00% 124.638,36			25,00% 31.159,59	25,00% 31.159,59	25,00% 31.159,59	25,00% 31.159,59						
8	COBERTURA	100,00% 800.174,26				25,00% 200.043,57	25,00% 200.043,57	25,00% 200.043,57	25,00% 200.043,57					
9	ESQUADRIAS	100,00% 65.368,27						25,00% 16.342,07	25,00% 16.342,07	25,00% 16.342,07	25,00% 16.342,07			
10	REVESTIMENTOS	100,00% 221.020,61							25,00% 55.255,15	25,00% 55.255,15	50,00% 110.510,31			
11	PEDRAS	100,00% 671,08									100,00% 671,08			
12	PISOS	100,00% 236.290,80									70,00% 165.403,56	30,00% 70.887,24		
13	FORROS	100,00% 48.126,15										70,00% 33.688,31	30,00% 14.437,85	
14	PINTURAS	100,00% 174.936,02											70,00% 122.455,21	30,00% 52.480,81
15	ELÉTRICA	100,00% 709.314,40								40,00% 283.725,76	30,00% 212.794,32	30,00% 212.794,32		
16	HIDROSSANITÁRIO	100,00% 194.668,52								50,00% 97.334,26	50,00% 97.334,26			
17	INCÊNDIO	100,00% 45.837,63										50,00% 22.918,82	50,00% 22.918,82	
18	APARELHOS, LOUÇAS , METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS.	100,00% 135.816,02											50,00% 67.908,01	50,00% 67.908,01
19	COMUNICAÇÃO VISUAL	100,00% 304.348,28											50,00% 152.174,14	50,00% 152.174,14
20	PONTO DE ONIBUS/MOTOTAXI	100,00% 233.624,50					25,00% 58.406,13	25,00% 58.406,13	25,00% 58.406,13	25,00% 58.406,13				
21	LIMPEZA FINAL	100,00% 20.070,38												100,00% 20.070,38
Porcentagem			2,37%	1,87%	2,04%	7,24%	8,76%	8,79%	9,42%	14,13%	16,53%	9,69%	10,72%	8,45%
Custo			90.997,28	71.806,66	78.241,84	278.285,41	336.691,53	337.817,67	361.913,23	542.929,68	634.921,91	372.155,00	411.760,34	324.499,65
Porcentagem Acumulado			2,37%	4,24%	6,27%	13,52%	22,28%	31,07%	40,49%	54,62%	71,15%	80,84%	91,55%	100,0%
Custo Acumulado			90.997,28	162.803,94	241.045,78	519.331,19	856.022,72	1.193.840,39	1.555.753,62	2.098.683,30	2.733.605,21	3.105.760,21	3.517.520,55	3.842.021,79

MARCELLO ELVINY SOARES ARAUJO
Setor de Engenharia

MARCELLO ELVINY
SOARES
ARAUJO:00780994205

Assinado de forma digital por
MARCELLO ELVINY SOARES
ARAUJO:00780994205

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.411,20	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	1,0000000	188,16	188,16	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,13	10,45	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	31,75	12,70	
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	75,00	75,00	
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,1000000	18,62	1,86	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	215,00	88,15	
				MO sem LS =>	15,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,40
				Valor do BDI =>	47,04			Valor com BDI =>	235,20
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	1.411,20

2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					382.397,40	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	MES	1,0000000	24.687,18	24.687,18	
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	146,00	146,00	
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	23.264,20	23.264,20	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	2,35	2,35	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	270,51	270,51	
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	988,66	988,66	
				MO sem LS =>	23.264,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	23.264,20
				Valor do BDI =>	6.171,79			Valor com BDI =>	30.858,97
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	308.589,70

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.904,62	5.904,62
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	270,51	270,51
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	189,50	189,50
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	241,99	241,99
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	988,66	988,66

Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.183,04	4.183,04	
				MO sem LS =>	4.183,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.183,04
				Valor do BDI =>	1.476,15			Valor com BDI =>	7.380,77
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	73.807,70

3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA					30.970,35		
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	0		m³	1,0000000	88,02	88,02	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	32,12	9,63	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	3,0000000	26,13	78,39	
				MO sem LS =>		55,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,82
				Valor do BDI =>		22,00			Valor com BDI =>	110,02
						Quant. =>	43,44	Preço Total =>	4.779,26	

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020171	SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	0	m³	1,0000000	13,30	13,30	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0702000	26,13	1,83	
Insumo	M00004	SEDOP	Pá carregadeira c/ retroescavadeira	Equipamento	h	0,0234000	171,43	4,01	
Insumo	M00003	SEDOP	Caminhao basculante	Equipamento	h	0,0968000	77,15	7,46	
MO sem LS =>					1,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,14
Valor do BDI =>					3,32			Valor com BDI =>	16,62
						Quant. =>	43.44	Preço Total =>	721.97

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020305	SEDOP	Retirada de cobogo	0	m²	1,0000000	14,66	14,66	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0500000	32,12	1,60	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,13	13,06	
				MO sem LS =>	9,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,30
				Valor do BDI =>	3,66			Valor com BDI =>	18,32
						Quant. =>	20,00	Preço Total =>	366,40

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	0	un	1,0000000	14,21	14,21	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1700000	31,40	5,33	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3400000	26,13	8,88	
MO sem LS =>					9,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,33
Valor do BDI =>					3,55	Valor com BDI =>		17,76	
Quant. =>						2,00	Preço Total =>		35,52

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	0	m²	1,0000000	38,13	38,13

Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,3000000	26,13	33,96	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1300000	32,12	4,17	
				MO sem LS =>	24,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,18
				Valor do BDI =>	9,53			Valor com BDI =>	47,66
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	4.766,00

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	0	m²	1,0000000	7,33	7,33	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	26,13	6,53	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0250000	32,12	0,80	
MO sem LS =>					4,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,64
Valor do BDI =>					1,83			Valor com BDI =>	9,16
						Quant. =>	300,00	Preço Total =>	2.748,00

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	0	m²	1,0000000	14,66	14,66	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,13	13,06	
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0500000	32,12	1,60	
				MO sem LS =>	9,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,30
				Valor do BDI =>	3,66			Valor com BDI =>	18,32
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>	3.664,00

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	0	m²	1,0000000	5,87	5,87	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0700000	31,75	2,22	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	26,13	3,65	
MO sem LS =>					3,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,83
Valor do BDI =>					1,46			Valor com BDI =>	7,33
						Quant. =>	240,00	Preço Total =>	1.759,20

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	021531	SEDOP	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	0	m²	1,0000000	48,52	48,52	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	26,13	20,90	
Composição Auxiliar	280027	SEDOP	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	32,84	26,27	
Insumo	D00555	SEDOP	Disco abrasivo para corte e desbaste de aço 4 1/2"	Material	un	0,0200000	13,01	0,26	
Insumo	M00014	SEDOP	Esmerilhadeira angular 4 1/2" – elétrica e manual	Equipamento	h	0,8000000	1,37	1,09	
				MO sem LS =>	30,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,74
				Valor do BDI =>	12,13			Valor com BDI =>	60,65
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>	12.130,00

4			MOVIMENTO DE TERRA					5.062,51
----------	--	--	---------------------------	--	--	--	--	-----------------

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	1,00000000	104,52	104,52	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,00000000	26,13	104,52	
MO sem LS =>					65,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,52
Valor do BDI =>					26,13			Valor com BDI =>	130,65
						Quant. =>	36,80	Preço Total =>	4.807,92

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030254	SEDOP	Reaterro compactado	0	m³	1,00000000	21,22	21,22	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,75000000	26,13	19,59	
Insumo	M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	0,30000000	5,45	1,63	
MO sem LS =>					12,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,28
Valor do BDI =>					5,30			Valor com BDI =>	26,52
						Quant. =>	9,60	Preço Total =>	254,59

5			FUNDAÇÕES					46.411,31	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	1,00000000	948,96	948,96	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,00000000	32,12	64,24	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	16,00000000	26,13	418,08	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,88000000	207,07	182,22	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,40000000	51,13	224,97	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,68000000	87,44	59,45	
MO sem LS =>					306,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	306,64
Valor do BDI =>					237,24			Valor com BDI =>	1.186,20
						Quant. =>	2,64	Preço Total =>	3.131,56

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	0	m³	1,00000000	3.864,27	3.864,27	
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,00000000	172,64	2.071,68	
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	60,00000000	14,32	859,20	
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,00000000	933,39	933,39	
				MO sem LS =>	1.253,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.253,88
				Valor do BDI =>	966,06			Valor com BDI =>	4.830,33
						Quant. =>	8.96	Preço Total =>	43.279,75

6			ESTRUTURA					60.863,74
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,00000000	3.298,85	3.298,85
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,00000000	933,39	933,39
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	80,00000000	14,32	1.145,60

Composição	050041	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada	0		m²	9,0000000	135,54	1.219,86
				MO sem LS =>	855,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	855,42
				Valor do BDI =>	824,71			Valor com BDI =>	4.123,56
						Quant. =>	14,76	Preço Total =>	60.863,74

7			PAREDES E PAINÉIS							124.638,36
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0		m²	1,0000000	135,67		135,67
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	0		m³	0,0200000	526,40		10,52
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	26,13		26,13
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	32,12		64,24
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material		un	37,0000000	0,94		34,78
					MO sem LS =>	63,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,04
					Valor do BDI =>	33,91			Valor com BDI =>	169,58
							Quant. =>	576,72	Preço Total =>	97.800,17

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	060813	SEDOP	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	0		m²	1,0000000	984,89		984,89
Composição Auxiliar	280019	SEDOP	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,4000000	31,97		76,72
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	26,13		52,26
Insumo	A00080	SEDOP	Granito Cinza e=3cm (polido nos dois lados)	Material		m²	1,0000000	771,43		771,43
Insumo	D00106	SEDOP	Ferragens p/ div. em granito	Material		CJ	1,0000000	84,48		84,48
					MO sem LS =>	85,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	85,87
					Valor do BDI =>	246,22			Valor com BDI =>	1.231,11
							Quant. =>	21,80	Preço Total =>	26.838,19

8			COBERTURA							800.174,26
8.1			ESTRUTURA							249.112,50
8.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	0		m²	1,0000000	265,72		265,72
Composição Auxiliar	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	31,90		63,80
Composição Auxiliar	280009	SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,7000000	26,06		44,30
Insumo	D00482	SEDOP	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	Material		m	0,1513000	193,79		29,32
Insumo	D00414	SEDOP	Perfil aço estrutural em "U"	Material		kg	15,1300000	8,48		128,30
					MO sem LS =>	71,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	71,69
					Valor do BDI =>	66,43			Valor com BDI =>	332,15
							Quant. =>	750,00	Preço Total =>	249.112,50

8.2			TELHAMENTO							406.262,32
8.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	070030	SEDOP	Cobertura - telha aluminio trapezoidal e= 0,5mm	0		m²	1,0000000	109,88		109,88
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	31,68		9,50

Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	26,13	7,83
Insumo	D00200	SEDOP	Acessórios de fixação p/telha de alumínio	Material		CJ	2,0000000	6,15	12,30
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material		kg	0,0100000	17,73	0,17
Insumo	D00199	SEDOP	Telha de aluminio trapezoidal 1056E - e=0.5mm	Material		m²	1,1000000	72,80	80,08
				MO sem LS =>	11,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,52
				Valor do BDI =>	27,47			Valor com BDI =>	137,35
							Quant. =>	1.920,00	Preço Total => 263.712,00

8.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	071363	SEDOP	Cobertura em polycarbonato fumê - Incl. estr. metálica	0	m²	1,0000000	712,99	712,99	
Insumo	D00204	SEDOP	Cobertura - em polycarbonato fumé (incl est metálica)-Instalada	Serviços	m²	1,0000000	712,99	712,99	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	178,24			Valor com BDI =>	891,23
						Quant. =>	144,00	Preço Total =>	128.337,12

8.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070675	SEDOP	Cobertura - telha translúcida fibra de vidro	0	m²	1,0000000	93,08	93,08	
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	31,68	4,43	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	26,13	3,65	
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	1,4000000	1,48	2,07	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0100000	17,73	0,17	
Insumo	D00147	SEDOP	Telha translúcida em fibra de vidro 1,83x1,10m - kalhetão	Material	un	0,5600000	139,90	78,34	
Insumo	D00209	SEDOP	Gancho chato p/ telha fibrocimento	Material	un	1,4000000	2,40	3,36	
Insumo	D00058	SEDOP	Arruela côncava de chumbo d= 5/16"	Material	un	1,4000000	0,76	1,06	
				MO sem LS =>	5,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,37
				Valor do BDI =>	23,27			Valor com BDI =>	116,35
						Quant. =>	30,00	Preço Total =>	3.490,50

8.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	251508	SEDOP	Exaustor eólico 24"	0	un	1,0000000	857,82	857,82	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	32,52	113,82	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	26,52	92,82	
Insumo	D00421	SEDOP	Exaustor eólico 24"	Material	un	1,0000000	651,18	651,18	
				MO sem LS =>	137,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	137,54
				Valor do BDI =>	214,45			Valor com BDI =>	1.072,27
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	10.722,70

8.3			CALHAS/CUMEEIRAS					61.939,44
8.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	0	m	1,0000000	98,87	98,87
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,12	9,63
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	26,13	20,90
Composição Auxiliar	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	31,90	15,95

Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	104,78	52,39	
				MO sem LS =>	30,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,81
				Valor do BDI =>	24,71			Valor com BDI =>	123,58
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>	24.716,00

8.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	51,56	51,56	
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1120000	31,39	3,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2070000	26,11	5,40	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	31,27	0,41	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	29,97	0,54	
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	21,36	22,42	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	252,27	11,35	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	39,23	7,76	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	70,37	0,08	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	16,38	0,09	
				MO sem LS =>	6,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,46
				Valor do BDI =>	12,89			Valor com BDI =>	64,45
						Quant. =>	20,00	Preço Total =>	1.289,00

8.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	0	m	1,0000000	70,19	70,19	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	26,13	3,13	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	30,71	3,68	
Insumo	D00410	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	Material	m	1,1000000	52,03	57,23	
Insumo	D00200	SEDOP	Acessórios de fixação p/telha de alumínio	Material	CJ	1,0000000	6,15	6,15	
				MO sem LS =>	4,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,60
				Valor do BDI =>	17,54			Valor com BDI =>	87,73
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	8.773,00

8.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	0	m	1,0000000	85,75	85,75	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5600000	25,52	14,29	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5600000	31,40	17,58	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0100000	55,17	0,55	
Insumo	H00059	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	Material	m	1,0500000	48,72	51,15	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,2200000	9,95	2,18	
				MO sem LS =>	21,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,57
				Valor do BDI =>	21,43			Valor com BDI =>	107,18
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>	21.436,00

8.3.5								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180240	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	0	un	1,0000000	71,57	71,57
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5600000	31,40	17,58
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5600000	25,52	14,29
Insumo	H00325	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	Material	un	1,0000000	29,64	29,64
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1800000	9,95	1,79
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,1500000	55,17	8,27
				MO sem LS =>	21,57	LS =>	0,00	21,57
				Valor do BDI =>	17,89		Valor com BDI =>	89,46
						Quant. =>	64,00	Preço Total => 5.725,44

8.4			PINTURA ESTRUTURA					82.860,00
8.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	0	m²	1,0000000	55,24	55,24
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	26,13	20,90
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	33,78	27,02
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100000	67,73	0,67
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0400000	144,50	5,78
Insumo	D00141	SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	un	0,3000000	2,90	0,87
				MO sem LS =>	30,80	LS =>	0,00	30,80
				Valor do BDI =>	13,81		Valor com BDI =>	69,05
						Quant. =>	1.200,00	Preço Total => 82.860,00

9			ESQUADRIAS					65.368,27
9.1			MADEIRAS					8.022,29
9.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090063	SEDOP	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	0	m²	1,0000000	848,92	848,92
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,12	9,63
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	25,89	31,06
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,7000000	31,75	149,22
Insumo	D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	Material	m²	0,6000000	180,00	108,00
Insumo	D00093	SEDOP	Porta em madeira trabalhada	Material	m²	1,0000000	457,47	457,47
Insumo	D00097	SEDOP	Alizar em madeira de lei	Material	m	6,0000000	15,59	93,54
				MO sem LS =>	130,21	LS =>	0,00	130,21
				Valor do BDI =>	212,23		Valor com BDI =>	1.061,15
						Quant. =>	7,56	Preço Total => 8.022,29

9.2			FERRO					52.753,04
9.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	0	m²	1,0000000	493,43	493,43
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0	m³	0,0500000	603,05	30,15
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	26,11	78,33

Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	32,12	96,36	
Insumo	D00087	SEDOP	Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor)	Material	m²	1,0000000	288,59	288,59	
				MO sem LS =>	120,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	120,90
				Valor do BDI =>	123,35			Valor com BDI =>	616,78
						Quant. =>	44,00	Preço Total =>	27.138,32

9.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090070	SEDOP	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	0	m²	1,0000000	320,19	320,19	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,1000000	26,11	28,72	
Composição Auxiliar	110142	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6	0	m³	0,0500000	521,40	26,07	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,12	32,12	
Insumo	D00090	SEDOP	Porta de enrolar galvanizada (incl. pint. anti-corrosiva)	Material	m²	1,0000000	233,28	233,28	
				MO sem LS =>	45,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,42
				Valor do BDI =>	80,04			Valor com BDI =>	400,23
						Quant. =>	64,00	Preço Total =>	25.614,72

9.3			OUTROS MATERIAS					4.592,94	
9.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	0		m²	1,0000000	916,90	916,90
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	3,5000000	26,11	91,38
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	3,5000000	32,12	112,42
Insumo	D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material		CJ	1,0000000	214,72	214,72
Insumo	D00394	SEDOP	Vidro temperado incolor e=8mm	Material		m²	1,0500000	474,65	498,38
				MO sem LS =>	134,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	134,92
				Valor do BDI =>	229,22			Valor com BDI =>	1.146,12
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	2.292,24

9.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio	0	un	1,0000000	306,76	306,76	
Composição	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	30,71	12,28	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,87	9,94	
Insumo	D00100	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio	Material	un	1,0000000	284,54	284,54	
				MO sem LS =>	15,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,30
				Valor do BDI =>	76,69			Valor com BDI =>	383,45
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	2.300,70

10			REVESTIMENTOS					221.020,61
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	1,0000000	16,95	16,95
Composição	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0	m³	0,0070000	759,51	5,31
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	32,12	6,42
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,13	5,22

MO sem LS =>	8,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,45
Valor do BDI =>	4,23			Valor com BDI =>	21,18
		Quant. =>	1.153,44	Preço Total =>	24.429,85

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	1,0000000	50,88	50,88	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0300000	526,40	15,79	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5200000	26,11	13,57	
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6700000	32,12	21,52	
				MO sem LS =>	26,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,53
				Valor do BDI =>	12,72			Valor com BDI =>	63,60
						Quant. =>	1.153,44	Preço Total =>	73.358,78

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	0	m²	1,0000000	68,60	68,60	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	26,11	3,13	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5500000	32,12	17,66	
Insumo	A00056	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	Material	m²	1,0500000	38,90	40,84	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	4,0000000	1,30	5,20	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3300000	5,37	1,77	
MO sem LS =>					14,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,20
Valor do BDI =>					17,15			Valor com BDI =>	85,75
Quant. =>						1.076,11	Preço Total =>		92.276,43

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	AC - 4	Próprio	Revestimento Cerâmico em Casquilho Cerâmico - Fachada	REVE - REVESTIMENTO E	M²	1,0000000	96,02	96,02	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	32,12	38,54	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	26,13	15,67	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	5,0000000	1,30	6,50	
Insumo	COT24	Próprio	Casquilho de Tijolinho Cerâmico	Material	M²	1,0500000	27,50	28,87	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	1,2000000	5,37	6,44	
				MO sem LS =>	36,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,55
				Valor do BDI =>	24,00			Valor com BDI =>	120,02
						Quant. =>	257,92	Preço Total =>	30.955,55

11			PEDRAS					671,08		
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	0		m²	1,0000000	958,69	958,69	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,8000000	26,13	20,90	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,8000000	32,12	25,69	
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material		kg	1,0000000	2,84	2,84	
Insumo	A00037	SEDOP	Granito (preto) p/Soleira e peitoril c/ rebaixo - e=3cm	Material		m²	1,0400000	874,29	909,26	
				MO sem LS ==>		30,92	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	30,92

Valor do BDI => 239,67 Valor com BDI => 1.198,36
Quant. => 0,56 Preço Total => 671,08

12			PISOS					236.290,80	
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130626	SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	0	m²	1,0000000	155,01	155,01	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	26,11	31,33	
Composição Auxiliar	270768	SEDOP	Resina p/ piso em korodur	0	m²	1,0000000	35,62	35,62	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	32,12	19,27	
Insumo	M00009	SEDOP	Politriz	Equipamento	h	0,1300000	8,18	1,06	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0700000	87,44	6,12	
Insumo	D00135	SEDOP	Junta plástica p/ dilatação (2x0.02x0.003m)	Material	m	2,0500000	6,45	13,22	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,7000000	51,13	35,79	
Insumo	A00013	SEDOP	Granitina	Material	kg	14,0000000	0,90	12,60	
				MO sem LS =>	44,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,47
				Valor do BDI =>	38,75			Valor com BDI =>	193,76
						Quant. =>	1.012,00	Preço Total =>	196.085,12

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	0	m²	1,0000000	77,60	77,60	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	26,11	6,52	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6500000	32,12	20,87	
Insumo	A00055	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	Material	m²	1,0500000	39,90	41,89	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3400000	5,37	1,82	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	5,0000000	1,30	6,50	
				MO sem LS =>	18,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,54
				Valor do BDI =>	19,40			Valor com BDI =>	97,00
						Quant. =>	92,44	Preço Total =>	8.966,68

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	0	m²	1,0000000	55,54	55,54	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5300000	32,12	17,02	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2600000	26,13	6,79	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0400000	87,44	3,49	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,0500000	207,07	10,35	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,3500000	51,13	17,89	
MO sem LS =>					16,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,05
Valor do BDI =>					13,88			Valor com BDI =>	69,42
Quant. =>						450,00	Preço Total =>	31.239,00	

13			FORROS					48.126,15
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	0	m²	1,0000000	83,88	83,88

Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,13	10,45	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	30,71	24,56	
Insumo	D00438	SEDOP	Massa p/ junta max	Material	kg	0,7407000	3,60	2,66	
Insumo	D00436	SEDOP	Parafuso (Gn 25) 3,5x25mm	Material	kg	0,1543000	50,00	7,71	
Insumo	D00446	SEDOP	Tabica lisa n40x48x3000mm	Material	Pç	0,1543000	17,48	2,69	
Insumo	D00448	SEDOP	Chapa St 600x2000x12,5mm	Material	Pç	0,8300000	35,55	29,50	
Insumo	D00447	SEDOP	Arame liso encapado	Material	kg	0,1700000	17,60	2,99	
Insumo	D00443	SEDOP	Cantoneira L 25x30x3000m	Material	Pç	0,0150000	56,39	0,84	
Insumo	D00433	SEDOP	Fita p/ junta 50x150m	Material	RI	0,0040000	50,00	0,20	
Insumo	D00437	SEDOP	Prego de aço 2,7x30	Material	kg	0,0123000	16,89	0,20	
Insumo	D00434	SEDOP	Fita p/ junta telada 50x45m	Material	RI	0,0500000	41,68	2,08	
				MO sem LS =>	24,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,19
				Valor do BDI =>	20,97			Valor com BDI =>	104,85
						Quant. =>	459,00	Preço Total =>	48.126,15

14			PINTURAS					174.936,02	
14.1			ACRILICA					138.010,32	
14.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	0	m²	1,0000000	56,74	56,74	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7000000	33,78	23,64	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3500000	26,13	9,14	
Insumo	P00028	SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	0,0500000	47,53	2,37	
Insumo	P00022	SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	0,1100000	60,00	6,60	
Insumo	P00049	SEDOP	Latex acrílica semi brilho	Material	GL	0,0800000	179,98	14,39	
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,5000000	1,20	0,60	
				MO sem LS =>	21,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,22
				Valor do BDI =>	14,18			Valor com BDI =>	70,92
						Quant. =>	1.946,00	Preço Total =>	138.010,32

14.2			OUTRAS PINTURAS					36.925,70	
14.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150207	SEDOP	Acrílica para piso	0		m²	1,0000000	27,97	27,97
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3500000	33,78	11,82
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,3000000	26,13	7,83
Insumo	P00036	SEDOP	Acrílica para piso	Material		GL	0,0833000	99,99	8,32
				MO sem LS =>	12,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,65
				Valor do BDI =>	6,99			Valor com BDI =>	34,96
						Quant. =>	500,00	Preço Total =>	17.480,00

14.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	0	m²	1,0000000	58,71	58,71
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	33,78	27,02
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	26,13	20,90

Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0600000	144,50	8,67	
Insumo	D00141	SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	un	0,5000000	2,90	1,45	
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100000	67,73	0,67	
				MO sem LS =>	30,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,80
				Valor do BDI =>	14,67			Valor com BDI =>	73,38
						Quant. =>	265,00	Preço Total =>	19.445,70

15			ELÉTRICA					709.314,40		
15.1			QUADROS E CAIXAS					97.340,49		
15.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	0		un	1,0000000	106,75	106,75	
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5000000	32,52	16,26	
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2500000	26,52	6,63	
Auxiliar										
Insumo	E00439	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	Material		un	1,0000000	83,86	83,86	
				MO sem LS =>		15,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,48
				Valor do BDI =>		26,68			Valor com BDI =>	133,43
						Quant. =>	70,00	Preço Total =>	9.340,10	

15.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170325	SEDOP	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm	0	un	1,0000000	144,96	144,96	
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2500000	26,52	33,15	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2500000	32,52	40,65	
Insumo	E00051	SEDOP	Caixa de passagem 200x200x100mm em ch de aço	Material	un	1,0000000	71,16	71,16	
				MO sem LS =>	49,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,12
				Valor do BDI =>	36,24			Valor com BDI =>	181,20
						Quant. =>	25,00	Preço Total =>	4.530,00

15.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	0	un	1,0000000	10,63	10,63	
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	26,52	3,97	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	32,52	4,87	
Insumo	E00444	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	Material	un	1,0000000	1,79	1,79	
				MO sem LS =>	5,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,88
				Valor do BDI =>	2,65			Valor com BDI =>	13,28
						Quant. =>	450,00	Preço Total =>	5.976,00

15.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171417	SEDOP	Caixa plástica octogonal	0	un	1,0000000	12,99	12,99	
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	26,52	3,97	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	32,52	4,87	
Insumo	E00758	SEDOP	Caixa plástica octogonal	Material	un	1,0000000	4,15	4,15	
				MO sem LS =>	5,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,88
				Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	16,23
						Quant. =>	130,00	Preço Total =>	2.109,90

15.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

Composição	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	0	un	1,0000000	757,21	757,21	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	32,52	97,56	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	26,52	79,56	
Insumo	E00048	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	Material	un	1,0000000	580,09	580,09	
				MO sem LS =>	117,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	117,90
				Valor do BDI =>	189,30			Valor com BDI =>	946,51
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	2.839,53

15.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170615	SEDOP	Quadro de medição trifasico (c/ disjuntor)	0	un	1,0000000	1.685,76	1.685,76	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	26,52	132,60	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	32,52	162,60	
Insumo	E00077	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	Material	m	12,0000000	29,35	352,20	
Insumo	E00291	SEDOP	Luva p/ elet. FoGo de 1 1/4" (IE)	Material	un	1,0000000	7,84	7,84	
Insumo	E00088	SEDOP	Disjuntor 3P-40A	Material	un	1,0000000	49,62	49,62	
Insumo	E00292	SEDOP	Curva 90o p/ elet. FoGo 1 1/4" (IE)	Material	un	1,0000000	11,78	11,78	
Insumo	E00268	SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 1 1/4"	Material	m	3,0000000	15,73	47,19	
Insumo	E00300	SEDOP	Quadro p/ medição trifásico - padrão CELPA	Material	un	1,0000000	907,71	907,71	
Insumo	E00290	SEDOP	Bucha / arruela 1 1/4"-aluminio	Material	un	3,0000000	4,74	14,22	
				MO sem LS =>	196,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	196,50
				Valor do BDI =>	421,44			Valor com BDI =>	2.107,20
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	6.321,60

15.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	101,57	101,57	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5217100	27,11	14,14	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,5217100	32,48	16,94	
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	69,17	69,17	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,33	1,32	
				MO sem LS =>	20,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,78
				Valor do BDI =>	25,39			Valor com BDI =>	126,96
						Quant. =>	76,00	Preço Total =>	9.648,96

15.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	595,52	595,52
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,2922820	27,11	35,03
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0074000	969,00	7,17
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2922820	32,48	41,97

Insumo	00043876	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 6 / 8 DISJUNTORES	Material	UN	2,0000000	180,00	360,00	
Insumo	00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	51,35	51,35	
Insumo	00043893	SINAPI	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	100,00	100,00	
				MO sem LS =>	52,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,83
				Valor do BDI =>	148,88			Valor com BDI =>	744,40
						Quant. =>	76,00	Preço Total =>	56.574,40

15.2			DISJUNTORES					16.694,21	
15.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	26,44	26,44	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	26,52	7,95	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,52	9,75	
Insumo	E00052	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	8,74	8,74	
				MO sem LS =>	11,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,78
				Valor do BDI =>	6,61			Valor com BDI =>	33,05
						Quant. =>	65,00	Preço Total =>	2.148,25

15.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	69,10	69,10	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	26,52	15,91	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	32,52	19,51	
Insumo	E00081	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	33,68	33,68	
				MO sem LS =>	23,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,58
				Valor do BDI =>	17,27			Valor com BDI =>	86,37
						Quant. =>	80,00	Preço Total =>	6.909,60

15.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	301,60	301,60	
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	32,52	29,26	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	26,52	23,86	
Insumo	E00085	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	248,48	248,48	
				MO sem LS =>	35,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,36
				Valor do BDI =>	75,40			Valor com BDI =>	377,00
						Quant. =>	15,00	Preço Total =>	5.655,00

15.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	0	un	1,0000000	210,10	210,10	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	26,52	23,86	
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	32,52	29,26	
Insumo	E00134	SEDOP	Disjuntor 3P-63A a 100A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	156,98	156,98	
				MO sem LS =>	35,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,36
				Valor do BDI =>	52,52			Valor com BDI =>	262,62
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	1.313,10

15.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170898	SEDOP	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	0	un	1,00000000	534,61	534,61	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,50000000	26,52	13,26	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	32,52	32,52	
Insumo	E00709	SEDOP	Disjuntor 3P - 200A	Material	un	1,00000000	488,83	488,83	
				MO sem LS =>	30,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,97
				Valor do BDI =>	133,65			Valor com BDI =>	668,26
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	668,26

15.3			ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS					199.174,10	
15.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	0	m	1,00000000	32,36	32,36	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,30000000	32,52	9,75	
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,30000000	26,52	7,95	
Insumo	E00294	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	Material	m	1,00000000	14,66	14,66	
				MO sem LS =>	11,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,78
				Valor do BDI =>	8,09			Valor com BDI =>	40,45
						Quant. =>	350,00	Preço Total =>	14.157,50

15.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97238	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023	Eletrocalhas	M	1,00000000	117,84	117,84	
Composição Auxiliar	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF 09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,00000000	61,68	61,68	
Composição Auxiliar	97251	SINAPI	EMENDA PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023	Eletrocalhas	UN	0,33300000	92,23	30,71	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,08520000	32,48	2,76	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,08520000	27,11	2,30	
Insumo	00043961	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA TIPO U, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA # 22, DE 100 X 50 MM (L X A), SEM VIOLA, SEM TAMPA	Material	M	0,98200000	20,77	20,39	
MO sem LS =>					26,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,72
Valor do BDI =>					29,46			Valor com BDI =>	147,30
Quant. =>						350,00	Preço Total =>	51.555,00	

15.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97240	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023	Eletrocalhas	M	1,00000000	125,70	125,70
Composição	97255	SINAPI	EMENDA PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO	Eletrocalhas	UN	0,33300000	97,15	32,35

Composição Auxiliar	96562	SINAPI	SUPORE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF 09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	61,68	61,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1078000	32,48	3,50
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1078000	27,11	2,92
Insumo	00043962	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA TIPO U, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA # 22, DE 150 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	Material	M	0,9730000	25,96	25,25

MO sem LS => 28,52 LS => 0,00 MO com LS => 28,52
Valor do BDI => 31,42 Valor com BDI => 157,12

Quant. => 250,00 Preço Total => 39.280,00

15.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171068	SEDOP	Suporte para eletrocalhas	0	un	1,0000000	50,55	50,55
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,52	13,26
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,52	32,52
Insumo	E00671	SEDOP	Suporte p/ eletrocalhas	Material	un	1,0000000	4,77	4,77

MO sem LS => 30,97 LS => 0,00 MO com LS => 30,97
Valor do BDI => 12,63 Valor com BDI => 63,18

Quant. => 400,00 Preço Total => 25.272,00

15.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1716002	SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	0	un	1,0000000	130,07	130,07
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	32,52	6,50
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,52	5,30
Insumo	D00546	SEDOP	Arruela de 1/4"	Material	un	32,0000000	0,31	9,92
Insumo	D00547	SEDOP	Porca sextavada diametro 1/4"	Material	un	32,0000000	0,28	8,96
Insumo	D00544	SEDOP	Tala para emenda de eletrocalha galvanizada lisa ou perfurada	Material	un	8,0000000	3,71	29,68
Insumo	E00854	SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	Material	un	1,0000000	48,91	48,91
Insumo	D00545	SEDOP	Parafuso diametro 1/4"	Material	un	32,0000000	0,65	20,80

MO sem LS => 7,86 LS => 0,00 MO com LS => 7,86
Valor do BDI => 32,51 Valor com BDI => 162,58

Quant. => 40,00 Preço Total => 6.503,20

15.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1716010	SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	0	un	1,0000000	70,48	70,48
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,52	5,30
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	32,52	6,50
Insumo	D00546	SEDOP	Arruela de 1/4"	Material	un	16,0000000	0,31	4,96
Insumo	D00545	SEDOP	Parafuso diametro 1/4"	Material	un	16,0000000	0,65	10,40
Insumo	D00544	SEDOP	Tala para emenda de eletrocalha galvanizada lisa ou perfurada	Material	un	4,0000000	3,71	14,84
Insumo	E00862	SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	Material	un	1,0000000	24,00	24,00
Insumo	D00547	SEDOP	Porca sextavada diametro 1/4"	Material	un	16,0000000	0,28	4,48

MO sem LS =>	7,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,86
Valor do BDI =>	17,62			Valor com BDI =>	88,10
Quant. =>			40,00	Preço Total =>	3.524,00

15.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1716029	SEDOP	Tampa de encaixe para cruzeta 100mm, zincada para eletrocalha metálica	0	un	1,0000000	37,25	37,25
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0500000	32,52	1,62
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0500000	26,52	1,32
Insumo	E00881	SEDOP	Tampa de encaixe para cruzeta 100mm, zincada para eletrocalha metálica	Material	un	1,0000000	34,31	34,31

MO sem LS =>	1,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,96
Valor do BDI =>	9,31			Valor com BDI =>	46,56
Quant. =>			40,00	Preço Total =>	1.862,40

15.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	19,92	19,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	27,11	2,46
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 09/2023 PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	10,91	10,91
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	32,48	2,95
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,1000000	3,28	3,60

MO sem LS =>	9,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,11
Valor do BDI =>	4,98			Valor com BDI =>	24,90
Quant. =>			1.500,00	Preço Total =>	37.350,00

15.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"),	Instalações Elétricas - Eletrodutos	M	1,0000000	15,74	15,74
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0860000	32,48	2,79
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0860000	27,11	2,33
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0020000	23,13	0,04
Insumo	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	9,62	10,58

MO sem LS =>	3,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,42
Valor do BDI =>	3,93			Valor com BDI =>	19,67
Quant. =>			1.000,00	Preço Total =>	19.670,00

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
15.4.1			CABOS					238.615,00
Composição	170743	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	0	m	1,0000000	9,88	9,88
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1100000	32,52	3,57
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1100000	26,52	2,91

Insumo	E00370	SEDOP	Cabo de cobre 2,5 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	3,17	3,23	
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0500000	3,43	0,17	
				MO sem LS =>	4,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,32
				Valor do BDI =>	2,47			Valor com BDI =>	12,35
						Quant. =>	6.000,00	Preço Total =>	74.100,00

15.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	0	m	1,0000000	12,90	12,90	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	32,52	3,90	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	26,52	3,18	
Insumo	E00371	SEDOP	Cabo de cobre 4,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	5,54	5,65	
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0500000	3,43	0,17	
				MO sem LS =>	4,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,70
				Valor do BDI =>	3,22			Valor com BDI =>	16,12
						Quant. =>	4.000,00	Preço Total =>	64.480,00

15.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	0	m	1,0000000	15,34	15,34	
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1300000	26,52	3,44	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1300000	32,52	4,22	
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0800000	3,43	0,27	
Insumo	E00372	SEDOP	Cabo de cobre 6,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	7,27	7,41	
				MO sem LS =>	5,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,10
				Valor do BDI =>	3,83			Valor com BDI =>	19,17
						Quant. =>	1.500,00	Preço Total =>	28.755,00

15.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	0	m	1,0000000	39,59	39,59	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1600000	32,52	5,20	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1600000	26,52	4,24	
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,1000000	3,43	0,34	
Insumo	E00375	SEDOP	Cabo de cobre 25,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	29,23	29,81	
				MO sem LS =>	6,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,28
				Valor do BDI =>	9,89	Valor com BDI =>		49,48	
						Quant. =>	600,00	Preço Total =>	29.688,00

15.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171270	SEDOP	Cabo de cobre nú 16mm2	0	m	1,0000000	24,77	24,77	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1000000	32,52	3,25	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1000000	26,52	2,65	
Insumo	E00227	SEDOP	Cabo de cobre nu 16mm2	Material	m	1,0200000	18,50	18,87	
				MO sem LS =>	3,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,92
				Valor do BDI =>	6,19			Valor com BDI =>	30,96

Quant. => 600,00 Preço Total => 18.576,00

15.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	0	m	1,0000000	19,78	19,78
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	26,52	3,71
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	32,52	4,55
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,0800000	3,43	0,27
Insumo	E00373	SEDOP	Cabo de cobre 10,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1,0200000	11,03	11,25

MO sem LS => 5,50 LS => 0,00 MO com LS => 5,50
Valor do BDI => 4,94 Valor com BDI => 24,72

Quant. => 500,00 Preço Total => 12.360,00

15.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171073	SEDOP	Terminal de compressão em latão 25mm2	0	un	1,0000000	7,94	7,94
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0400000	26,52	1,06
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0800000	32,52	2,60
Insumo	E00684	SEDOP	Terminal de compressão em latão 25mm2	Material	un	1,0000000	4,28	4,28

MO sem LS => 2,47 LS => 0,00 MO com LS => 2,47
Valor do BDI => 1,98 Valor com BDI => 9,92

Quant. => 400,00 Preço Total => 3.968,00

15.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171072	SEDOP	Terminal de compressão em latão 10mm2	0	un	1,0000000	6,56	6,56
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0400000	26,52	1,06
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0800000	32,52	2,60
Insumo	E00683	SEDOP	Terminal de compressão em latão 10mm2	Material	un	1,0000000	2,90	2,90

MO sem LS => 2,47 LS => 0,00 MO com LS => 2,47
Valor do BDI => 1,64 Valor com BDI => 8,20

Quant. => 400,00 Preço Total => 3.280,00

15.4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171071	SEDOP	Terminal de compressão em latão 16mm2	0	un	1,0000000	6,82	6,82
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0400000	26,52	1,06
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0800000	32,52	2,60
Insumo	E00682	SEDOP	Terminal de compressão em latão 16mm2	Material	un	1,0000000	3,16	3,16

MO sem LS => 2,47 LS => 0,00 MO com LS => 2,47
Valor do BDI => 1,70 Valor com BDI => 8,52

Quant. => 400,00 Preço Total => 3.408,00

15.5			PONTOS TOMADAS E INTERRUPTORES					20.985,30
15.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	0	un	1,0000000	23,69	23,69
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2100000	32,52	6,82

Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2100000	26,52	5,56	
Insumo	E00023	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	Material	un	1,0000000	11,31	11,31	
				MO sem LS =>	8,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,24
				Valor do BDI =>	5,92			Valor com BDI =>	29,61
						Quant. =>	70,00	Preço Total =>	2.072,70

15.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	0	un	1,0000000	32,06	32,06	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3700000	26,52	9,81	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3700000	32,52	12,03	
Insumo	E00768	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	10,22	10,22	
				MO sem LS =>	14,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,54
				Valor do BDI =>	8,01			Valor com BDI =>	40,07
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	4.007,00

15.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	0	un	1,0000000	37,27	37,27	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4500000	32,52	14,63	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4500000	26,52	11,93	
Insumo	E00767	SEDOP	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	10,71	10,71	
				MO sem LS =>	17,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,68
				Valor do BDI =>	9,31			Valor com BDI =>	46,58
						Quant. =>	320,00	Preço Total =>	14.905,60

15.6			LUMINARIAS					16.672,48	
15.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Próprio 04	Próprio	Refletor Holofote Slim LED, 50W, Prova d'água, Bivolt	INEL - INSTALAÇÃO	Unidade	1,0000000	82,02	82,02	
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	32,52	16,26	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,52	13,26	
Insumo	11678	Próprio	Refletor Holofote Slim LED, 50W, Prova d'água, Bivolt	Material	Unidade	1,0000000	52,50	52,50	
				MO sem LS =>	19,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,64
				Valor do BDI =>	20,50			Valor com BDI =>	102,52
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	410,08

15.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Próprio 02	Próprio	Luminária de Painele de LED quadrada 18 w de sobrepore	INEL - INSTALAÇÃO	Unidade	1,0000000	64,52	64,52	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	32,52	16,26	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,52	13,26	
Insumo	11676	Próprio	Luminária de Painele de Led de Sobrepore Quadrada - 18W	Material	Unidade	1,0000000	35,00	35,00	
				MO sem LS =>	19,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,64
				Valor do BDI =>	16,13			Valor com BDI =>	80,65
						Quant. =>	30,00	Preço Total =>	2.419,50

15.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Próprio 03	Próprio	Luminária Arandela	INEL - INSTALAÇÃO	Unidade	1,0000000	54,52	54,52	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	32,52	16,26	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,52	13,26	
Insumo	11677	Próprio	Luminária Arandela	Material	Unidade	1,0000000	25,00	25,00	
				MO sem LS =>	19,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,64
				Valor do BDI =>	13,63			Valor com BDI =>	68,15
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	408,90

15.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Próprio 01	Próprio	Luminária de Painei de LED quadrada 32 w de sobrepor	INEL - INSTALAÇÃO	Unidade	1,0000000	71,65	71,65	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	32,52	16,26	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,52	13,26	
Insumo	11675	Próprio	Luminária de Painei de Led de Sobrepor Quadrada - 32W	Material	Unidade	1,0000000	42,13	42,13	
				MO sem LS =>	19,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,64
				Valor do BDI =>	17,91			Valor com BDI =>	89,56
						Quant. =>	150,00	Preço Total =>	13.434,00

15.7			ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES					0,00	
15.8			ACESSORIOS E CONEXOES (I)					1.583,00	
15.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico	0		un	1,0000000	126,64	126,64
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	1,0000000	26,52	26,52
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	2,0000000	32,52	65,04
Insumo	E00658	SEDOP	Relé fotoeletrico	Material		un	1,0000000	35,08	35,08
				MO sem LS =>	61,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,95
				Valor do BDI =>	31,66			Valor com BDI =>	158,30
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	1.583,00

15.9			ACESSORIOS E CONEXOES (II)					24.254,40	
15.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	0	un	1,0000000	242,55	242,55	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	26,52	15,91	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	32,52	39,02	
Insumo	E00557	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	Material	un	1,0000000	187,62	187,62	
				MO sem LS =>	37,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,17
				Valor do BDI =>	60,63			Valor com BDI =>	303,18
						Quant. =>	80,00	Preço Total =>	24.254,40

15.10			SPDA					93.995,42
15.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	1,0000000	104,52	104,52

Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	26,13	104,52		
					MO sem LS =>	65,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,52
					Valor do BDI =>	26,13			Valor com BDI =>	130,65
						Quant. =>	53,00	Preço Total =>	6.924,45	

15.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	103,28	103,28	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	26,11	103,28	
				MO sem LS =>	64,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,71
				Valor do BDI =>	25,82			Valor com BDI =>	129,10
						Quant. =>	53,00	Preço Total =>	6.842,30

15.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	59,66	59,66		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	26,11	2,84		
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	281,44	3,96		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	32,10	4,44		
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	48,42	48,42		
					MO sem LS =>	6,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,23
					Valor do BDI =>	14,91			Valor com BDI =>	74,57
						Quant. =>	20,00	Preço Total =>	1.491,40	

15.10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	79,38	79,38	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	32,48	8,06	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	27,11	6,73	
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN =	Material	UN	1,0000000	64,59	64,59	
				MO sem LS =>	9,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,89
				Valor do BDI =>	19,84			Valor com BDI =>	99,22
						Quant. =>	46,00	Preço Total =>	4.564,12

15.10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	Poços de Visita e Caixas para Bocas de Lobo	UN	1,0000000	325,56	325,56
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0044000	792,96	3,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7927000	26,11	20,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0089000	32,10	32,38

Insumo	00014112	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	Material	UN	1,0000000	269,01	269,01	
				MO sem LS =>	35,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,72
				Valor do BDI =>	81,39			Valor com BDI =>	406,95
						Quant. =>	20,00	Preço Total =>	8.139,00

15.10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	382,52	382,52	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4514000	32,48	47,14	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4514000	27,11	39,34	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000	969,00	11,33	
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	284,71	284,71	
				MO sem LS =>	59,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,97
				Valor do BDI =>	95,63			Valor com BDI =>	478,15
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	478,15

15.10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,0000000	107,56	107,56	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3189000	27,11	8,64	
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,6667000	29,92	19,94	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3189000	32,48	10,35	
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	65,37	68,63	
				MO sem LS =>	20,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,94
				Valor do BDI =>	26,89			Valor com BDI =>	134,45
						Quant. =>	350,00	Preço Total =>	47.057,50

15.10.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	67,89	67,89	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7453000	32,48	24,20	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7453000	27,11	20,20	
Insumo	00012070	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	Material	M	3,0000000	7,83	23,49	
				MO sem LS =>	29,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,69
				Valor do BDI =>	16,97			Valor com BDI =>	84,86
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	8.486,00

15.10.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	23,67	23,67	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	32,48	6,05	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	27,11	5,05	
Insumo	00001564	SINAPI	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	Material	UN	1,0000000	12,57	12,57	
				MO sem LS =>	7,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,42
				Valor do BDI =>	5,91			Valor com BDI =>	29,58
						Quant. =>	250,00	Preço Total =>	7.395,00

15.10.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	171075	SEDOP	Terminal de compressão em latão 50mm2	0	un	1,0000000	13,96	13,96	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0400000	26,52	1,06	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0800000	32,52	2,60	
Insumo	E00686	SEDOP	Terminal de compressão em latão 50mm2	Material	un	1,0000000	10,30	10,30	
				MO sem LS =>	2,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,47
				Valor do BDI =>	3,49			Valor com BDI =>	17,45
						Quant. =>	150,00	Preço Total =>	2.617,50

16			HIDROSSANITÁRIO					194.668,52	
16.1			AGUA FRIA TUBOS VALVULAS E REGISTROS					46.325,94	
16.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	0	pt	1,0000000	474,02	474,02	
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	0	h	4,0000000	31,40	125,60	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	25,52	153,12	
Insumo	H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	3,0000000	32,12	96,36	
Insumo	H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	2,22	2,22	
Insumo	H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	un	0,7500000	5,28	3,96	
Insumo	H00400	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	9,11	9,11	
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	9,0000000	8,86	79,74	
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000000	1,33	2,66	
Insumo	H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	0,7500000	1,67	1,25	
				MO sem LS =>	186,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	186,82
				Valor do BDI =>	118,50			Valor com BDI =>	592,52
						Quant. =>	62,00	Preço Total =>	36.736,24

16.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180444	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	0	un	1,0000000	189,99	189,99	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	25,52	15,56	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	31,40	19,15	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,8000000	0,29	0,23	
Insumo	H00164	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 1"	Material	un	1,0000000	155,05	155,05	
				MO sem LS ==>	23,50	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	23,50

Valor do BDI =>	47,49	Valor com BDI =>	237,48
Quant. =>	4,00	Preço Total =>	949,92

16.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180804	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 2"	0	un	1,00000000	235,22	235,22	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,95000000	25,52	24,24	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,95000000	31,40	29,83	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,20000000	0,29	0,34	
Insumo	H00316	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 2"	Material	un	1,00000000	180,81	180,81	
				MO sem LS ==>	36,60	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	36,60
				Valor do BDI ==>	58,80			Valor com BDI ==>	294,02
						Quant. ==>	1,00	Preço Total ==>	294,02

16.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	1,0000000	25,35	25,35	
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	0	h	0,2200000	31,40	6,90	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,3700000	25,52	9,44	
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	1,0100000	8,86	8,94	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0070000	9,95	0,06	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0003000	55,17	0,01	
				MO sem LS =>	10,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,92
				Valor do BDI =>	6,33			Valor com BDI =>	31,68
						Quant. =>	90,00	Preço Total =>	2.851,20

16.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	1,0000000	40,35	40,35	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,5290000	25,52	13,50	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,2790000	31,40	8,76	
Insumo	H00005	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (LH)	Material	m	1,0100000	17,83	18,00	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0090000	9,95	0,08	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0003000	55,17	0,01	
				MO sem LS =>	14,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,82
				Valor do BDI =>	10,08			Valor com BDI =>	50,43
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	5.043,00

16.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	1,0000000	60,21	60,21	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,3730000	31,40	11,71	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6230000	25,52	15,89	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0160000	9,95	0,15	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0005000	55,17	0,02	
Insumo	H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	1,0100000	32,12	32,44	
				MO sem LS ==>	18,45	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	18,45

Valor do BDI => 15,05 Valor com BDI => 75,26
Quant. => 6,00 Preço Total => 451,56

16.2			CONEXOES LH AGUA FRIA					1.616,14
16.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180225	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 25mm (LH)	0	un	1,0000000	14,38	14,38
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1800000	31,40	5,65
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1800000	25,52	4,59
Insumo	H00353	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 25mm (LH)	Material	un	1,0000000	3,22	3,22
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0024000	55,17	0,13
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,0800000	9,95	0,79
				MO sem LS =>	6,92	LS =>	0,00	MO com LS => 6,92
				Valor do BDI =>	3,59			Valor com BDI => 17,97
						Quant. =>	56,00	Preço Total => 1.006,32

16.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	0	un	1,0000000	16,50	16,50
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1800000	25,52	4,59
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1800000	31,40	5,65
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1000000	9,95	0,99
Insumo	H00352	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	Material	un	1,0000000	5,11	5,11
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0030000	55,17	0,16
				MO sem LS =>	6,92	LS =>	0,00	MO com LS => 6,92
				Valor do BDI =>	4,12			Valor com BDI => 20,62
						Quant. =>	4,00	Preço Total => 82,48

16.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180223	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 50mm (LH)	0	un	1,0000000	27,05	27,05
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,2800000	25,52	7,14
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,2800000	31,40	8,79
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1800000	9,95	1,79
Insumo	H00351	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 50mm (LH)	Material	un	1,0000000	9,00	9,00
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0060000	55,17	0,33
				MO sem LS =>	10,78	LS =>	0,00	MO com LS => 10,78
				Valor do BDI =>	6,76			Valor com BDI => 33,81
						Quant. =>	2,00	Preço Total => 67,62

16.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	0	un	1,0000000	13,19	13,19
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1800000	25,52	4,59
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1800000	31,40	5,65
Insumo	H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0040000	55,17	0,22

Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1066000	9,95	1,06	
				MO sem LS =>	6,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,92
				Valor do BDI =>	3,29			Valor com BDI =>	16,48

16.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	0	un	1,0000000	17,47	17,47	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1900000	25,52	4,84	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,1900000	31,40	5,96	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1466000	9,95	1,45	
Insumo	H00117	SEDOP	Te em PVC - JS - 32mm (LH)	Material	un	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0040000	55,17	0,22	
MO sem LS =>					7,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,31
Valor do BDI =>					4,36			Valor com BDI =>	21,83
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	261,96

16.3			ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS					146.726,44	
16.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	0		pt	1,0000000	543,60	543,60
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	8,0000000	31,40	251,20
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0		h	8,0000000	25,52	204,16
Insumo	H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material		un	0,2500000	11,36	2,84
Insumo	H00084	SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material		un	0,2500000	17,18	4,29
Insumo	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material		m	4,0000000	7,87	31,48
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material		un	0,2500000	26,70	6,67
Insumo	H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material		un	0,2500000	8,90	2,22
Insumo	H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material		un	0,5000000	39,11	19,55
Insumo	H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH	Material		un	0,5000000	6,56	3,28
Insumo	H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material		m	1,5000000	11,94	17,91
				MO sem LS =>	308,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	308,32
				Valor do BDI =>	135,90			Valor com BDI =>	679,50
						Quant. =>	62,00	Preço Total =>	42.129,00

16.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	0	un	1,0000000	1.484,24	1.484,24
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	1,2000000	104,52	125,42
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	0	m²	4,0000000	168,77	675,08
Composição	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento)	0	m³	0,0600000	4.150,67	249,04
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	0,1200000	948,96	113,87
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	4,0000000	16,95	67,80
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0	m²	1,0000000	49,51	49,51

Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	4,0000000	50,88	203,52		
					MO sem LS =>	640,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	640,27
					Valor do BDI =>	371,06			Valor com BDI =>	1.855,30
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	22.263,60	

16.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	0	un	1,0000000	18.384,54	18.384,54	
Composição Auxiliar	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	0	m	3,7500000	85,75	321,56	
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	26,1200000	101,81	2.659,27	
Composição Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0	m	1,0000000	49,39	49,39	
Composição Auxiliar	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	0	m²	0,5600000	83,08	46,52	
Composição Auxiliar	030254	SEDOP	Reaterro compactado	0	m³	5,8500000	21,22	124,13	
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	25,9400000	104,52	2.711,24	
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	3,0000000	4.150,67	12.452,01	
Insumo	D00214	SEDOP	Braçadeira em ch. ferro 1/8"x1" (p/ condutores)	Material	un	2,0000000	10,21	20,42	
				MO sem LS =>	6.197,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.197,23
				Valor do BDI =>	4.596,13			Valor com BDI =>	22.980,67
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	22.980,67

16.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	0	un	1,0000000	4.315,08	4.315,08	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	32,12	32,12	
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	3,4400000	104,52	359,54	
Composição Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0	m	0,5000000	49,39	24,69	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	26,11	26,11	
Composição	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	4,4700000	101,81	455,09	
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	0,5600000	4.150,67	2.324,37	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	2,7700000	207,07	573,58	
Insumo	H00072	SEDOP	Tampa de fo fo d = 0,50m	Material	un	1,0000000	519,58	519,58	
				MO sem LS =>	1.074,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.074,17
				Valor do BDI =>	1.078,77			Valor com BDI =>	5.393,85
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	10.787,70

16.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	0	un	1,0000000	9.891,98	9.891,98
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	19,0000000	104,52	1.985,88
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	0,3500000	4.150,67	1.452,73

Composição Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	20,0000000	135,67	2.713,40	
Composição Auxiliar	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,0800000	1.969,23	157,53	
Composição	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	25,0000000	101,81	2.545,25	
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	0,4000000	1.039,97	415,98	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	3,0000000	207,07	621,21	
				MO sem LS =>	3.439,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.439,40
				Valor do BDI =>	2.472,99	Valor com BDI =>			12.364,97
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	12.364,97

16.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180650	SEDOP	Tubo em PVC - 200mm (LS)	0	m	1,0000000	150,16	150,16	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,6500000	25,52	16,58	
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	0	h	0,6500000	31,40	20,41	
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,2300000	9,95	2,28	
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0100000	55,17	0,55	
Insumo	H00267	SEDOP	Tubo em PVC - 200mm (LS)	Material	m	1,0500000	105,09	110,34	
				MO sem LS =>	25,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,04
				Valor do BDI =>	37,54	Valor com BDI =>		187,70	
						Quant. =>	140,00	Preço Total =>	26.278,00

16.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP13	Próprio	biodigestor	ASTU - ASSENTAMENTO DE	un	1,0000000	7.938,00	7.938,00		
Insumo	FI80	Próprio	biodigestor 6000 L	Equipamento	un	1,0000000	7.938,00	7.938,00		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	1.984,50				Valor com BDI =>	9.922,50
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	9.922,50	

17			INCÊNDIO					45.837,63	
17.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	201509	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	0	un	1,0000000	343,26	343,26	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,12	12,84	
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,11	10,44	
Insumo	D00275	SEDOP	Bucha / parafuso (médio)	Material	un	2,0000000	1,45	2,90	
Insumo	D00422	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	Material	un	1,0000000	317,08	317,08	
				MO sem LS =>	15,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,41
				Valor do BDI =>	85,81			Valor com BDI =>	429,07
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	2.574,42

17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	0	un	1,0000000	52,70	52,70
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,11	5,22
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	32,12	6,42
Insumo	D00467	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	Material	un	1,0000000	41,06	41,06

MO sem LS =>	7,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,70
Valor do BDI =>	13,17			Valor com BDI =>	65,87
		Quant. =>	40,00	Preço Total =>	2.634,80

17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92368	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	1,0000000	144,57	144,57		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2998420	26,10	7,82		
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2998420	31,38	9,40		
Insumo	00007694	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0357750	122,96	127,35		
					MO sem LS =>	11,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,72
					Valor do BDI =>	36,14			Valor com BDI =>	180,71
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>		1.084,26

17.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	1,0000000	109,65	109,65		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2613550	31,38	8,20		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2613550	26,10	6,82		
Insumo	00007701	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0357750	91,37	94,63		
					MO sem LS =>	10,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,20
					Valor do BDI =>	27,41			Valor com BDI =>	137,06
						Quant. =>	70,00	Preço Total =>		9.594,20

17.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97498	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	1,0000000	45,21	45,21		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1587220	26,10	4,14		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1587220	31,38	4,98		
Insumo	00040626	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0357750	34,85	36,09		
					MO sem LS =>	6,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,20
					Valor do BDI =>	11,30			Valor com BDI =>	56,51
						Quant. =>	20,00	Preço Total =>		1.130,20

17.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92357	SINAPI	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	215,64	215,64
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4346040	31,38	45,01
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4346040	26,10	37,44

Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0453000	12,90	0,58	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0107580	40,60	0,43	
Insumo	00006299	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	132,18	132,18	
				MO sem LS =>	56,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,08
				Valor do BDI =>	53,91			Valor com BDI =>	269,55
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	2.156,40

17.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92358	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	265,73	265,73	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5225660	31,38	47,77	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5225660	26,10	39,73	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0529800	12,90	0,68	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0125670	40,60	0,51	
Insumo	00006322	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	Material	UN	1,0000000	177,04	177,04	
				MO sem LS =>	59,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,52
				Valor do BDI =>	66,43			Valor com BDI =>	332,16
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	664,32

17.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92348	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	136,37	136,37		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7612830	31,38	23,88		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7612830	26,10	19,86		
Insumo	00004182	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,0000000	91,84	91,84		
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0083780	40,60	0,34		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0353200	12,90	0,45		
					MO sem LS =>	29,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,76
					Valor do BDI =>	34,09			Valor com BDI =>	170,46
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	340,92	

17.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92346	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	98,35	98,35		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7173020	31,38	22,50		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7173020	26,10	18,72		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0302000	12,90	0,38		
Insumo	00004208	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	56,46	56,46		
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0071720	40,60	0,29		
					MO sem LS =>	28,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,03
					Valor do BDI =>	24,58			Valor com BDI =>	122,93
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	737,58	

17.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92347	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"). CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,00000000	109,13	109,13	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7173020	26,10	18,72	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,7173020	31,38	22,50	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0071720	40,60	0,29	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0302000	12,90	0,38	
Insumo	00003913	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	1,00000000	67,24	67,24	
				MO sem LS =>	28,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,03
				Valor do BDI =>	27,28			Valor com BDI =>	136,41
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	1.364,10

17.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92914	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO	Instalações de Gás e Incêndio em	UN	1,00000000	151,27	151,27	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7173020	31,38	22,50	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7173020	26,10	18,72	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0296600	12,90	0,38	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0070310	40,60	0,28	
Insumo	00003930	SINAPI	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	Material	UN	1,00000000	109,39	109,39	
				MO sem LS =>	28,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,03
				Valor do BDI =>	37,81			Valor com BDI =>	189,08
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	189,08

17.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92934	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,00000000	108,44	108,44	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6282330	26,10	16,39	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6282330	31,38	19,71	
Insumo	00003927	SINAPI	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	Material	UN	1,00000000	71,80	71,80	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0247000	12,90	0,31	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0058620	40,60	0,23	
				MO sem LS =>	24,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,56
				Valor do BDI =>	27,11			Valor com BDI =>	135,55
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	135,55

17.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105193	SINAPI	COTOVELO, 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,00000000	156,48	156,48
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5489000	26,10	14,32

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5489000	31,38	17,22	
Insumo	00003453	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP	Material	UN	1,0000000	124,27	124,27	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0072000	40,60	0,29	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0302000	12,90	0,38	
				MO sem LS =>	21,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,46
				Valor do BDI =>	39,12			Valor com BDI =>	195,60
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	1.956,00

17.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	172,42	172,42	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6478000	31,38	20,32	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6478000	26,10	16,90	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0354000	12,90	0,45	
Insumo	00003459	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,0000000	134,41	134,41	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0084000	40,60	0,34	
				MO sem LS =>	25,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,32
				Valor do BDI =>	43,10			Valor com BDI =>	215,52
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	431,04

17.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103009	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	379,77	379,77	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4546000	26,10	11,86	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,4546000	31,38	14,26	
Insumo	00012657	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	353,27	353,27	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0302000	12,90	0,38	
				MO sem LS =>	17,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,76
				Valor do BDI =>	94,94			Valor com BDI =>	474,71
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	1.898,84

17.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99633	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	515,59	515,59	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5695000	26,10	14,86	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5695000	31,38	17,87	
Insumo	00010414	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	482,41	482,41	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0354000	12,90	0,45	
				MO sem LS =>	22,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,26
				Valor do BDI =>	128,89			Valor com BDI =>	644,48
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	644,48

17.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	326,15	326,15	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5695000	31,38	17,87	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5695000	26,10	14,86	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0354000	12,90	0,45	
Insumo	00006012	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3"	Material	UN	1,0000000	292,97	292,97	
				MO sem LS =>	22,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,26
				Valor do BDI =>	81,53			Valor com BDI =>	407,68
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	407,68

17.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	268,49	268,49	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4546000	26,10	11,86	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4546000	31,38	14,26	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0302000	12,90	0,38	
Insumo	00006011	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	241,99	241,99	
				MO sem LS =>	17,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,76
				Valor do BDI =>	67,12			Valor com BDI =>	335,61
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	1.342,44

17.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,00000000	57,38	57,38	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1485000	26,10	3,87	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1485000	31,38	4,65	
Insumo	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	Material	UN	1,00000000	48,69	48,69	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	12,90	0,17	
				MO sem LS =>	5,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,80
				Valor do BDI =>	14,34			Valor com BDI =>	71,72
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	143,44

17.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR	Instalações de Gás e Incêndio em	UN	1,0000000	1.476,41	1.476,41
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	Argamassas	m³	0,0437650	969,00	42,40
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0978710	31,38	65,83
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0978710	26,10	54,75
Insumo	00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	1,0000000	360,00	360,00

Insumo	00037555	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	294,12	294,12	
Insumo	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	19,60	19,60	
Insumo	00010521	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	Material	UN	1,0000000	343,63	343,63	
Insumo	00010899	SINAPI	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	90,19	90,19	
Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	1,0000000	205,89	205,89	
				MO sem LS =>	90,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	90,06
				Valor do BDI =>	369,10			Valor com BDI =>	1.845,51
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	3.691,02

17.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	200661	SEDOP	Hidrante de passeio - completo	0	un	1,0000000	2.203,43	2.203,43	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	25,52	153,12	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	31,40	188,40	
Insumo	H00279	SEDOP	Chave engate rapido	Material	un	1,0000000	20,00	20,00	
Insumo	H00278	SEDOP	Caixa metalica 40x60x8 cm-Incendio	Material	un	1,0000000	348,00	348,00	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	2,0000000	0,29	0,58	
Insumo	H00281	SEDOP	Valvula de retencao horizontal 2 1/2" - recalque	Material	un	2,0000000	548,20	1.096,40	
Insumo	H00277	SEDOP	Adaptador 2 1/2" x 2 1/2" (INC)	Material	un	1,0000000	91,93	91,93	
Insumo	H00280	SEDOP	Tampao cego c/ corrente 2 1/2" para hidrante	Material	un	1,0000000	110,00	110,00	
Insumo	H00271	SEDOP	Registro globo angular 45 x 2 1/2" (INC)	Material	un	1,0000000	195,00	195,00	
				MO sem LS =>	231,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	231,24
				Valor do BDI =>	550,85			Valor com BDI =>	2.754,28
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2.754,28

17.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE	Instalações de Gás e Incêndio em	UN	1,0000000	367,62	367,62	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1326610	31,38	4,16	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1326610	26,10	3,46	
Insumo	00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	1,0000000	360,00	360,00	
				MO sem LS =>	5,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,18
				Valor do BDI =>	91,90			Valor com BDI =>	459,52
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	919,04

17.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	0	un	1,0000000	3.084,29	3.084,29
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	32,52	130,08

Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	4,0000000	25,52	102,08
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	4,0000000	31,40	125,60
Insumo	H00413	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	Material		un	1,0000000	2.726,53	2.726,53
				MO sem LS =>	244,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	244,76
				Valor do BDI =>	771,07			Valor com BDI =>	3.855,36
							Quant. =>	2,00	Preço Total =>
							7.710,72		

17.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	173,54	173,54		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7904200	26,10	20,62		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7904200	31,38	24,80		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0120000	12,90	0,15		
Insumo	00012899	SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	Material	UN	1,0000000	127,97	127,97		
					MO sem LS =>	30,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,89
					Valor do BDI =>	43,38			Valor com BDI =>	216,92
							Quant. =>	2,00	Preço Total =>	433,84

17.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	22,06	22,06	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0551562	27,11	1,49	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1765000	32,48	5,73	
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	14,84	14,84	
				MO sem LS =>	4,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,94
				Valor do BDI =>	5,51			Valor com BDI =>	27,57
						Quant. =>	20,00	Preço Total =>	551,40

17.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106279	SINAPI	BOTÃO DE EMERGÊNCIA TIPO COGUMELO, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	Quadros de automação de bombas	UN	1,0000000	92,69	92,69	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2736100	32,48	8,88	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0684025	27,11	1,85	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,98	1,96	
Insumo	00045539	SINAPI	BOTAO DE EMERGENCIA TIPO COGUMELO, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	80,00	80,00	
MO sem LS =>					7,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,35
Valor do BDI =>					23,17			Valor com BDI =>	115,86
Quant. =>						3,00	Preço Total =>	347,58	

18			APARELHOS, LOUÇAS , METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS.					135.816,02
18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	0	un	1,0000000	679,08	679,08	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	25,52	76,56	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	31,40	94,20	
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	1,0000000	9,41	9,41	
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material	un	1,0000000	52,40	52,40	
Insumo	H00263	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	Material	un	1,0000000	409,50	409,50	
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	5,37	0,48	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	17,73	17,73	
				MO sem LS =>	115,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,62
				Valor do BDI =>	169,77			Valor com BDI =>	848,85
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	5.093,10

18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106774	SINAPI	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO -	Louças e Metais	UN	1,00000000	76,77	76,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2482903	26,11	6,48	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6468615	31,38	20,29	
Insumo	00045664	SINAPI	DUCHA HIGIENICA COM ACABAMENTO CROMADO, INCLUSO REGISTRO 1/2", GATILHO, FLEXIVEL, SUPORTE E CANOPLA	Material	UN	1,00000000	50,00	50,00	
				MO sem LS =>	18,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,41
				Valor do BDI =>	19,19			Valor com BDI =>	95,96
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	575,76

18.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Próprio 05	Próprio	Bancadas em Granito preto e=2cm, com cuba inóx, torneira, válvula, sifão e engate - 1,50m x 0,80m	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	Unidade	1,0000000	1.911,38	1.911,38	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	2,8000000	25,52	71,45	
Composição Auxiliar	280019	SEDOP	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	31,97	127,88	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	2,8000000	31,40	87,92	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	26,13	104,52	
Insumo	H00046	SEDOP	Ligacao flexivel (engate) plastico	Material	un	1,0000000	6,21	6,21	
Insumo	H00016	SEDOP	Sifao metalico de 2"	Material	un	1,0000000	208,45	208,45	
Insumo	H00020	SEDOP	Valvula p/ pia d = 2" - inox	Material	un	1,0000000	57,99	57,99	
Insumo	A00029	SEDOP	Granito p/ piso e=2cm (preto)	Material	m²	1,2000000	821,14	985,36	
Insumo	11679	Próprio	Cuba em Inóx - 56cm x 34cm	Material	Unidade	1,0000000	190,00	190,00	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	2,0000000	0,29	0,58	
Insumo	H00019	SEDOP	Torneira longa metalica de 3/4"	Material	un	1,0000000	71,02	71,02	
				MO sem LS =>	261,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	261,94
				Valor do BDI =>	477,84			Valor com BDI =>	2.389,22
						Quant. =>	52,00	Preço Total =>	124.239,44

18.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190101	SEDOP	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	0	un	1,0000000	2.001,48	2.001,48	
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	25,52	102,08	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	31,40	125,60	
Insumo	H00047	SEDOP	Pia de aço inoxidavel c/02 cubas 2,00m	Material	un	1,0000000	1.097,81	1.097,81	
Insumo	H00016	SEDOP	Sifao metalico de 2"	Material	un	2,0000000	208,45	416,90	
Insumo	H00020	SEDOP	Valvula p/ pia d = 2" - inox	Material	un	2,0000000	57,99	115,98	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	3,7000000	0,29	1,07	
Insumo	H00019	SEDOP	Torneira longa metalica de 3/4"	Material	un	2,0000000	71,02	142,04	
				MO sem LS =>	154,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	154,16
				Valor do BDI =>	500,37			Valor com BDI =>	2.501,85
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	5.003,70

18.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	0	un	1,0000000	84,27	84,27	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,11	10,44	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,12	12,84	
Insumo	H00372	SEDOP	Porta papel higiênico - polipropileno	Material	un	1,0000000	60,99	60,99	
				MO sem LS =>	15,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,41
				Valor do BDI =>	21,06			Valor com BDI =>	105,33
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	631,98

18.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	0	un	1,0000000	108,82	108,82	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,12	12,84	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,11	10,44	
Insumo	H00308	SEDOP	Porta toalha de papel - polipropileno	Material	un	1,0000000	85,54	85,54	
				MO sem LS =>	15,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,41
				Valor do BDI =>	27,20			Valor com BDI =>	136,02
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	272,04

19			COMUNICAÇÃO VISUAL					304.348,28	
19.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150130	SEDOP	Verniz poliuretano sobre concreto/tijolo	0		m²	1,0000000	49,41	49,41
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,5400000	33,78	18,24
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,2700000	26,13	7,05
Insumo	P00008	SEDOP	Liquido selador p/ parede	Material		GL	0,0300000	29,80	0,89
Insumo	P00020	SEDOP	Verniz poliuretano	Material		GL	0,1400000	165,99	23,23
				MO sem LS =>	16,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,37
				Valor do BDI =>	12,35			Valor com BDI =>	61,76

Quant. => 17,86 Preço Total => 1.103,03

19.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Próprio 06	Próprio	Letreiro de fachada em peças acrílicas	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Unidade	1,0000000	4.482,90	4.482,90	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	24,87	124,35	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	30,71	153,55	
Insumo	11680	Próprio	Letreiro de fachada em peças acrílicas	Material	Unidade	1,0000000	4.205,00	4.205,00	
				MO sem LS =>	191,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	191,40
				Valor do BDI =>	1.120,72			Valor com BDI =>	5.603,62
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	16.810,86

19.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	0	m²	1,0000000	594,22	594,22	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	24,87	99,48	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	30,71	122,84	
Insumo	A00097	SEDOP	Estrutura em metal p/ painéis de fachada	Material	m²	1,0000000	79,72	79,72	
Insumo	A00096	SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	1,0000000	288,00	288,00	
Insumo	A00098	SEDOP	Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	1,0000000	4,18	4,18	
				MO sem LS =>	153,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	153,12
				Valor do BDI =>	148,55			Valor com BDI =>	742,77
						Quant. =>	385,63	Preço Total =>	286.434,39

20			PONTO DE ONIBUS/MOTOTAXI					233.624,50	
20.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	1,0000000	104,52	104,52	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	26,13	104,52	
				MO sem LS =>	65,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,52
				Valor do BDI =>	26,13			Valor com BDI =>	130,65
						Quant. =>	1,50	Preço Total =>	195,97

20.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	1,0000000	948,96	948,96	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	32,12	64,24	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	16,0000000	26,13	418,08	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8800000	207,07	182,22	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,4000000	51,13	224,97	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,6800000	87,44	59,45	
				MO sem LS =>	306,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	306,64
				Valor do BDI =>	237,24			Valor com BDI =>	1.186,20
						Quant. =>	0,15	Preço Total =>	177,93

20.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	0	m³	1,0000000	3.864,27	3.864,27

Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	172,64	2.071,68		
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	60,0000000	14,32	859,20		
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	933,39	933,39		
					MO sem LS =>	1.253,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.253,88
					Valor do BDI =>	966,06			Valor com BDI =>	4.830,33
							Quant. =>	1,50	Preço Total =>	7.245,49

20.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	963,34	963,34	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	10,5000000	26,13	274,36	
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,3900000	30,63	11,94	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,6500000	32,12	52,99	
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento	h	0,6500000	1,86	1,20	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8300000	87,44	72,57	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3900000	2,72	1,06	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	207,07	173,93	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	7,3400000	51,13	375,29	
				MO sem LS =>	217,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	217,32
				Valor do BDI =>	240,83			Valor com BDI =>	1.204,17
						Quant. =>	1,36	Preço Total =>	1.637,67

20.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	1,0000000	135,67	135,67	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0200000	526,40	10,52	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	26,13	26,13	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	32,12	64,24	
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	37,0000000	0,94	34,78	
				MO sem LS =>	63,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,04
				Valor do BDI =>	33,91			Valor com BDI =>	169,58
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>	33.916,00

20.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	1,0000000	16,95	16,95	
Composição Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0	m³	0,0070000	759,51	5,31	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	32,12	6,42	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,13	5,22	
				MO sem LS =>	8,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,45
				Valor do BDI =>	4,23			Valor com BDI =>	21,18
						Quant. =>	400,00	Preço Total =>	8.472,00

20.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	1,0000000	42,96	42,96	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3400000	26,11	8,87	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0300000	526,40	15,79	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5700000	32,12	18,30	
				MO sem LS =>	21,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,37
				Valor do BDI =>	10,74			Valor com BDI =>	53,70
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	537,00
20.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	1,0000000	50,88	50,88	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0300000	526,40	15,79	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5200000	26,11	13,57	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6700000	32,12	21,52	
				MO sem LS =>	26,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,53
				Valor do BDI =>	12,72			Valor com BDI =>	63,60
						Quant. =>	390,00	Preço Total =>	24.804,00
20.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	0	m²	1,0000000	68,60	68,60	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1200000	26,11	3,13	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5500000	32,12	17,66	
Insumo	A00056	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	Material	m²	1,0500000	38,90	40,84	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	4,0000000	1,30	5,20	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3300000	5,37	1,77	
				MO sem LS =>	14,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,20
				Valor do BDI =>	17,15			Valor com BDI =>	85,75
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	857,50
20.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	0	m²	1,0000000	83,08	83,08	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	26,13	20,90	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	32,12	12,84	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,4000000	51,13	20,45	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0700000	87,44	6,12	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,1100000	207,07	22,77	
				MO sem LS =>	22,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,01
				Valor do BDI =>	20,77			Valor com BDI =>	103,85
						Quant. =>	84,46	Preço Total =>	8.771,17

20.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	0	m²	1,0000000	77,60	77,60	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	26,11	6,52	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6500000	32,12	20,87	
Insumo	A00055	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	Material	m²	1,0500000	39,90	41,89	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3400000	5,37	1,82	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	5,0000000	1,30	6,50	
				MO sem LS =>	18,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,54
				Valor do BDI =>	19,40			Valor com BDI =>	97,00
						Quant. =>	2,82	Preço Total =>	273,54

20.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130626	SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	0	m²	1,0000000	155,01	155,01	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	26,11	31,33	
Composição Auxiliar	270768	SEDOP	Resina p/ piso em korodur	0	m²	1,0000000	35,62	35,62	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	32,12	19,27	
Insumo	M00009	SEDOP	Politriz	Equipamento	h	0,1300000	8,18	1,06	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0700000	87,44	6,12	
Insumo	D00135	SEDOP	Junta plástica p/ dilatação (2x0.02x0.003m)	Material	m	2,0500000	6,45	13,22	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,7000000	51,13	35,79	
Insumo	A00013	SEDOP	Granitina	Material	kg	14,0000000	0,90	12,60	
				MO sem LS =>	44,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,47
				Valor do BDI =>	38,75			Valor com BDI =>	193,76
						Quant. =>	81,64	Preço Total =>	15.818,56

20.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070053	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	0	m²	1,0000000	84,55	84,55	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	31,75	28,57	
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	25,89	23,30	
Insumo	D00020	SEDOP	Régua 2"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0510000	206,67	10,54	
Insumo	D00009	SEDOP	Pernamanca 3"x2" 4 m ap - mad. forte	Material	Dz	0,0300000	617,59	18,52	
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,0700000	20,36	1,42	
Insumo	D00005	SEDOP	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m apar.	Material	un	0,0090000	244,85	2,20	
MO sem LS =>					34,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,55
Valor do BDI =>					21,13			Valor com BDI =>	105,68
						Quant. =>	85,00	Preço Total =>	8.982,80

20.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	0	m²	1,0000000	37,08	37,08
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	31,68	15,84
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	26,13	13,06
Insumo	D00381	SEDOP	Manta para sub cobertura e=1.1mm	Material	m²	1,1000000	7,44	8,18

MO sem LS =>	19,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,22
Valor do BDI =>	9,27			Valor com BDI =>	46,35
		Quant. =>	85,00	Preço Total =>	3.939,75

20.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	0	m²	1,0000000	76,39	76,39	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2400000	26,13	6,27	
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2400000	31,68	7,60	
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	1,4000000	0,70	0,98	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0100000	17,73	0,17	
Insumo	D00048	SEDOP	Telha brasilit ondulada (1.83x1.10m) e=6mm	Material	un	0,5600000	99,90	55,94	
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	1,4000000	1,48	2,07	
Insumo	D00209	SEDOP	Gancho chato p/ telha fibrocimento	Material	un	1,4000000	2,40	3,36	
				MO sem LS =>	9,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,22
				Valor do BDI =>	19,09			Valor com BDI =>	95,48
						Quant. =>	85,00	Preço Total =>	8.115,80

20.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	51,56	51,56	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1120000	31,39	3,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2070000	26,11	5,40	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	31,27	0,41	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	29,97	0,54	
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	21,36	22,42	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	252,27	11,35	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	39,23	7,76	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	70,37	0,08	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	16,38	0,09	
				MO sem LS =>	6,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,46
				Valor do BDI =>	12,89			Valor com BDI =>	64,45
						Quant. =>	28,00	Preço Total =>	1.804,60

20.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	0	m	1,0000000	98,87	98,87	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,12	9,63	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	26,13	20,90	
Composição Auxiliar	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	31,90	15,95	
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	104,78	52,39	
				MO sem LS =>	30,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,81

Valor do BDI => 24,71 Valor com BDI => 123,58

Quant. => 20,00 Preço Total => 2.471,60

20.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	0	m²	1,0000000	83,88	83,88
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,13	10,45
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	30,71	24,56
Insumo	D00438	SEDOP	Massa p/ junta max	Material	kg	0,7407000	3,60	2,66
Insumo	D00436	SEDOP	Parafuso (Gn 25) 3,5x25mm	Material	kg	0,1543000	50,00	7,71
Insumo	D00446	SEDOP	Tabica lisa n40x48x3000mm	Material	Pç	0,1543000	17,48	2,69
Insumo	D00448	SEDOP	Chapa St 600x2000x12,5mm	Material	Pç	0,8300000	35,55	29,50
Insumo	D00447	SEDOP	Arame liso encapado	Material	kg	0,1700000	17,60	2,99
Insumo	D00443	SEDOP	Cantoneira L 25x30x3000m	Material	Pç	0,0150000	56,39	0,84
Insumo	D00433	SEDOP	Fita p/ junta 50x150m	Material	RI	0,0040000	50,00	0,20
Insumo	D00437	SEDOP	Prego de aço 2,7x30	Material	kg	0,0123000	16,89	0,20
Insumo	D00434	SEDOP	Fita p/ junta telada 50x45m	Material	RI	0,0500000	41,68	2,08

MO sem LS => 24,19 LS => 0,00 MO com LS => 24,19

Valor do BDI => 20,97 Valor com BDI => 104,85

Quant. => 85,00 Preço Total => 8.912,25

20.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	0	pt	1,0000000	318,74	318,74
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	32,52	97,56
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	26,52	79,56
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	12,0000000	8,86	106,32
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000000	1,33	2,66
Insumo	H00373	SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	m	12,0000000	2,72	32,64

MO sem LS => 117,90 LS => 0,00 MO com LS => 117,90

Valor do BDI => 79,68 Valor com BDI => 398,42

Quant. => 2,00 Preço Total => 796,84

20.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	0	pt	1,0000000	474,02	474,02
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	31,40	125,60
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	25,52	153,12
Insumo	H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	3,0000000	32,12	96,36
Insumo	H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	2,22	2,22
Insumo	H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	un	0,7500000	5,28	3,96
Insumo	H00400	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	9,11	9,11
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	9,0000000	8,86	79,74
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000000	1,33	2,66
Insumo	H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	0,7500000	1,67	1,25

MO sem LS => 186,82 LS => 0,00 MO com LS => 186,82

Valor do BDI => 118,50 Valor com BDI => 592,52

Quant. => 2,00 Preço Total => 1.185,04

20.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	0	pt	1,0000000	543,60	543,60
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	8,0000000	31,40	251,20
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	8,0000000	25,52	204,16
Insumo	H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	un	0,2500000	11,36	2,84
Insumo	H00084	SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	un	0,2500000	17,18	4,29
Insumo	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	m	4,0000000	7,87	31,48
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	un	0,2500000	26,70	6,67
Insumo	H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	un	0,2500000	8,90	2,22
Insumo	H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	un	0,5000000	39,11	19,55
Insumo	H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH	Material	un	0,5000000	6,56	3,28
Insumo	H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	m	1,5000000	11,94	17,91

MO sem LS => 308,32 LS => 0,00 MO com LS => 308,32

Valor do BDI => 135,90 Valor com BDI => 679,50

Quant. => 2,00 Preço Total => 1.359,00

20.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	0	pt	1,0000000	1.474,62	1.474,62
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	32,52	162,60
Composição Auxiliar	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	28,74	143,70
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	26,52	159,12
Insumo	E00726	SEDOP	Cabo "PP" 4x2,5mm	Material	m	12,0000000	13,74	164,88
Insumo	H00374	SEDOP	Tubo de polietileno 5/8"	Material	m	12,0000000	4,61	55,32
Insumo	E00728	SEDOP	Tubo de cobre de 5/8"	Material	m	12,0000000	38,02	456,24
Insumo	E00727	SEDOP	Tubo de cobre de 3/8"	Material	m	12,0000000	25,01	300,12
Insumo	H00373	SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	m	12,0000000	2,72	32,64

MO sem LS => 307,50 LS => 0,00 MO com LS => 307,50

Valor do BDI => 368,65 Valor com BDI => 1.843,27

Quant. => 2,00 Preço Total => 3.686,54

20.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090063	SEDOP	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	0	m²	1,0000000	848,92	848,92
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,12	9,63
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	25,89	31,06
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,7000000	31,75	149,22
Insumo	D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	Material	m²	0,6000000	180,00	108,00
Insumo	D00093	SEDOP	Porta em madeira trabalhada	Material	m²	1,0000000	457,47	457,47
Insumo	D00097	SEDOP	Alizar em madeira de lei	Material	m	6,0000000	15,59	93,54

MO sem LS => 130,21 LS => 0,00 MO com LS => 130,21

Valor do BDI => 212,23 Valor com BDI => 1.061,15

Quant. => 1,26 Preço Total => 1.337,04

20.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	0	m²	1,0000000	916,90	916,90	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	26,11	91,38	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	32,12	112,42	
Insumo	D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000000	214,72	214,72	
Insumo	D00394	SEDOP	Vidro temperado incolor e=8mm	Material	m²	1,0500000	474,65	498,38	
				MO sem LS =>	134,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	134,92
				Valor do BDI =>	229,22	Valor com BDI =>		1.146,12	
						Quant. =>	0,64	Preço Total =>	733,51

20.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	0	m²	1,0000000	1.070,62	1.070,62	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	30,71	107,48	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,5000000	24,87	87,04	
Insumo	D00292	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm	Material	m²	1,0500000	650,00	682,50	
Insumo	D00472	SEDOP	Ferragens para painel fixo de vidro	Material	CJ	1,0000000	193,60	193,60	
				MO sem LS =>	133,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	133,98
				Valor do BDI =>	267,65			Valor com BDI =>	1.338,27
						Quant. =>	20,00	Preço Total =>	26.765,40

20.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	0	m²	1,0000000	789,71	789,71	
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,3000000	30,71	132,05	
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,3000000	24,87	106,94	
Insumo	D00337	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	Material	m²	1,0000000	550,72	550,72	
				MO sem LS =>	164,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	164,59
				Valor do BDI =>	197,42			Valor com BDI =>	987,13
						Quant. =>	11,25	Preço Total =>	11.105,21

20.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150480	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	0	m²	1,0000000	26,39	26,39	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	26,13	5,22	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3500000	33,78	11,82	
Insumo	P00029	SEDOP	Líquido preparador p/ parede	Material	GL	0,0500000	36,88	1,84	
Insumo	P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	0,0800000	93,89	7,51	
				MO sem LS =>	11,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,01
				Valor do BDI =>	6,59	Valor com BDI =>		32,98	
						Quant. =>	400,00	Preço Total =>	13.192,00

20.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	0	m²	1,0000000	594,22	594,22

Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	24,87	99,48
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	30,71	122,84
Insumo	A00097	SEDOP	Estrutura em metal p/ painéis de fachada	Material	m²	1,0000000	79,72	79,72
Insumo	A00096	SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	1,0000000	288,00	288,00
Insumo	A00098	SEDOP	Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	1,0000000	4,18	4,18
				MO sem LS =>	153,12	LS =>	0,00	MO com LS => 153,12
				Valor do BDI =>	148,55			Valor com BDI => 742,77
						Quant. =>	31,20	Preço Total => 23.174,42

20.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP05	Próprio	revestimento cerâmico em casquilho -fachada	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m²	1,0000000	90,00	90,00
Insumo	FI04	Próprio	casquilho cerâmico	Material	m²	1,0000000	90,00	90,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	22,50			Valor com BDI => 112,50
						Quant. =>	40,00	Preço Total => 4.500,00

20.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	0	un	1,0000000	679,08	679,08
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	25,52	76,56
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	31,40	94,20
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	1,0000000	9,41	9,41
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material	un	1,0000000	52,40	52,40
Insumo	H00263	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	Material	un	1,0000000	409,50	409,50
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	5,37	0,48
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	17,73	17,73
				MO sem LS =>	115,62	LS =>	0,00	MO com LS => 115,62
				Valor do BDI =>	169,77			Valor com BDI => 848,85
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 848,85

20.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	0	un	1,0000000	1.055,17	1.055,17
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,3000000	31,40	103,62
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	3,3000000	25,52	84,21
Insumo	H00056	SEDOP	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	Material	un	1,0000000	99,93	99,93
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	4,0000000	9,40	37,60
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	un	1,0000000	75,60	75,60
Insumo	H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material	un	1,0000000	473,95	473,95
Insumo	H00030	SEDOP	Lavatorio de louca com coluna	Material	un	1,0000000	179,92	179,92
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,2000000	0,29	0,34
				MO sem LS =>	127,17	LS =>	0,00	MO com LS => 127,17
				Valor do BDI =>	263,79			Valor com BDI => 1.318,96
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 1.318,96

20.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	0	m²	1,0000000	911,93	911,93		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	26,13	20,90		
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	32,12	25,69		
Insumo	A00053	SEDOP	Granito p/ soleira/peitoril e=2cm	Material	m²	1,0400000	821,14	853,98		
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	4,0000000	2,84	11,36		
					MO sem LS =>	30,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,92
					Valor do BDI =>	227,98			Valor com BDI =>	1.139,91
						Quant. =>	3,70	Preço Total =>	4.217,66	

20.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150130	SEDOP	Verniz poliuretano sobre concreto/tijolo	0	m²	1,0000000	49,41	49,41	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5400000	33,78	18,24	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2700000	26,13	7,05	
Insumo	P00008	SEDOP	Liquido selador p/ parede	Material	GL	0,0300000	29,80	0,89	
Insumo	P00020	SEDOP	Verniz poliuretano	Material	GL	0,1400000	165,99	23,23	
				MO sem LS =>	16,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,37
				Valor do BDI =>	12,35			Valor com BDI =>	61,76
						Quant. =>	40,00	Preço Total =>	2.470,40

21			LIMPEZA FINAL					20.070,38		
21.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0		m²	1,0000000	10,45	10,45	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0		h	0,4000000	26,13	10,45	
				MO sem LS =>		6,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,55
				Valor do BDI =>		2,61			Valor com BDI =>	13,06
						Quant. =>	1.400,00	Preço Total =>	18.284,00	

21.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	0	un	1,00000000	1.429,11	1.429,11	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,50000000	26,11	13,05	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,50000000	32,12	16,06	
Insumo	D00142	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	Material	un	1,00000000	1.400,00	1.400,00	
				MO sem LS =>	19,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,27
				Valor do BDI =>	357,27			Valor com BDI =>	1.786,38
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.786,38

MARCELLO ELVINY SOARES ARAUJO
Setor de Engenharia

MARCELLO ELVINY SOARES
ARAUJO:00780994205

Assinado de forma digital por
MARCELLO ELVINY SOARES
ARAUJO:00780994205

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

3.073.715,54
768.306,25
3.842.021,79



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE
IRITUIA

Bancos
SINAPI - 05/2026 -
Pará
SEDOP - 03/2026 -
Pará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO						
1.1	PLACA DE OBRA						
	COMPRI X	ALTURA X	AREA				
	3,00	2,00	6,00 M2				
2,00	DEMOLIÇÃO E RETIRADA						
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA						
	COMPRI X	ALTURA X	LARGURA X	QUANTI =	VOLUME		
	2,40	1,00	0,12	20,00	5,76 M3	BOX	
	2,60	2,00	0,12	20,00	12,48	BOX	
	17,00	3,00	0,12	1,00	6,12	BOX	
	17,00	3,00	0,12	1,00	6,12	PAREDES EXTERNAS	
	12,00	4,50	0,12	2,00	12,96	BANHEIROS	
					43,44 M3		
2.2	RETIRADA DE ENTULHO						
	COMPRI X	ALTURA X	LARGURA X	QUANTI =	VOLUME		
	2,40	1,00	0,12	20,00	5,76 M3	BOX	
	2,60	2,00	0,12	20,00	12,48	BOX	
	17,00	3,00	0,12	1,00	6,12	BOX	
	17,00	3,00	0,12	1,00	6,12	PAREDES EXTERNAS	
	12,00	4,50	0,12	2,00	12,96	BANHEIROS	
					43,44 M3		
3,00	MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL						
	COMPRI X	ALTURA X	LARGURA X	QUANTI =	VOLUME		
	0,80	0,80	1,00	20,00	12,80 M3	blocos pilares feira	
	BLOCOS	0,40	5,00	30,00	24,00	blocos pilares mercado	
					36,80		
3.2	REATERRO						
	COMPRI X	ALTURA X	LARGURA X	QUANTI =	VOLUME		
	0,80	0,40	1,00	20,00	6,40 M3	blocos pilares feira	
	BLOCOS	0,40	0,50	30,00	1,20	blocos pilares mercado	
					7,60 M3		
5,00	FUNDAÇÃO						
5.1	LASTRO DE CONCRETO						
	COMPRI X	ALTURA X	LARGURA X	QUANTI =	VOLUME		
	0,80	0,15	0,80	20,00	1,92 M3	blocos pilares feira	
	BLOCOS	0,40	0,40	30,00	0,72	blocos pilares mercado	
					2,64 M3		
5.2	BLOCO EM CONCRETO						
	COMPRI X	ALTURA X	LARGURA X	QUANTI =	VOLUME		
	0,80	0,40	0,80	20,00	5,12 M3	blocos pilares feira	
	BLOCOS	0,40	0,40	30,00	1,92	blocos pilares mercado	
					7,04		
					8,96 M3		
6,00	ESTRUTURA						
6.1	CONCRETO ARMADO						
	COMPRI X	ALTURA X	LARGURA X	QUANTI =	VOLUME		
	0,72	1,50	0,30	20,00	6,48 M3	blocos pilares feira	
	0,15	3,00	0,30	40,00	5,40	pilares mercado	
	40,00	0,30	0,12	2,00	2,88	VIGAS	
					14,76 M3		
6.2	LAJE PRE MOLDADA						
	COMPRI X	LARGURA X	QUANTI =	AREA			
	RESTAURAN	4,52	3,57	2,00	32,27 M2		
	PONTO	3,80	3,31	2,00	25,16 M2		
					57,43 M2		
7,00	PAREDE E PAINEIS						
7.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo						
	COMPRI X	ALTURA X	QUANT. =	AREA			
	RESTA.	4,80	4,00	3,00	57,60		
	RESTA.	5,50	1,00	3,00	16,50		
	RESTA.	3,80	4,00	5,00	76,00		
	RESTA.	2,30	1,00	5,00	11,50		
	P. COMERCI	22,44	4,00	1,00	89,76		
	ADM	22,44	3,00	1,00	67,32		
	P. COMERCI	19,00	4,00	1,00	76,00		
	DEPOSITO	14,32	2,50	1,00	35,80		
	BOX	5,27	3,00	3,00	47,43		
	BOX	4,67	3,00	1,00	14,01		
	BOX	1,70	1,00	4,00	6,80		
	BANHEIROS	11,00	4,00	1,00	44,00		

BANHEIROS	8,50	4,00	1,00	34,00
				576,72 M2

576,72 M2

7.2 DIVISOROA EM GRANITO

	COMPRI	X	ALTURA	X	QUANT.	=	AREA
WC MASC	5,00		2,00		1,00		10,00
WC FEM	5,00		2,00		1,00		10,00
MICTORIS	0,50		1,20		3,00		1,80

9,00 ESQUADRIAS 21,80 M2

9.1 PORTA MADEIRA

	COMPRI	X	ALTURA	X	QUANT.	=	AREA
	0,90		2,10		4,00		7,56 M2

9.2.1 PORTAO DE FERRO

	COMPRI	X	ALTURA	X	QUANT.	=	AREA
	2,00		4,00		2,00		16,00 M2
	3,50		4,00		2,00		28,00
							44,00

44,00 M2

9.2.2 Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)

	COMPRI	X	ALTURA	X	QUANT.	=	AREA
	26,33		1,10		1,00		28,96 M2
	8,00		2,10		1,00		16,80
	1,63		2,80		4,00		18,26

64,02 M2

9.3.1 Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm

	COMPRI	X	ALTURA	X	QUANT.	=	AREA
	2,00		0,50		2,00		2,00 M2
							2,00 M2

2,00 M2

10,00 REVESTIMENTOS

10.1 CHAPISCO

	COMPRI	X	ALTURA	X	QUANT.	=	AREA	2LADOS
RESTA.	4,80		3,00		3,00		43,20	86,4
RESTA.	5,50		1,00		3,00		16,50	33
RESTA.	3,80		3,00		5,00		57,00	114
RESTA.	2,30		1,00		5,00		11,50	23
P. COMERC	22,44		3,00		1,00		67,32	134,64
ADM	22,44		2,50		1,00		56,10	112,2
P. COMERCIAL	19,00		3,50		1,00		66,50	133
DEPOSITO	14,32		2,50		1,00		35,80	71,6
BOX	5,27		3,00		3,00		47,43	94,86
BOX	4,67		3,00		1,00		14,01	28,02
BOX	1,70		1,00		4,00		6,80	13,6
BANHEIROS	11,00		4,00		1,00		44,00	88
BANHEIROS	8,50		3,00		1,00		25,50	51

491,66 983,32 M2

983,32 M2

10.2 REBOCO

	COMPRI	X	ALTURA	X	QUANT.	=	AREA	2LADOS
RESTA.	4,80		3,00		3,00		43,20	86,4
RESTA.	5,50		1,00		3,00		16,50	33
RESTA.	3,80		3,00		5,00		57,00	114
RESTA.	2,30		1,00		5,00		11,50	23
P. COMERC	22,44		3,00		1,00		67,32	134,64
ADM	22,44		2,50		1,00		56,10	112,2
P. COMERCIAL	19,00		3,50		1,00		66,50	133
DEPOSITO	14,32		2,50		1,00		35,80	71,6
BOX	5,27		3,00		3,00		47,43	94,86
BOX	4,67		3,00		1,00		14,01	28,02
BOX	1,70		1,00		4,00		6,80	13,6
BANHEIROS	11,00		4,00		1,00		44,00	88
BANHEIROS	8,50		3,00		1,00		25,50	51

491,66 983,32 M2

983,32 M2

10.3 REVESTIMENTO

	COMPRI	X	ALTURA	X	QUANT.	=	AREA
RESTA.	3,80		3,00		6,00		68,40
RESTA.	3,11		2,00		6,00		37,32
RESTA.	2,19		1,00		8,00		17,52
RESTA.	3,60		3,00		10,00		108,00
RESTA.	3,30		3,00		5,00		49,50
RESTA.	2,13		1,00		5,00		10,65
WC MASCULINO	21,88		2,00		1,00		43,76
WC FEMI.	21,88		2,00		1,00		43,76

BOX	7,50	2,00	42,00	630,00
BOX	1,60	1,00	42,00	67,20
				1076,11 M2

10.4 TIJOLINHO

	COMPRI	X	ALTURA	X	QUANT.	=	AREA
RESTA.	2,19		1,00		8,00		17,52
BOX	1,60		1,00		42,00		67,20
FRENTE	18,20		1,00		1,00		18,20
Laterais	40,00		1,00		1,00		40,00
circulação	75,00		1,00		1,00		75,00
pilares feira	2,00		1,00		20,00		40,00
							257,92 M2

12.3 PISO DE ALTA RESISTENCIA

	AREA	QUANTI.	AREA
PASSEIO	67,88	1,00	67,88
CIRCULAÇÃO	140,00	1,00	140,00
BOX	5,55	42,00	233,10
CAMARA FRIA	6,00	1,00	6,00
LOJAS	13,62	18,00	245,16
PRAÇA ALIMENT	171,70	1,00	171,70
RESTAUR.	11,62	8,00	92,96
PONTO	13,82	4,00	55,28

1012,08

12.2 LAJOTA CERAMICA

	AREA	QUANTI.	AREA
WC MASCL.	18,22	1,00	18,22
WC. FEM.	18,22	1,00	18,22
ADM	28,00	1,00	28,00
DEPOSITO	28,00	1,00	28,00
			92,44 M2

12.3 CONCRETO SIMPLES COM SEIXO

	COMPRIM	LARGURA	AREA
CALÇADA LATEF	50,00	3,00	150,00
CALÇADA FRON	50,00	6,00	300,00

450,00 M2

13.1 FORRO DE GESSO

	COMPRIM	LARGURA	AREA	QUANTI	
LOJAS	4,66	2,86	13,33	18,00	239,90
PONTO	5,40	3,13	16,90	2,00	33,80
PONTO	4,40	3,13	13,77	2,00	27,54
ADM	8,80	3,13	27,54	2,00	55,09
DEPOSITO	10,80	3,13	33,80	2,00	67,61
WC	3,70	4,80	17,76	2,00	35,52
					459,46 M2

14.1 pintura acrilica

	COMPRIM	LARGURA	AREA	quanti	total
lojas	13,00	3,00	39,00	18,00	702,00 m2
pontos	15,60	3,00	46,80	2,00	93,60
pontos	17,12	3,00	51,36	2,00	102,72
circulação	150,00	2,00	300,00	1,00	300,00
fundos interno	20,00	4,00	80,00	1,00	80,00
frente interno	20,00	4,00	80,00	1,00	80,00
fundos externo	24,00	4,00	96,00	1,00	96,00
fundos externo	24,00	2,00	48,00	1,00	48,00
frente externo	24,00	4,00	96,00	1,00	96,00
frente externo	24,00	2,00	48,00	1,00	48,00
laterias	100,00	3,00	300,00	1,00	300,00

1946,32

20.3 painel em acm estruturado

FACHADA MERCADO				
	ALTURA	LARGURA		
	3,00	24,24	72,72	TOTAL 123,12
	6,60	4,24	27,98	
	1,00	16,00	16,00	
	3,00	2,14	6,42	
FACHADA FEIRA				
	ALTURA	LARGURA		
	1,50	3,00	4,50	TOTAL 43,70
	2,60	12,00	31,20	
	1,00	4,00	4,00	
	1,00	4,00	4,00	
LATERAL MERCADO				

ALTURA		LARGURA		
1,80		48,00	86,40	TOTAL
				86,40
MERCADO - BOXS				
ALTURA		LARGURA		
0,85		12,05	10,24	TOTAL
0,85		29,86	25,38	101,70
0,85		12,05	10,24	
0,85		12,05	10,24	
0,85		39,44	33,52	
0,85		14,20	12,07	
MERCADO - RESTAURANTES				
ALTURA		LARGURA		
0,85		36,12	30,70	TOTAL
				30,70
TOTAL ACM - MERCADO				
		385,63	m2	

MARCELLO ELVINY
SOARES
ARAUJO:00780994205

Assinado de forma digital
por MARCELLO ELVINY
SOARES
ARAUJO:00780994205

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE IRTUIA

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará



Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
							Improdutiva	Operativa							Improdutiva
00040813	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	10		29.080,25	290.802,50		290.802,50	7,57%	290.802,50	7,57%	
D00199	SEDOP		Telha de alumínio trapezoidal 1056E - e=0.5mm	Material	m²	2112		91,00	192.192,00		192.192,00	5,00%	482.994,50	12,57%	
A00096	SEDOP		Painel em ACM de 4mm	Material	m²	385,63		360,00	138.826,80		138.826,80	3,61%	621.821,30	16,18%	
D00204	SEDOP		Cobertura - em policarbonato fumê (incl est metálica)-Instalada	Serviços	m²	144		891,24	128.338,20		128.338,20	3,34%	750.159,50	19,53%	
D00414	SEDOP		Perfil aço estrutural em "U"	Material	kg	11347,5		10,60	120.283,50		120.283,50	3,13%	870.443,00	22,66%	
A00029	SEDOP		Granito p/ piso e=2cm (preto)	Material	m²	62,4		1.026,43	64.048,92		64.048,92	1,67%	934.491,92	24,32%	
A00056	SEDOP		Revestimento Cerâmico Padrão Médio	Material	m²	1129,9155		48,63	54.942,14		54.942,14	1,43%	989.434,06	25,75%	
00040818	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	10		5.228,80	52.288,00		52.288,00	1,36%	1.041.722,06	27,11%	
A00097	SEDOP		Estrutura em metal p/ painéis de fachada	Material	m²	385,63		99,65	38.428,03		38.428,03	1,00%	1.080.150,09	28,11%	
P00049	SEDOP		Latex acrílica semi brilho	Material	GL	155,68		224,98	35.024,11		35.024,11	0,91%	1.115.174,20	29,03%	
00043876	SINAPI		BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 6 /8 DISJUNTORES	Material	UN	152		225,00	34.200,00		34.200,00	0,89%	1.149.374,20	29,92%	
00000867	SINAPI		CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	367,5		81,71	30.029,34		30.029,34	0,78%	1.179.403,54	30,70%	
D00200	SEDOP		Acessórios de fixação p/telha de alumínio	Material	CJ	3840		7,69	29.520,00		29.520,00	0,77%	1.208.923,54	31,47%	
E00371	SEDOP		Cabo de cobre 4,00 mm2 - 1 KV	Material	m	4080		6,93	28.254,00		28.254,00	0,74%	1.237.177,54	32,20%	
D00482	SEDOP		Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	Material	m	113,475		242,24	27.487,90		27.487,90	0,72%	1.264.665,44	32,92%	
MO478300	SEDOP		PINTOR	Mão de Obra	h	960		27,25	26.160,00		26.160,00	0,68%	1.290.825,44	33,60%	
MO252000	SEDOP		AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	1275		20,04	25.547,81		25.547,81	0,66%	1.316.373,26	34,26%	
D00036	SEDOP		Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	21338,64		1,18	25.072,90		25.072,90	0,65%	1.341.446,16	34,92%	
E00370	SEDOP		Cabo de cobre 2,5 mm2 - 1 KV	Material	m	6120		3,96	24.250,50		24.250,50	0,63%	1.365.696,66	35,55%	
E00375	SEDOP		Cabo de cobre 25,00 mm2 - 1 KV	Material	m	612		36,54	22.360,95		22.360,95	0,58%	1.388.057,61	36,13%	
P00048	SEDOP		Resina Acrílica	Material	GL	80,96		275,00	22.264,00		22.264,00	0,58%	1.410.321,61	36,71%	
A00080	SEDOP		Granito Cinza e=3cm (polido nos dois lados)	Material	m²	21,8		964,29	21.021,47		21.021,47	0,55%	1.431.343,07	37,25%	
H00267	SEDOP		Tubo em PVC - 200mm (LS)	Material	m	147		131,36	19.310,29		19.310,29	0,50%	1.450.653,36	37,76%	
E00557	SEDOP		Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	Material	un	80		234,53	18.762,00		18.762,00	0,49%	1.469.415,36	38,25%	
D00090	SEDOP		Porta de enrolar galvanizada (incl. pint. anti-corrosiva)	Material	m²	64		291,60	18.662,40		18.662,40	0,49%	1.488.077,76	38,73%	
D00292	SEDOP		Vidro temperado incolor e=10mm	Material	m²	21		812,50	17.062,50		17.062,50	0,44%	1.505.140,26	39,18%	
D00448	SEDOP		Chapa St 600x2000x12,5mm	Material	Pç	380,97		44,44	16.929,35		16.929,35	0,44%	1.522.069,62	39,62%	
D00135	SEDOP		Junta plástica p/ dilatação (2x0.02x0.003m)	Material	m	2074,6		8,06	16.726,46		16.726,46	0,44%	1.538.796,08	40,05%	
P00022	SEDOP		Massa acrílica	Material	GL	214,06		75,00	16.054,50		16.054,50	0,42%	1.554.850,58	40,47%	
A00013	SEDOP		Granitina	Material	kg	14168		1,13	15.939,00		15.939,00	0,41%	1.570.789,58	40,88%	
D00087	SEDOP		Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor)	Material	m²	44		360,74	15.872,45		15.872,45	0,41%	1.586.662,03	41,30%	
11680	Próprio		Letreiro de fachada em peças acrílicas	Material	Unidade	3		5.256,25	15.768,75		15.768,75	0,41%	1.602.430,78	41,71%	
MO128690	SEDOP		TELHADISTA	Mão de Obra	h	576		27,25	15.696,00		15.696,00	0,41%	1.618.126,78	42,12%	
E00227	SEDOP		Cabo de cobre nu 16mm2	Material	m	612		23,13	14.152,50		14.152,50	0,37%	1.632.279,28	42,48%	
E00372	SEDOP		Cabo de cobre 6,00 mm2 - 1 KV	Material	m	1530		9,09	13.903,88		13.903,88	0,36%	1.646.183,15	42,85%	
H00016	SEDOP		Sifão metálico de 2"	Material	un	52		260,56	13.549,25		13.549,25	0,35%	1.659.732,40	43,20%	
00039245	SINAPI		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1100		12,03	13.227,50		13.227,50	0,34%	1.672.959,90	43,54%	
D00034	SEDOP		Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	100		130,98	13.097,50		13.097,50	0,34%	1.686.057,40	43,88%	
H00059	SEDOP		Tubo em PVC - 150mm (LS)	Material	m	210		60,90	12.789,00		12.789,00	0,33%	1.698.846,40	44,22%	
00040862	SINAPI		ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	10		1.235,83	12.358,25		12.358,25	0,32%	1.711.204,65	44,54%	
11679	Próprio		Cuba em Inox - 56cm x 34cm	Material	Unidade	52		237,50	12.350,00		12.350,00	0,32%	1.723.554,65	44,86%	
D00425	SEDOP		Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	kg	1298,88		8,86	11.511,32		11.511,32	0,30%	1.735.065,98	45,16%	
F180	Próprio		biogestor 6000 L	Equipamento	un	1	0	9.922,50	9.922,50	7938	0	9.922,50	0,26%	1.744.988,48	45,42%
00043893	SINAPI		SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	Material	UN	76		125,00	9.500,00		9.500,00	0,25%	1.754.488,48	45,67%	
COT24	Próprio		Casquilho de Tijolinho Cerâmico	Material	M²	270,816		34,38	9.309,30		9.309,30	0,24%	1.763.797,78	45,91%	
00043961	SINAPI		ELETROCALHA LISA OU PERFURADA TIPO U, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA # 22, DE 100 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	Material	M	343,7		25,96	8.923,31		8.923,31	0,23%	1.772.721,09	46,14%	
P00019	SEDOP		Tinta esmalte	Material	GL	48		180,63	8.670,00		8.670,00	0,23%	1.781.391,09	46,37%	
00007701	SINAPI		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = "3.65" MM, PESO "6.51" KG/M (NBR 5580)	Material	M	72,50425		114,21	8.280,89		8.280,89	0,22%	1.789.671,98	46,58%	
D00421	SEDOP		Exaustor edílico 24"	Material	un	10		813,98	8.139,75		8.139,75	0,21%	1.797.811,73	46,79%	
00013348	SINAPI		ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Material	UN	3916,08		2,03	7.930,06		7.930,06	0,21%	1.805.741,79	47,00%	
11675	Próprio		Luminária de Pannel de Led de Sobrepor Quadrada - 32W	Material	Unidade	150		52,66	7.899,38		7.899,38	0,21%	1.813.641,17	47,21%	
00043962	SINAPI		ELETROCALHA LISA OU PERFURADA TIPO U, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA # 22, DE 150 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	Material	M	243,25		32,45	7.893,46		7.893,46	0,21%	1.821.534,63	47,41%	
D00337	SEDOP		Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	Material	m²	11,25		688,40	7.744,50		7.744,50	0,20%	1.829.279,13	47,61%	

E00439 SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	Material	un	70	104,83	7.337,75	7.337,75	0,19%	1.836.616,88	47,80%
D00410 SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	Material	m	110	65,04	7.154,13	7.154,13	0,19%	1.843.771,01	47,99%
E00373 SEDOP	Cabo de cobre 10,00 mm2 - 1 KV	Material	m	510	13,79	7.031,63	7.031,63	0,18%	1.850.802,63	48,17%
D00080 SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	4304,44	1,63	6.994,72	6.994,72	0,18%	1.857.797,35	48,35%
H00413 SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	Material	un	2	3.408,16	6.816,33	6.816,33	0,18%	1.864.613,67	48,53%
00002888 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1650	4,10	6.765,00	6.765,00	0,18%	1.871.378,67	48,71%
00014112 SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	Material	UN	20	336,26	6.725,25	6.725,25	0,18%	1.878.103,92	48,88%
00039808 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	76	86,46	6.571,15	6.571,15	0,17%	1.884.675,07	49,05%
E00294 SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	Material	m	350	18,33	6.413,75	6.413,75	0,17%	1.891.088,82	49,22%
D00030 SEDOP	Chapa de madeira compensada resinada e=15mm	Material	m²	83,6892	72,31	6.051,78	6.051,78	0,16%	1.897.140,60	49,38%
D00048 SEDOP	Telha brasilil ondulada (1.83x1.10m) e=6mm	Material	un	47,6	124,88	5.944,05	5.944,05	0,15%	1.903.084,65	49,53%
P00028 SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	97,3	59,41	5.780,84	5.780,84	0,15%	1.908.865,48	49,68%
00000392 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO MARMORISTA / GRANITEIRO	Material	UN	2678,55	2,13	5.691,92	5.691,92	0,15%	1.914.557,40	49,83%
MO475500 SEDOP	Mão de Obra		h	208	27,25	5.668,00	5.668,00	0,15%	1.920.225,40	49,98%
P00036 SEDOP	Acrilica para piso	Material	GL	41,65	124,99	5.205,73	5.205,73	0,14%	1.925.431,13	50,12%
00039795 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	76	64,19	4.878,25	4.878,25	0,13%	1.930.309,38	50,24%
A00055 SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	Material	m²	97,062	49,88	4.840,97	4.840,97	0,13%	1.935.150,35	50,37%
D00472 SEDOP	Ferragens para painel fixo de vidro	Material	CJ	20	242,00	4.840,00	4.840,00	0,13%	1.939.990,35	50,49%
D00012 SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	15,0528	312,50	4.704,00	4.704,00	0,12%	1.944.694,35	50,62%
E00085 SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	Material	un	15	310,60	4.659,00	4.659,00	0,12%	1.949.353,35	50,74%
H00019 SEDOP	Torneira longa metalica de 3/4"	Material	un	52	88,78	4.616,30	4.616,30	0,12%	1.953.969,65	50,86%
FI04 Próprio	casquilho cerâmico	Material	m²	40	112,50	4.500,00	4.500,00	0,12%	1.958.469,65	50,97%
00039029 SINAPI	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	Material	M	175	25,70	4.497,50	4.497,50	0,12%	1.962.967,15	51,09%
D00436 SEDOP	Parafuso (Gn 25) 3,5x25mm	Material	kg	70,8237	62,50	4.426,48	4.426,48	0,12%	1.967.393,63	51,21%
MO616000 SEDOP	SOLDADOR	Mão de Obra	h	160	27,25	4.360,00	4.360,00	0,11%	1.971.753,63	51,32%
D00021 SEDOP	Régua 3"x7/8" 4 m apar.	Material	Dz	11,9556	361,69	4.324,19	4.324,19	0,11%	1.976.077,82	51,43%
D00093 SEDOP	Porta em madeira trabalhada	Material	m²	7,56	571,84	4.323,09	4.323,09	0,11%	1.980.400,91	51,55%
E00767 SEDOP	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiiação)	Material	un	320	13,39	4.284,00	4.284,00	0,11%	1.984.684,91	51,66%
A00053 SEDOP	Granito p/ soleira/peitoril e=2cm	Material	m²	3,848	1.026,43	3.949,68	3.949,68	0,10%	1.988.634,59	51,76%
00001564 SINAPI	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	Material	UN	250	15,71	3.928,13	3.928,13	0,10%	1.992.562,72	51,86%
H00020 SEDOP	Valvula p/ pia d = 2" - inox	Material	un	52	72,49	3.769,35	3.769,35	0,10%	1.996.332,07	51,96%
P00024 SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	32	117,36	3.755,60	3.755,60	0,10%	2.000.087,67	52,06%
00003379 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	46	80,74	3.713,93	3.713,93	0,10%	2.003.801,59	52,15%
E00300 SEDOP	Quadro p/ medição trifásico - padrão CELPA	Material	un	3	1.134,64	3.403,91	3.403,91	0,09%	2.007.205,51	52,24%
00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	10	338,14	3.381,38	3.381,38	0,09%	2.010.586,88	52,33%
E00081 SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	80	42,10	3.368,00	3.368,00	0,09%	2.013.954,88	52,42%
J00007 SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	12,3984	258,84	3.209,17	3.209,17	0,08%	2.017.164,05	52,50%
H00263 SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	Material	un	6	511,88	3.071,25	3.071,25	0,08%	2.020.235,30	52,58%
00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	10	302,49	3.024,88	3.024,88	0,08%	2.023.260,18	52,66%
D00147 SEDOP	Telha translúcida em fibra de vidro 1,83x1,10m - kalhetão	Material	un	16,8	174,88	2.937,90	2.937,90	0,08%	2.026.198,08	52,74%
00012070 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	Material	M	300	9,79	2.936,25	2.936,25	0,08%	2.029.134,33	52,81%
00039996 SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	388,885	7,13	2.770,81	2.770,81	0,07%	2.031.905,13	52,89%
H00047 SEDOP	Pia de aço inoxidavel c/02 cubas 2,00m	Material	un	2	1.372,26	2.744,53	2.744,53	0,07%	2.034.649,66	52,96%
D00453 SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	26,12	103,75	2.709,95	2.709,95	0,07%	2.037.359,61	53,03%
00007572 SINAPI	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	Material	UN	233,345	11,28	2.630,96	2.630,96	0,07%	2.039.990,57	53,10%
EC434660 SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	960	2,56	2.460,00	2.460,00	0,06%	2.042.450,57	53,16%
E00854 SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	Material	un	40	61,14	2.445,50	2.445,50	0,06%	2.044.896,07	53,22%
H00004 SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	m	248	9,84	2.439,70	2.439,70	0,06%	2.047.335,77	53,29%
E00671 SEDOP	Suporte p/ eletrocalhas	Material	un	400	5,96	2.385,00	2.385,00	0,06%	2.049.720,77	53,35%
D00422 SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	Material	un	6	396,35	2.378,10	2.378,10	0,06%	2.052.098,87	53,41%
H00325 SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	Material	un	64	37,05	2.371,20	2.371,20	0,06%	2.054.470,07	53,47%
00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	10	236,88	2.368,75	2.368,75	0,06%	2.056.838,82	53,54%
D00106 SEDOP	Ferragens p/ div. em granito	Material	CJ	21,8	105,60	2.302,08	2.302,08	0,06%	2.059.140,90	53,60%
H00005 SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (LH)	Material	m	101	22,29	2.251,04	2.251,04	0,06%	2.061.391,94	53,65%
E00051 SEDOP	Caixa de passagem 200x200x100mm em ch de aço	Material	m	25	88,95	2.223,75	2.223,75	0,06%	2.063.615,69	53,71%
EC434900 SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	960	2,31	2.220,00	2.220,00	0,06%	2.065.835,69	53,77%
E00048 SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	Material	un	3	725,11	2.175,34	2.175,34	0,06%	2.068.011,03	53,83%

D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	7,9704	268,75	2.142,05	2.142,05	0,06%	2.070.153,07	53,88%
E00684	SEDOP	Terminal de compressão em latão 25mm2	Material	un	400	5,35	2.140,00	2.140,00	0,06%	2.072.293,07	53,94%
D00100	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio	Material	un	6	355,68	2.134,05	2.134,05	0,06%	2.074.427,12	53,99%
D00467	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	Material	un	40	51,33	2.053,00	2.053,00	0,05%	2.076.480,12	54,05%
A00098	SEDOP	Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	385,63	5,23	2.014,92	2.014,92	0,05%	2.078.495,04	54,10%
D00009	SEDOP	Pernamanca 3"x2" 4 m ap - mad. forte	Material	Dz	2,55	771,99	1.968,57	1.968,57	0,05%	2.080.463,61	54,15%
E00686	SEDOP	Terminal de compressão em latão 50mm2	Material	un	150	12,88	1.931,25	1.931,25	0,05%	2.082.394,86	54,20%
00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	10	182,50	1.825,00	1.825,00	0,05%	2.084.219,86	54,25%
00012657	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	4	441,59	1.766,35	1.766,35	0,05%	2.085.986,21	54,29%
D00142	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	Material	un	1	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,05%	2.087.736,21	54,34%
D00447	SEDOP	Arame liso encapado	Material	kg	78,03	22,00	1.716,66	1.716,66	0,04%	2.089.452,87	54,38%
E00881	SEDOP	Tampa de encaixe para cruzeta 100mm, zincada para eletrocalha metálica	Material	un	40	42,89	1.715,50	1.715,50	0,04%	2.091.168,37	54,43%
E00682	SEDOP	Terminal de compressão em latão 16mm2	Material	un	400	3,95	1.580,00	1.580,00	0,04%	2.092.748,37	54,47%
00003453	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	Material	UN	10	155,34	1.553,38	1.553,38	0,04%	2.094.301,74	54,51%
D00446	SEDOP	Tabica lisa n40x48x3000mm	Material	Pç	70,8237	21,85	1.547,50	1.547,50	0,04%	2.095.849,24	54,55%
D00438	SEDOP	Massa p/ junta max	Material	kg	339,9813	4,50	1.529,92	1.529,92	0,04%	2.097.379,16	54,59%
H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	un	31	48,89	1.515,51	1.515,51	0,04%	2.098.894,67	54,63%
00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	777,77	1,91	1.487,49	1.487,49	0,04%	2.100.382,15	54,67%
D00544	SEDOP	Tala para emenda de eletrocalha galvanizada lisa ou perfurada	Material	un	320	4,64	1.484,00	1.484,00	0,04%	2.101.866,15	54,71%
P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	973	1,50	1.459,50	1.459,50	0,04%	2.103.325,65	54,75%
E00683	SEDOP	Terminal de compressão em latão 10mm2	Material	un	400	3,63	1.450,00	1.450,00	0,04%	2.104.775,65	54,78%
H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	m	93	14,93	1.388,03	1.388,03	0,04%	2.106.163,68	54,82%
H00281	SEDOP	Valvula de retencao horizontal 2 1/2" - recalque	Material	un	2	685,25	1.370,50	1.370,50	0,04%	2.107.534,18	54,85%
M00009	SEDOP	Politriz	Equipamento	h	131,56	10,23	1.345,20	1.345,20	0,04%	2.108.879,38	54,89%
00006299	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	Material	UN	8	165,23	1.321,80	1.321,80	0,03%	2.110.201,18	54,92%
E00077	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	Material	m	36	36,69	1.320,75	1.320,75	0,03%	2.111.521,93	54,96%
11676	Próprio	Luminária de Painei de Led de Sobrepor Quadrada - 18W	Material	Unidade	30	43,75	1.312,50	1.312,50	0,03%	2.112.834,43	54,99%
D00141	SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	un	360	3,63	1.305,00	1.305,00	0,03%	2.114.139,43	55,03%
H00072	SEDOP	Tampa de fo fo d = 0,50m	Material	un	2	649,48	1.298,95	1.298,95	0,03%	2.115.438,38	55,06%
E00768	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	Material	un	100	12,78	1.277,50	1.277,50	0,03%	2.116.715,88	55,09%
D00394	SEDOP	Vidro temperado incolor e=8mm	Material	m²	2,1	593,31	1.245,96	1.245,96	0,03%	2.117.961,84	55,13%
00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPAS SEM ESCOTILHA)	Material	UN	20	60,53	1.210,50	1.210,50	0,03%	2.119.172,34	55,16%
00006011	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	Material	UN	4	302,49	1.209,95	1.209,95	0,03%	2.120.382,29	55,19%
E00862	SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	Material	un	40	30,00	1.200,00	1.200,00	0,03%	2.121.582,29	55,22%
D00434	SEDOP	Fita p/ junta telada 50x45m	Material	RI	22,95	52,10	1.195,70	1.195,70	0,03%	2.122.777,98	55,25%
E00728	SEDOP	Tubo de cobre de 5/8"	Material	m	24	47,53	1.140,60	1.140,60	0,03%	2.123.918,58	55,28%
D00020	SEDOP	Régua 2"x1" 4 m apar.	Material	Dz	4,335	258,34	1.119,89	1.119,89	0,03%	2.125.038,48	55,31%
00043965	SINAPI	PARAFUSO, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA AUTOTRAVANTE DIAMETRO 5/16" X 1"	Material	UN	1958,04	0,56	1.101,40	1.101,40	0,03%	2.126.139,87	55,34%
D00086	SEDOP	Prego 2 1/2"x12	Material	kg	46,494	23,44	1.089,70	1.089,70	0,03%	2.127.229,58	55,37%
D00545	SEDOP	Parafuso diametro 1/4"	Material	un	1280	0,81	1.040,00	1.040,00	0,03%	2.128.269,58	55,39%
D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	Material	m²	4,536	225,00	1.020,60	1.020,60	0,03%	2.129.290,18	55,42%
P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	12	84,66	1.015,95	1.015,95	0,03%	2.130.306,13	55,45%
E00444	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	Material	un	450	2,24	1.006,88	1.006,88	0,03%	2.131.313,00	55,47%
H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	90,9	11,08	1.006,72	1.006,72	0,03%	2.132.319,72	55,50%
J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	15,552	63,91	993,97	993,97	0,03%	2.133.313,69	55,53%
E00023	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	Material	un	70	14,14	989,63	989,63	0,03%	2.134.303,31	55,55%
E00134	SEDOP	Disjuntor 3P-63A a 100A - PADRÃO DIN	Material	un	5	196,23	981,13	981,13	0,03%	2.135.284,44	55,58%
D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	37,632	25,45	957,73	957,73	0,02%	2.136.242,17	55,60%
00007694	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4.05* MM, PESO *8.47* KG/M (NBR 5580)	Material	M	6,21465	153,70	955,19	955,19	0,02%	2.137.197,36	55,63%
00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	1958,04	0,48	930,07	930,07	0,02%	2.138.127,43	55,65%
P00029	SEDOP	Líquido preparador p/ parede	Material	GL	20	46,10	922,00	922,00	0,02%	2.139.049,43	55,68%
00040626	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2.50 KG/M (NBR 5580)	Material	M	20,7155	43,56	902,42	902,42	0,02%	2.139.951,85	55,70%
00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	2	450,00	900,00	900,00	0,02%	2.140.851,85	55,72%
D00097	SEDOP	Alizar em madeira de lei	Material	m	45,36	19,49	883,95	883,95	0,02%	2.141.735,80	55,75%
D00381	SEDOP	Manta para sub cobertura e=1.1mm	Material	m²	93,5	9,30	869,55	869,55	0,02%	2.142.605,35	55,77%
00010521	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	Material	UN	2	429,54	859,08	859,08	0,02%	2.143.464,43	55,79%
00003913	SINAPI	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	10	84,05	840,50	840,50	0,02%	2.144.304,93	55,81%

H00164 SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 1"	Material	un	4	193,81	775,25	775,25	0,02%	2.145.080,18	55,83%
00044027 SINAPI	TALA PARA EMENDA DE ELETROCALHA, SIMPLES / RETA, LISA OU PERFURADA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO #22. ALTURA 50 MM	Material	UN	466,2	1,63	757,58	757,58	0,02%	2.145.837,75	55,85%
E00727 SEDOP	Tubo de cobre de 3/8"	Material	m	24	31,26	750,30	750,30	0,02%	2.146.588,05	55,87%
00037555 SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	Material	UN	2	367,65	735,30	735,30	0,02%	2.147.323,35	55,89%
E00052 SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	65	10,93	710,13	710,13	0,02%	2.148.033,48	55,91%
H00400 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	un	62	11,39	706,03	706,03	0,02%	2.148.739,50	55,93%
E00758 SEDOP	Caixa plástica octogonal	Material	un	130	5,19	674,38	674,38	0,02%	2.149.413,88	55,94%
D00222 SEDOP	Solução limpadora	Material	L	9,6	68,96	662,04	662,04	0,02%	2.150.075,92	55,96%
A00037 SEDOP	Granito (preto) p/Soleira e peitoril c/ rebaixo - e=3cm	Material	m²	0,5824	1.092,86	636,48	636,48	0,02%	2.150.712,40	55,98%
E00709 SEDOP	Disjuntor 3P - 200A	Material	un	1	611,04	611,04	611,04	0,02%	2.151.323,44	55,99%
00010414 SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1	603,01	603,01	603,01	0,02%	2.151.926,45	56,01%
H00032 SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material	un	1	592,44	592,44	592,44	0,02%	2.152.518,89	56,03%
D00475 SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	6	93,75	562,50	562,50	0,01%	2.153.081,39	56,04%
00040873 SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	21	26,70	560,70	560,70	0,01%	2.153.642,09	56,05%
D00473 SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	C,J	2	268,40	536,80	536,80	0,01%	2.154.178,89	56,07%
P00020 SEDOP	Verniz poliuretano	Material	GL	2,5004	207,49	518,80	518,80	0,01%	2.154.697,69	56,08%
H00008 SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	un	15,5	33,38	517,31	517,31	0,01%	2.155.215,00	56,10%
00010904 SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE. CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	2	257,36	514,73	514,73	0,01%	2.155.729,73	56,11%
E00020 SEDOP	Fita isolante	Material	m	120	4,29	514,50	514,50	0,01%	2.156.244,23	56,12%
00044336 SINAPI	EMENDA INTERNA, TIPO U, BASE LISA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22. 100 X 50 MM (L X A)	Material	UN	116,55	4,29	499,71	499,71	0,01%	2.156.743,94	56,14%
D00043 SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	29,52	16,86	497,78	497,78	0,01%	2.157.241,72	56,15%
D00546 SEDOP	Arruela de 1/4"	Material	un	1280	0,39	496,00	496,00	0,01%	2.157.737,72	56,16%
MO611000 SEDOP	SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	18,15	27,25	494,59	494,59	0,01%	2.158.232,30	56,17%
D00443 SEDOP	Cantoneira L 25x30x3000m	Material	Pç	6,885	70,49	485,31	485,31	0,01%	2.158.717,61	56,19%
H00372 SEDOP	Porta papel higiênico - polipropileno	Material	un	6	76,24	457,43	457,43	0,01%	2.159.175,04	56,20%
00044337 SINAPI	EMENDA INTERNA, TIPO U, BASE LISA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22. 150 X 50 MM (L X A)	Material	UN	83,25	5,40	449,55	449,55	0,01%	2.159.624,59	56,21%
D00547 SEDOP	Porca sextavada diametro 1/4"	Material	un	1280	0,35	448,00	448,00	0,01%	2.160.072,59	56,22%
00006322 SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	Material	UN	2	221,30	442,60	442,60	0,01%	2.160.515,19	56,23%
E00658 SEDOP	Relé fotoeletrico	Material	un	10	43,85	438,50	438,50	0,01%	2.160.953,69	56,25%
H00278 SEDOP	Caixa metalica 40x60x8 cm-Incendio	Material	un	1	435,00	435,00	435,00	0,01%	2.161.388,69	56,26%
00004208 SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	6	70,58	423,45	423,45	0,01%	2.161.812,14	56,27%
J00005 SEDOP	Areia	Material	m³	3,872	109,30	423,21	423,21	0,01%	2.162.235,34	56,28%
00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2.5" MM	Material	UN	233,345	1,78	414,19	414,19	0,01%	2.162.649,53	56,29%
E00726 SEDOP	Cabo "PP" 4x2,5mm	Material	m	24	17,18	412,20	412,20	0,01%	2.163.061,73	56,30%
M00003 SEDOP	Caminhao basculante	Equipamento	h	4,204992	96,44	405,52	405,52	0,01%	2.163.467,25	56,31%
H00046 SEDOP	Ligacao flexivel (engate) plastico	Material	un	52	7,76	403,65	403,65	0,01%	2.163.870,90	56,32%
H00022 SEDOP	Assento plastico	Material	un	6	65,50	393,00	393,00	0,01%	2.164.263,90	56,33%
00045664 SINAPI	DUCHA HIGIENICA COM ACABAMENTO CROMADO, INCLUSO REGISTRO 1/2". GATILHO, FLEXIVEL, SUPORTE E CANOPLA	Material	UN	6	62,50	375,00	375,00	0,01%	2.164.638,90	56,34%
00038774 SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	20	18,55	371,00	371,00	0,01%	2.165.009,90	56,35%
00006012 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3"	Material	UN	1	366,21	366,21	366,21	0,01%	2.165.376,11	56,36%
EC434920 SEDOP	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	160	2,28	364,00	364,00	0,01%	2.165.740,11	56,37%
EC434910 SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	208	1,74	361,40	361,40	0,01%	2.166.101,51	56,38%
MO246000 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	18	20,04	360,68	360,68	0,01%	2.166.462,19	56,39%
00013393 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1	355,89	355,89	355,89	0,01%	2.166.818,08	56,40%
00003459 SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	2	168,01	336,03	336,03	0,01%	2.167.154,10	56,41%
H00084 SEDOP	Junção simples inv 45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	un	15,5	21,48	332,86	332,86	0,01%	2.167.486,96	56,42%
00012899 SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10" KGF/CM2 (*10" BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63" MM. CONEXAO DE 1/4"	Material	UN	2	159,96	319,93	319,93	0,01%	2.167.806,89	56,42%
H00075 SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	un	46,5	6,60	306,90	306,90	0,01%	2.168.113,79	56,43%
00045539 SINAPI	BOTAO DE EMERGENCIA TIPO COGUMELO, COR VERMELHA	Material	UN	3	100,00	300,00	300,00	0,01%	2.168.413,79	56,44%
00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	233,345	1,23	285,85	285,85	0,01%	2.168.699,64	56,45%
00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,9	315,34	283,80	283,80	0,01%	2.168.983,44	56,45%
M00014 SEDOP	Esmerilhadeira angular 4 1/2" – elétrica e manual	Equipamento	h	160	1,71	274,00	274,00	0,01%	2.169.257,44	56,46%

D00349 SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	10,611648	24,88	263,96	263,96	0,01%	2.169.521,40	56,47%
11678 Próprio	Refletor Holofote Slim LED, 50W, Prova d'água, Bivolt	Material	Unidade	4	65,63	262,50	262,50	0,01%	2.169.783,90	56,48%
H00088 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH	Material	un	31	8,20	254,20	254,20	0,01%	2.170.038,10	56,48%
H00271 SEDOP	Registro globo angular 45 x 2 1/2" (INC)	Material	un	1	243,75	243,75	243,75	0,01%	2.170.281,85	56,49%
H00157 SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	6,06	40,15	243,31	243,31	0,01%	2.170.525,16	56,49%
EC434680 SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	160	1,51	242,00	242,00	0,01%	2.170.767,16	56,50%
D00005 SEDOP	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m apar.	Material	un	0,765	306,06	234,14	234,14	0,01%	2.171.001,30	56,51%
00004182 SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	2	114,80	229,60	229,60	0,01%	2.171.230,90	56,51%
MO243700 SEDOP	MONTADOR DE MAQUINAS	Mão de Obra	h	10	22,85	228,50	228,50	0,01%	2.171.459,40	56,52%
H00316 SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 2"	Material	un	1	226,01	226,01	226,01	0,01%	2.171.685,41	56,52%
00010899 SINAPI	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	2	112,74	225,48	225,48	0,01%	2.171.910,89	56,53%
H00353 SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 25mm (LH)	Material	un	56	4,03	225,40	225,40	0,01%	2.172.136,29	56,54%
H00030 SEDOP	Lavatorio de louca com coluna	Material	un	1	224,90	224,90	224,90	0,01%	2.172.361,19	56,54%
H00086 SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	un	15,5	14,20	220,10	220,10	0,01%	2.172.581,29	56,55%
MO243600 SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	8	27,25	218,00	218,00	0,01%	2.172.799,29	56,55%
M00004 SEDOP	Pá carregadeira c/ retroescavadeira	Equipamento	h	1,016496	214,29	217,82	217,82	0,01%	2.173.017,11	56,56%
H00308 SEDOP	Porta toalha de papel - polipropileno	Material	un	2	106,93	213,85	213,85	0,01%	2.173.230,96	56,56%
H00093 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	124	1,66	206,15	206,15	0,01%	2.173.437,11	56,57%
00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	3,96	49,04	194,19	194,19	0,01%	2.173.631,30	56,58%
00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	10	19,33	193,25	193,25	0,01%	2.173.824,55	56,58%
00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	10	19,33	193,25	193,25	0,01%	2.174.017,80	56,59%
D00016 SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	1,3284	143,78	190,99	190,99	0,00%	2.174.208,79	56,59%
11677 Próprio	Luminária Arandela	Material	Unidade	6	31,25	187,50	187,50	0,00%	2.174.396,29	56,60%
E00088 SEDOP	Disjuntor 3P-40A	Material	un	3	62,03	186,08	186,08	0,00%	2.174.582,37	56,60%
E00268 SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 1 1/4"	Material	m	9	19,66	176,96	176,96	0,00%	2.174.759,33	56,60%
H00089 SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	un	15,5	11,13	172,44	172,44	0,00%	2.174.931,77	56,61%
H00082 SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	un	62	2,78	172,05	172,05	0,00%	2.175.103,82	56,61%
EC434670 SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	208	0,76	158,60	158,60	0,00%	2.175.262,42	56,62%
D00223 SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	11,52	12,44	143,28	143,28	0,00%	2.175.405,70	56,62%
H00042 SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	12	11,75	141,00	141,00	0,00%	2.175.546,70	56,63%
H00374 SEDOP	Tubo de polietileno 5/8"	Material	m	24	5,76	138,30	138,30	0,00%	2.175.685,00	56,63%
H00280 SEDOP	Tampao cego c/ corrente 2 1/2" para hidrante	Material	un	1	137,50	137,50	137,50	0,00%	2.175.822,50	56,63%
00003930 SINAPI	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	Material	UN	1	136,74	136,74	136,74	0,00%	2.175.959,23	56,64%
D00002 SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	6	22,16	132,98	132,98	0,00%	2.176.092,21	56,64%
D00209 SEDOP	Gancho chato p/ telha fibrocimento	Material	un	42	3,00	126,00	126,00	0,00%	2.176.218,21	56,64%
00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	304	0,41	125,40	125,40	0,00%	2.176.343,61	56,65%
H00056 SEDOP	Torneira metálica p/ lavatorio de 1/2"	Material	un	1	124,91	124,91	124,91	0,00%	2.176.468,52	56,65%
00006019 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	Material	UN	2	60,86	121,73	121,73	0,00%	2.176.590,25	56,65%
D00437 SEDOP	Prego de aço 2,7x30	Material	kg	5,6457	21,11	119,19	119,19	0,00%	2.176.709,44	56,66%
H00277 SEDOP	Adaptador 2 1/2" x 2 1/2" (INC)	Material	un	1	114,91	114,91	114,91	0,00%	2.176.824,35	56,66%
D00433 SEDOP	Fita p/ junta 50x150m	Material	RI	1,836	62,50	114,75	114,75	0,00%	2.176.939,10	56,66%
D00344 SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	119	0,88	104,13	104,13	0,00%	2.177.043,23	56,66%
H00028 SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	un	1	94,50	94,50	94,50	0,00%	2.177.137,73	56,67%
MO611100 SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	4,6384	20,04	92,94	92,94	0,00%	2.177.230,67	56,67%
00003927 SINAPI	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	Material	UN	1	89,75	89,75	89,75	0,00%	2.177.320,42	56,67%
H00373 SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	m	24	3,40	81,60	81,60	0,00%	2.177.402,02	56,67%
D00001 SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	42	1,85	77,70	77,70	0,00%	2.177.479,72	56,68%
00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,768	27,25	75,43	75,43	0,00%	2.177.555,15	56,68%
MO242000 SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	h	3,67356	20,45	75,12	75,12	0,00%	2.177.630,27	56,68%
H00117 SEDOP	Te em PVC - JS - 32mm (LH)	Material	un	12	6,25	75,00	75,00	0,00%	2.177.705,27	56,68%
H00023 SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	6	11,76	70,58	70,58	0,00%	2.177.775,85	56,68%
MO444970 SEDOP	MONTADOR	Mão de Obra	h	2,4	27,25	65,40	65,40	0,00%	2.177.841,25	56,68%
D00555 SEDOP	Disco abrasivo para corte e desbaste de aço 4 1/2"	Material	un	4	16,26	65,05	65,05	0,00%	2.177.906,30	56,69%
EC434830 SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	35,532	1,79	63,51	63,51	0,00%	2.177.969,81	56,69%
00012869 SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,24	26,91	60,28	60,28	0,00%	2.178.030,09	56,69%
00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	2	28,91	57,83	57,83	0,00%	2.178.087,92	56,69%
E00290 SEDOP	Bucha / arruela 1 1/4"-aluminio	Material	un	9	5,93	53,33	53,33	0,00%	2.178.141,24	56,69%
00020971 SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2". EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	2	24,50	49,00	49,00	0,00%	2.178.190,24	56,69%

E00292 SEDOP	Curva 90o p/ elet. FoGo 1 1/4" (IE)	Material	un	3	14,73		44,18		44,18	0,00%	2.178.234,42	56,70%
D00058 SEDOP	Arruela cônica de chumbo d= 5/16"	Material	un	42	0,95		39,90		39,90	0,00%	2.178.274,32	56,70%
D00427 SEDOP	Desmoldante	Material	L	2,6568	14,48		38,46		38,46	0,00%	2.178.312,78	56,70%
H00055 SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	104	0,36		37,70		37,70	0,00%	2.178.350,48	56,70%
00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	22,9232317	1,45		33,24		33,24	0,00%	2.178.383,72	56,70%
MO378000 SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	1,1430144	27,25		31,15		31,15	0,00%	2.178.414,86	56,70%
E00291 SEDOP	Luva p/ elet. FoGo de 1 1/4" (IE)	Material	un	3	9,80		29,40		29,40	0,00%	2.178.444,26	56,70%
00043474 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	10	2,94		29,38		29,38	0,00%	2.178.473,64	56,70%
MO376660 SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	0,992	27,25		27,03		27,03	0,00%	2.178.500,67	56,70%
H00352 SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	Material	un	4	6,39		25,55		25,55	0,00%	2.178.526,22	56,70%
D00214 SEDOP	Braçadeira em ch. ferro 1/8"x1" (p/ condutores)	Material	un	2	12,76		25,53		25,53	0,00%	2.178.551,74	56,70%
00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	10,188492	2,50		25,47		25,47	0,00%	2.178.577,22	56,70%
EC434850 SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	18	1,41		25,43		25,43	0,00%	2.178.602,64	56,70%
00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,881169	6,55		25,42		25,42	0,00%	2.178.628,06	56,71%
H00116 SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	12	2,09		25,05		25,05	0,00%	2.178.653,11	56,71%
H00279 SEDOP	Chave engate rapido	Material	un	1	25,00		25,00		25,00	0,00%	2.178.678,11	56,71%
H00351 SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 50mm (LH)	Material	un	2	11,25		22,50		22,50	0,00%	2.178.700,61	56,71%
00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,82083	27,25		22,37		22,37	0,00%	2.178.722,98	56,71%
M00013 SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento	h	9,594	2,33		22,31		22,31	0,00%	2.178.745,29	56,71%
H00001 SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	Material	m	1,05	20,79		21,83		21,83	0,00%	2.178.767,11	56,71%
MO475000 SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,8	27,25		21,80		21,80	0,00%	2.178.788,91	56,71%
D00275 SEDOP	Bucha / parafuso (médio)	Material	un	12	1,81		21,75		21,75	0,00%	2.178.810,66	56,71%
P00008 SEDOP	Líquido selador p/ parede	Material	GL	0,5358	37,25		19,96		19,96	0,00%	2.178.830,62	56,71%
M00006 SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	2,88	6,81		19,62		19,62	0,00%	2.178.850,24	56,71%
EC434590 SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	35,532	0,55		19,54		19,54	0,00%	2.178.869,78	56,71%
00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1015348	150,00		15,23		15,23	0,00%	2.178.885,01	56,71%
MO121400 SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	0,550746	27,25		15,01		15,01	0,00%	2.178.900,02	56,71%
D00084 SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,6	23,28		13,97		13,97	0,00%	2.178.913,99	56,71%
EC434840 SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	8	1,58		12,60		12,60	0,00%	2.178.926,59	56,71%
MO247000 SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,5292	20,04		10,60		10,60	0,00%	2.178.937,19	56,71%
MO269600 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	h	0,3402	27,25		9,27		9,27	0,00%	2.178.946,46	56,71%
EC434600 SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	8	1,08		8,60		8,60	0,00%	2.178.955,06	56,71%
00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	6	1,23		7,35		7,35	0,00%	2.178.962,41	56,71%
EC434610 SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	18	0,39		6,98		6,98	0,00%	2.178.969,39	56,71%
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,881169	1,79		6,94		6,94	0,00%	2.178.976,32	56,71%
00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	3,881169	1,41		5,48		5,48	0,00%	2.178.981,81	56,71%
EC373700 SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	0,8	6,55		5,24		5,24	0,00%	2.178.987,05	56,71%
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,881169	1,25		4,85		4,85	0,00%	2.178.991,90	56,71%
00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2,768	1,64		4,53		4,53	0,00%	2.178.996,43	56,71%
00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2052075	20,78		4,26		4,26	0,00%	2.179.000,69	56,71%
00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2,24	1,79		4,00		4,00	0,00%	2.179.004,70	56,72%
D00079 SEDOP	Rejunte cimenticio colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,54	6,71		3,62		3,62	0,00%	2.179.008,32	56,72%
M00008 SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,992	3,40		3,37		3,37	0,00%	2.179.011,70	56,72%
MO611700 SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	h	0,140616	20,04		2,82		2,82	0,00%	2.179.014,51	56,72%
00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2,768	0,98		2,70		2,70	0,00%	2.179.017,21	56,72%
00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,4897418	1,74		2,59		2,59	0,00%	2.179.019,80	56,72%
00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,12	20,48		2,46		2,46	0,00%	2.179.022,26	56,72%
00005104 SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,024	87,96		2,11		2,11	0,00%	2.179.024,37	56,72%
D00345 SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	0,56	3,55		1,99		1,99	0,00%	2.179.026,36	56,72%
00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,069783419	27,25		1,90		1,90	0,00%	2.179.028,26	56,72%
00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	3,881169	0,39		1,50		1,50	0,00%	2.179.029,76	56,72%
EC373720 SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	0,8	1,79		1,43		1,43	0,00%	2.179.031,19	56,72%

EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	0,8	1,64	1,31	1,31	0,00%	2.179.032,50	56,72%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2,24	0,55	1,23	1,23	0,00%	2.179.033,73	56,72%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,4897418	0,76	1,14	1,14	0,00%	2.179.034,87	56,72%
EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	0,992	1,11	1,10	1,10	0,00%	2.179.035,97	56,72%
EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	0,8	1,25	1,00	1,00	0,00%	2.179.036,97	56,72%
00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0168	50,75	0,85	0,85	0,00%	2.179.037,83	56,72%
EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	0,8	0,98	0,78	0,78	0,00%	2.179.038,61	56,72%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,031582526	20,04	0,63	0,63	0,00%	2.179.039,24	56,72%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0202476	30,95	0,63	0,63	0,00%	2.179.039,87	56,72%
MO444990	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	h	0,02904	20,04	0,58	0,58	0,00%	2.179.040,45	56,72%
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0264	16,13	0,43	0,43	0,00%	2.179.040,87	56,72%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3,881169	0,10	0,39	0,39	0,00%	2.179.041,26	56,72%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,2052075	1,58	0,32	0,32	0,00%	2.179.041,58	56,72%
MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0124	20,04	0,25	0,25	0,00%	2.179.041,83	56,72%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,2052075	1,08	0,22	0,22	0,00%	2.179.042,05	56,72%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,020855028	7,76	0,16	0,16	0,00%	2.179.042,22	56,72%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00599142	25,64	0,15	0,15	0,00%	2.179.042,37	56,72%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,088	1,51	0,13	0,13	0,00%	2.179.042,50	56,72%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00534006	20,78	0,11	0,11	0,00%	2.179.042,61	56,72%
EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	0,8	0,10	0,08	0,08	0,00%	2.179.042,69	56,72%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,002500978	25,64	0,06	0,06	0,00%	2.179.042,76	56,72%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	5,4168E-06	7.617,48	0,04	0,04	0,00%	2.179.042,80	56,72%
00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	3,41229E-06	7.642,50	0,03	0,03	0,00%	2.179.042,82	56,72%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0792E-06	21.669,29	0,02	0,02	0,00%	2.179.042,85	56,72%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0202476	1,11	0,02	0,02	0,00%	2.179.042,87	56,72%
EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	0,992	0,01	0,01	0,01	0,00%	2.179.042,88	56,72%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0202476	0,01	0,00	0,00	0,00%	2.179.042,88	56,72%

MARCELLO ELVINY SOARES
ARAUJO:00780994205

Assinado de forma digital
por MARCELLO ELVINY SOARES
ARAUJO:00780994205

Equipamento	R\$ 12.210,34
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,09
Mão de Obra	R\$ 422.341,88
Material	R\$ 1.592.716,77
Serviços	R\$ 128.338,20
Encargos Complementares	R\$ 23.435,47
Franquia	R\$ 0,13
Total sem BDI	3.073.715,54
Total do BDI	768.306,25
Total Geral	3.842.021,79

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE IRITUIA

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	0	m²	416,83	742,77	309.608,81	8,06	8,06
93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	10,0	30.858,97	308.589,70	8,03	16,09
070030	SEDOP	Cobertura - telha alumínio trapezoidal e= 0,5mm	0	m²	1.920,0	137,35	263.712,00	6,86	22,95
071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	0	m²	750,0	332,15	249.112,50	6,48	29,44
130626	SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	0	m²	1.093,64	193,76	211.903,68	5,52	34,95
151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	0	m²	1.946,0	70,92	138.010,32	3,59	38,55
060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	776,72	169,58	131.716,17	3,43	41,97
071363	SEDOP	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	0	m²	144,0	891,23	128.337,12	3,34	45,31
Próprio 05	Próprio	Bancadas em Granito preto e=2cm, com cuba inox, torneira, válvula, sifão e engate - 1,50m x 0,80m	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	Unidade	52,0	2.389,22	124.239,44	3,23	48,55
110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	1.543,44	63,60	98.162,78	2,55	51,10
110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	0	m²	1.086,11	85,75	93.133,93	2,42	53,53
150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	0	m²	1.200,0	69,05	82.860,00	2,16	55,68
170743	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm² - 1 KV	0	m	6.000,0	12,35	74.100,00	1,93	57,61
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	10,0	7.380,77	73.807,70	1,92	59,53
170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm² - 1 KV	0	m	4.000,0	16,12	64.480,00	1,68	61,21
051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	14,76	4.123,56	60.863,74	1,58	62,80
141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	0	m²	544,0	104,85	57.038,40	1,48	64,28
101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	76,0	744,40	56.574,40	1,47	65,75
97238	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	Eletrocalhas	M	350,0	147,30	51.555,00	1,34	67,10
040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	0	m³	10,46	4.830,33	50.525,25	1,32	68,41
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	350,0	134,45	47.057,50	1,22	69,63
180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	0	pt	64,0	679,50	43.488,00	1,13	70,77
97240	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	Eletrocalhas	M	250,0	157,12	39.280,00	1,02	71,79
180299	SEDOP	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	0	pt	64,0	592,52	37.921,28	0,99	72,78
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1.500,0	24,90	37.350,00	0,97	73,75
110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	1.553,44	21,18	32.901,85	0,86	74,60
130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	0	m²	450,0	69,42	31.239,00	0,81	75,42
AC - 4	Próprio	Revestimento Cerâmico em Casquilho Cerâmico - Fachada	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	257,92	120,02	30.955,55	0,81	76,22
170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm² - 1KV	0	m	600,0	49,48	29.688,00	0,77	77,00
170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm² - 1 KV	0	m	1.500,0	19,17	28.755,00	0,75	77,74
070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	0	m	220,0	123,58	27.187,60	0,71	78,45

090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	0	m²	44,0	616,78	27.138,32	0,71	79,16
060813	SEDOP	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	0	m²	21,8	1.231,11	26.838,19	0,70	79,86
091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	0	m²	20,0	1.338,27	26.765,40	0,70	80,55
180650	SEDOP	Tubo em PVC - 200mm (LS)	0	m	140,0	187,70	26.278,00	0,68	81,24
090070	SEDOP	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	0	m²	64,0	400,23	25.614,72	0,67	81,90
171068	SEDOP	Suporte para eletrocalhas	0	un	400,0	63,18	25.272,00	0,66	82,56
171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	0	un	80,0	303,18	24.254,40	0,63	83,19
180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	0	un	1,0	22.980,67	22.980,67	0,60	83,79
180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	0	un	12,0	1.855,30	22.263,60	0,58	84,37
180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	0	m	200,0	107,18	21.436,00	0,56	84,93
91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1.000,0	19,67	19.670,00	0,51	85,44
150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	0	m²	265,0	73,38	19.445,70	0,51	85,95
171270	SEDOP	Cabo de cobre nú 16mm²	0	m	600,0	30,96	18.576,00	0,48	86,43
270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0	m²	1.400,0	13,06	18.284,00	0,48	86,91
150207	SEDOP	Acrílica para piso	0	m²	500,0	34,96	17.480,00	0,45	87,36
Próprio 06	Próprio	Letreiro de fachada em peças acrílicas	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Unidade	3,0	5.603,62	16.810,86	0,44	87,80
171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	0	un	320,0	46,58	14.905,60	0,39	88,19
170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	0	m	350,0	40,45	14.157,50	0,37	88,56
Próprio 01	Próprio	Luminária de Painel de LED quadrada 32 w de sobrepor	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	Unidade	150,0	89,56	13.434,00	0,35	88,91
150480	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	0	m²	400,0	32,98	13.192,00	0,34	89,25
180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	0	un	1,0	12.364,97	12.364,97	0,32	89,57
170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm² - 1 KV	0	m	500,0	24,72	12.360,00	0,32	89,89
021531	SEDOP	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	0	m²	200,0	60,65	12.130,00	0,32	90,21
030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	91,3	130,65	11.928,34	0,31	90,52
091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	0	m²	11,25	987,13	11.105,21	0,29	90,81
180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	0	un	2,0	5.393,85	10.787,70	0,28	91,09
251508	SEDOP	Exaustor eólico 24"	0	un	10,0	1.072,27	10.722,70	0,28	91,37
CP13	Próprio	biodigestor	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0	9.922,50	9.922,50	0,26	91,63
101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	76,0	126,96	9.648,96	0,25	91,88
92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	70,0	137,06	9.594,20	0,25	92,13
090063	SEDOP	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	0	m²	8,82	1.061,15	9.359,34	0,24	92,37
170876	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	0	un	70,0	133,43	9.340,10	0,24	92,61
130119	SEDOP	Lajota cerâmica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	0	m²	95,26	97,00	9.240,22	0,24	92,85
070053	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	0	m²	85,0	105,68	8.982,80	0,23	93,09
071466	SEDOP	Cumeeira em aço galvanizado	0	m	100,0	87,73	8.773,00	0,23	93,32
130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	0	m²	84,46	103,85	8.771,17	0,23	93,54
96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	100,0	84,86	8.486,00	0,22	93,76
101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	Poços de Visita e Caixas para Bocas de Lobo	UN	20,0	406,95	8.139,00	0,21	93,98
070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	0	m²	85,0	95,48	8.115,80	0,21	94,19

181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	0	un	2,0	3.855,36	7.710,72	0,20	94,39
104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	250,0	29,58	7.395,00	0,19	94,58
170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	80,0	86,37	6.909,60	0,18	94,76
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	53,0	129,10	6.842,30	0,18	94,94
1716002	SEDOP	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	0	un	40,0	162,58	6.503,20	0,17	95,11
170615	SEDOP	Quadro de medição trifasico (c/ disjuntor)	0	un	3,0	2.107,20	6.321,60	0,16	95,27
170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	0	un	450,0	13,28	5.976,00	0,16	95,43
190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	0	un	7,0	848,85	5.941,95	0,15	95,58
180240	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	0	un	64,0	89,46	5.725,44	0,15	95,73
170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	0	un	15,0	377,00	5.655,00	0,15	95,88
180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	100,0	50,43	5.043,00	0,13	96,01
190101	SEDOP	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	0	un	2,0	2.501,85	5.003,70	0,13	96,14
020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	0	m³	43,44	110,02	4.779,26	0,12	96,27
020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	0	m²	100,0	47,66	4.766,00	0,12	96,39
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	46,0	99,22	4.564,12	0,12	96,51
170325	SEDOP	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm	0	un	25,0	181,20	4.530,00	0,12	96,63
CP05	Próprio	revestimento cerâmico em casquilho -fachada	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	40,0	112,50	4.500,00	0,12	96,74
120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	0	m²	3,7	1.139,91	4.217,66	0,11	96,85
171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	0	un	100,0	40,07	4.007,00	0,10	96,96
171073	SEDOP	Terminal de compressão em latão 25mm2	0	un	400,0	9,92	3.968,00	0,10	97,06
080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	0	m²	85,0	46,35	3.939,75	0,10	97,16
101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	2,0	1.845,51	3.691,02	0,10	97,26
231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	0	pt	2,0	1.843,27	3.686,54	0,10	97,36
020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	0	m²	200,0	18,32	3.664,00	0,10	97,45
150130	SEDOP	Verniz poliuretano sobre concreto/tijolo	0	m²	57,86	61,76	3.573,43	0,09	97,54
1716010	SEDOP	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	0	un	40,0	88,10	3.524,00	0,09	97,64
070675	SEDOP	Cobertura - telha translúcida fibra de vidro	0	m²	30,0	116,35	3.490,50	0,09	97,73
171071	SEDOP	Terminal de compressão em latão 16mm2	0	un	400,0	8,52	3.408,00	0,09	97,81
040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	2,79	1.186,20	3.309,49	0,09	97,90
171072	SEDOP	Terminal de compressão em latão 10mm2	0	un	400,0	8,20	3.280,00	0,09	97,99
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	48,0	64,45	3.093,60	0,08	98,07
091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	0	m²	2,64	1.146,12	3.025,75	0,08	98,15
180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	90,0	31,68	2.851,20	0,07	98,22
170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	0	un	3,0	946,51	2.839,53	0,07	98,29
200661	SEDOP	Hidrante de passeio - completo	0	un	1,0	2.754,28	2.754,28	0,07	98,37
020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	0	m²	300,0	9,16	2.748,00	0,07	98,44
241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	0	un	40,0	65,87	2.634,80	0,07	98,51
171075	SEDOP	Terminal de compressão em latão 50mm2	0	un	150,0	17,45	2.617,50	0,07	98,57
201509	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	0	un	6,0	429,07	2.574,42	0,07	98,64
Próprio 02	Próprio	Luminária de Pannel de LED quadrada 18 w de sobrepor	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	Unidade	30,0	80,65	2.419,50	0,06	98,70
091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio	0	un	6,0	383,45	2.300,70	0,06	98,76

92357	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	8,0	269,55	2.156,40	0,06	98,82
170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	0	un	65,0	33,05	2.148,25	0,06	98,88
171417	SEDOP	Caixa plástica octogonal	0	un	130,0	16,23	2.109,90	0,05	98,93
170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	0	un	70,0	29,61	2.072,70	0,05	98,98
105193	SINAPI	COTOVELO, 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	10,0	195,60	1.956,00	0,05	99,04
103009	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	4,0	474,71	1.898,84	0,05	99,08
1716029	SEDOP	Tampa de encaixe para cruzeta 100mm, zincada para eletrocalha metálica	0	un	40,0	46,56	1.862,40	0,05	99,13
241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	0	un	1,0	1.786,38	1.786,38	0,05	99,18
021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	0	m²	240,0	7,33	1.759,20	0,05	99,23
050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,36	1.204,17	1.637,67	0,04	99,27
171059	SEDOP	Rele fotoeletrico	0	un	10,0	158,30	1.583,00	0,04	99,31
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	20,0	74,57	1.491,40	0,04	99,35
011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	6,0	235,20	1.411,20	0,04	99,38
92347	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	10,0	136,41	1.364,10	0,04	99,42
94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	4,0	335,61	1.342,44	0,03	99,46
190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	0	un	1,0	1.318,96	1.318,96	0,03	99,49
170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	0	un	5,0	262,62	1.313,10	0,03	99,52
97498	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	20,0	56,51	1.130,20	0,03	99,55
92368	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	6,0	180,71	1.084,26	0,03	99,58
180225	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 25mm (LH)	0	un	56,0	17,97	1.006,32	0,03	99,61
180444	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	0	un	4,0	237,48	949,92	0,02	99,63
101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	2,0	459,52	919,04	0,02	99,66
231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	0	pt	2,0	398,42	796,84	0,02	99,68
92346	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	6,0	122,93	737,58	0,02	99,70
020171	SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	0	m³	43,44	16,62	721,97	0,02	99,71
120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	0	m²	0,56	1.198,36	671,08	0,02	99,73
170898	SEDOP	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	0	un	1,0	668,26	668,26	0,02	99,75
92358	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	2,0	332,16	664,32	0,02	99,77
99633	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0	644,48	644,48	0,02	99,78
190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	0	un	6,0	105,33	631,98	0,02	99,80
106774	SINAPI	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM GATILHO E REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	6,0	95,96	575,76	0,01	99,82

97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	20,0	27,57	551,40	0,01	99,83
110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	10,0	53,70	537,00	0,01	99,84
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	1,0	478,15	478,15	0,01	99,86
180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	0	m	6,0	75,26	451,56	0,01	99,87
101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM²), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	2,0	216,92	433,84	0,01	99,88
94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	2,0	215,52	431,04	0,01	99,89
Próprio 04	Próprio	Refletor Holofote Slim LED, 50W, Prova d'água, Bivolt	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	Unidade	4,0	102,52	410,08	0,01	99,90
Próprio 03	Próprio	Luminária Arandela	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	Unidade	6,0	68,15	408,90	0,01	99,91
94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0	407,68	407,68	0,01	99,92
020305	SEDOP	Retirada de cobogo	0	m²	20,0	18,32	366,40	0,01	99,93
106279	SINAPI	BOTÃO DE EMERGÊNCIA TIPO COGUMELO, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	Quadros de automação de bombas	UN	3,0	115,86	347,58	0,01	99,94
92348	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	2,0	170,46	340,92	0,01	99,95
180804	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 2"	0	un	1,0	294,02	294,02	0,01	99,96
190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	0	un	2,0	136,02	272,04	0,01	99,96
180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	0	un	12,0	21,83	261,96	0,01	99,97
030254	SEDOP	Reaterro compactado	0	m³	9,6	26,52	254,59	0,01	99,98
180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	0	un	12,0	16,48	197,76	0,01	99,98
92914	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0	189,08	189,08	0,00	99,99
94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0	71,72	143,44	0,00	99,99
92934	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0	135,55	135,55	0,00	100,00
180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	0	un	4,0	20,62	82,48	0,00	100,00
180223	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 50mm (LH)	0	un	2,0	33,81	67,62	0,00	100,00
021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	0	un	2,0	17,76	35,52	0,00	100,00

MARCELLO ELVINY SOARES
 ARAUJO:00780994205

Assinado de forma digital por
 MARCELLO ELVINY SOARES
 ARAUJO:00780994205

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

3.073.715,54
 768.306,25
 3.842.021,79

MARCELLO ELVINY SOARES ARAUJO
 Setor de Engenharia

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI			
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA		Município/UF: IRITUIA-PA
Objeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE IRITUIA		
BDI (%):	25,00%	Data Base:	ÍNDICES DE REFERÊNCIA
Responsável Técnico:			SINAPI - 05/2026 -
			SEDOP - 03/2026 -

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,80%
3	R = Taxa de Risco	0,98%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	3,00%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%

Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%

Fórmula para o cálculo de BDI	
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	25,00%

- Notas:
- 1) Aliquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei
 - 2) Aliquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
 - 3) Aliquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
 - 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são so limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante
- Obs. Adequado ao Acordão 2622/2013 do TCU

MARCELLO ELVINY SOARES
ARAUJO:00780994205

Assinado de forma digital por MARCELLO ELVINY SOARES
ARAUJO:00780994205

TIPO DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPO DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA					LUCRO			
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%			
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%			

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS HORISTAS - COM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A.	Encargos Sociais Básicos	
A.1	INSS	
A.2	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50
A.3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00
A.4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20
A.5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60
A.6	Salário Educação	2,50
A.7	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)	3,00
A.8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
	TOTAL DO GRUPO A	16,80
B.	Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"	
B.1	Repouso semanal remunerado	18,11
B.2	Feriados	4,15
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,89
B.4	13º Salário	10,98
B.5	Licença Paternidade	0,07
B.6	Faltas Justificadas	0,73
B.7	Dias de Chuvas	2,68
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B.9	Férias Gozadas	9,27
B.10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL DO GRUPO B	47,02
C.	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"	
C.1	Aviso Prévio Indenizado	5,69
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C.3	Férias Indenizadas	4,47
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93
C.5	Indenização Adicional	0,48
	TOTAL DO GRUPO C	14,70
D.	Taxas das Reincidências	
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48
	TOTAL DO GRUPO D	8,38
	TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS TOTAIS	86,90
OBS.: OS ENCARGOS COMPLEMENTARES DO GRUPO E ESTÃO ALOCADOS NA HORA DE CADA PROFISSIONAL , CONF. METODOLOGIA DO SINAPI		

MARCELLO ELVINY SOARES
 ARAUJO:00780994205
 Assinado de forma digital por MARCELLO ELVINY SOARES
 ARAUJO:00780994205

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS MENSALISTAS - COM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA %
A.	Encargos Sociais Básicos	
A.1	INSS	
A.2	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50
A.3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00
A.4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20
A.5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60
A.6	Salário Educação	2,50
A.7	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)	3,00
A.8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
	TOTAL DO GRUPO A	16,80
B.	Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"	
B.1	Repouso semanal remunerado	-
B.2	Feriados	-
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,67
B.4	13º Salário	8,33
B.5	Licença Paternidade	0,06
B.6	Faltas Justificadas	0,56
B.7	Dias de Chuvas	-
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08
B.9	Férias Gozadas	7,03
B.10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL DO GRUPO B	16,76
C.	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"	
C.1	Aviso Prévio Indenizado	4,32
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10
C.3	Férias Indenizadas	3,39
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98
C.5	Indenização Adicional	0,36
	TOTAL DO GRUPO C	11,15
D.	Taxas das Reincidências	
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,82
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36
	TOTAL DO GRUPO D	3,18
	TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS TOTAIS	47,89

OBS.: OS ENCARGOS COMPLEMENTARES DO GRUPO E ESTÃO ALOCADOS NA HORA DE CADA PROFISSIONAL , CONF. METODOLOGIA DO SINAPI

MARCELLO ELVINY
SOARES
ARAUJO:00780994205

Assinado de forma digital
por MARCELLO ELVINY
SOARES
ARAUJO:00780994205



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº 063/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O IRITUIA, POR INTERMÉDIO DO (A)

..... E

.....

O MUNICÍPIO DE IRITUIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL com sede na
....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no
CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito
do IRITUIA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em
..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
....., tendo em vista o que consta no Processo nº e em
observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência
Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.5. O regime de execução é o de empreitada por preço global.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no edital da Concorrência Eletrônica nº xxxxxxxx, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus anexos;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.



8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital e seus anexos, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.40. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:



II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Irituia /PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

IRITUIA /PA, em ____ de _____ de 20XX.



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-